Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023 Edição 17

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.870, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedência e reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a cedência da Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100070445, PATRICIA LENES DA SILVA DIAS, para exercer funções de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° a 9 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único.A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2°A Praça permanecerá agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°A Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, em concordância ao estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°A Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, pelo mesmo período de sua cedência, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Fica a Praça em comento revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 10 de janeiro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à SESDEC, nos termos do art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 6°Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação da Policial Militar revertida, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5°, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 7°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035064884

DECRETO N° 27.871, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a disponibilização da Capitã da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100082375, LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA, pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição do Governo Federal, para exercer funções de interesse policial-militar, prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 28 de maio de 2023 a 27 de maio de 2024, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa n° 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2°A Oficial permanecerá adida à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a partir de 28 de maio de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035097633

Decreto de 20 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2023, YARA IRACI ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035247279

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035338422

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035338525

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084340, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035338614

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, TIJOIO PEDROSA DE SOUZA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200003569, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035339101

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, SUB TEN PM RE 100052481 FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035339218

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, 3SGT PM RE 076557 MAISA DOS SANTOS PAVAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035339350

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VERUSKA DA COSTA BORDALO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035323230

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, EVANGELISTA ARAUJO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035323801

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de janeiro de 2023, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035324341

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de janeiro de 2023, MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035325302

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2023, ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035325421

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.4 de 6 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, IHGOR JEAN REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Estadual do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035343638

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2023, ROSINETE DE SA NORMANDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035343804

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2023, AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035344003

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2023, AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035344498

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2023, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035344558

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial nº 250 de 30 de dezembro de 2022, que exonerou a partir de 31 de dezembro de 2022, IHGOR JEAN REGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Estadual do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2022	a contar de 5 de Dezembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035345136

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2023, JULIENE DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035325856

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de janeiro de 2023, ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035325599

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, VASNIL MEIRELES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035327879

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, KEVIN MIRANDA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035328060

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de janeiro de 2023, MANOEL ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035331757

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de janeiro de 2023, BRUNO SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035331843

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2023, PAULO JOSE COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035332219

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2023, MANOEL ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035332424

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, TAYNARA MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035330794

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, RONICIR MANFROI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Corregedor Geral Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035322291

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Corregedor Adjunto da Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035322391

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCIA CRISTINA GAZONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035322550

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADEILTON BRITO DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300021613, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035322662

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035322815

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, EVERSON RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300104633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035322908

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035323003

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, JAIME CELIO VILARIM DE SA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300029729, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035323110

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, MAYRA MAGALHAES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300105009, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035323204

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, TIAGO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035323289

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2023, CAP PM RE 100084799 SILVERNANE NEIVA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035344088

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de janeiro de 2023, MARCELO LOURENCO FERREIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100074453, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035344156

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de janeiro de 2023, LETICIA FERREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035344589

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2023, TIAGO ANTONIO NOBRE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035343411

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2023, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035324478

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, UOSTON DE FREITAS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134980, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035324532

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de janeiro de 2023, ALAN RANIERE SILVA XAVIER, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300118072, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Educação Física, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035325299

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, MAURICIO SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035333682

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, MATHEUS BRAGANÇA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035333350

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, MAURICIO SILVA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035332870

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035328265

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial nº 250 de 30 de dezembro de 2022, que exonerou a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2022	a contar de 25 de Outubro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035340901

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.1 de 3 de janeiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2023, LUCAS DA SILVA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035330597

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial nº 250 de 30 de dezembro de 2022, que exonerou a partir de 31 de dezembro de 2022, KRYS KELLEN ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2022	a contar de 2 de Setembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035340091

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.1 de 3 de janeiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2023, ATILA JORDAN DIAS PENHA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035330788

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.1 de 3 de janeiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2023, ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035331129

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2023, NATALIA SANCHES DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035328343

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2023, ANA KAROLINE LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035328632

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DANIEL CRUZ LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035329967

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.1 de 3 de janeiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2023, FERNANDA OLGA ALVES DE PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035332228

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 755 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2023 a 14/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KLEBER KENDY IHIDA**, **CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11**, matrícula 300160656, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2023 a 14/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC9536

Portaria de férias nº 754 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER KENDY IHIDA,** CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11, matrícula 300160656, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**05/01/2023**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

a 14/01/2023e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2023 a 14/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/01/2023 a 25/01/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC9537

Portaria de férias nº 753 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ MOURA DOS SANTOS,** CASA CIVIL - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - REGIÃO VI - CDS-13, matrícula 300168513, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC9538

Portaria de férias nº 773 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, **PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100088895, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC9556

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2022

PROCESSO N° 0020.085640/2022-67

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n° 18.340/2013, a aquisição de 600 licenças do Google Workspace Enterprise Starter, para o período de 24 meses, em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJ/TO.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
SAFETEC INFORMÁTICA - LTDA	07.333.111/ 0001-69	Solução Integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem Tipo 2: Google Workspace Enterprise Starter	600 unidades	R$ 375.516,00
VALOR TOTAL				**R$ 375.516,00**

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0035230860), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0034970963). Publique-se.

Tornar sem efeito a homologação Publicada no Diário Oficial de Rondônia n° 7, disponibilizada e publicada na data 11/01/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R$ 375.516,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Fábio de Sousa Santos
Procurador de Estado de Rondônia
Secretário-Geral-SG/PGE-RO

Protocolo 0035262782

Portaria de férias nº 788 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300172083, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/03/2023 a 05/04/2023) e (12/06/2023 a 21/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9567

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 789 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINARA SEZANA COSTA,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300173431, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 26/09/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2023 a 01/03/2023) e (10/10/2023 a 19/10/2023) e (20/10/2023 a 29/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9568

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0843/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE) **3-CONTRATADA:** MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.051.227/0001-05 **4-OBJETO:** Prestação de serviços, pela Contratada, de cálculo do valor de referência da matéria-prima leite bovino, em Rondônia, pelo método Conseleite. **5-VALOR:** R$ 552.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 0206082004108710872 - Fonte de Recurso: 02401000000240 - Natureza da Despesa: 33903979 **7-PROCESSO:** 0025.064464/2022-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

Protocolo 0035372667

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 133/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.02.2023 a 25.02.2024. **5-PROCESSO:** 0037.455237/2020-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

Protocolo 0035372671

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 979/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** L. R. A. BISPO EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº: 28.880.521/0001-08 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 04/02/2023. **5-PROCESSO:** 0036.366880/2020-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

Protocolo 0035368709

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 480/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** REALIZE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.003.278/0001-61 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 480/PGE-2019, por mais 10 (dez) meses, a contar de 25/01/2023. **5-PROCESSO:** 0042.480989/2019-55 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2023.

Protocolo 0035370069

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

EXTRATO

EXTRATO N° 127

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 010/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de parques (tipo playgrounds) para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Chico Soldado, Marco Iris e Cecília Meirelis. **5-REPASSE:** R$ 143.650,25 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0112000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.560,54 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.108404/2022-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

EXTRATO N° 128

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 004/PGE-2023 **2-FOMENTANTE:** SESAU **3-FOMENTADA:** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF nº 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo que beneficiará os Serviços de Saúde prestados pelo CERNIC a seu público alvo composto de: crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento. Serão equipadas as salas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Secretaria, todos vinculados ao CNES: 2516020. **5-REPASSE:** R$ 120.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Fonte de Recursos: 0100001016 – Natureza da Despesa: 44504202/33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 80,67 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.111047/2022-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023.

EXTRATO N° 129

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 009/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E DEFESA PESSOAL ZAMBI - CAPOEIRA ZAMBI, CNPJ/MF nº 33.084.893/0001-50 **4-OBJETO:** Aquisição e materiais esportivos visando atender aos participantes do projeto social e cultural ZAMBI. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 0100001013/0100001018 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.000,00 (mensuráveis) **8-VIGÊNCIA:** Até 30/03/2023, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.068781/2022-86 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

EXTRATO N° 130

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 181/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO RIBEIRO SOARES, CNPJ/MF Nº 05.124.049/0001-70 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Fomento 181/PGE-2021. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 150 dias, a contar de 07/02/2023. **5-PROCESSO:** 0029.434445/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023.

EXTRATO N° 131

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 058/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA, CNPJ/MF nº 00.700.441/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Fomento 058/PGE-2022, considerando o valor remanescente da aplicação financeira do recurso da obra. **5-PROCESSO:** 0005.458844/2021-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

EXTRATO N° 132

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 205/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA, CNPJ/MF Nº 10.573.784/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 205/PGE-2022 até dia 31/03/2023, a contar de 31/01/2023. **5-PROCESSO:** 0032.067975/2022-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023.

EXTRATO N° 133

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 316/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA, CNPJ/MF Nº 10.573.784/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 316/PGE-2022 até dia 10/04/2023, a contar de 28/02/2023. **5-PROCESSO:** 0032.067665/2022-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023.

EXTRATO N° 134

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 317/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 317/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 13/02/2023. **5-PROCESSO:** 0069.364410/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023.

EXTRATO N° 135

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 368/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.478.439/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 368/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 26/01/2023. **5-PROCESSO:** 0036.585083/2021-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

EXTRATO N° 136

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 409/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.328.835/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 409/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 02/02/2023. **5-PROCESSO:** 0036.546299/2021-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

EXTRATO N° 137

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 012/PGE-2022-A **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo ao CONVÊNIO Nº 012/PGE-2022-A no valor de R$ 100.293,99, oriundo da economia dos procedimentos licitatórios e do rendimento de aplicação do recurso. **5-PROCESSO:** 0029.102177/2021-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023.

EXTRATO N° 138

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 029/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 **4-INTERVENIENTE:** FUPEN **5-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio, por mais 12 (doze) meses a contar de 04.02.2023. **6-PROCESSO:** 0033.418201/2021-15 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

EXTRATO N° 139

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 032/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEJUS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42 **4-INTERVENIENTE:** FUPEN **5-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio, por mais 12 (doze) meses a contar de 11.02.2023. **6-PROCESSO:** 0033.029332/2022-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

EXTRATO N° 140

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 166/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF nº 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do CONVÊNIO Nº 166/PGE-2022, haja vista a constatação de saldo remanescente de recursos financeiros. **5-PROCESSO:** 0029.539850/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

EXTRATO N° 141

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 347/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 347/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 17/02/2023. **5-PROCESSO**: 0029.335749/2021-90 **6-DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

EXTRATO N° 142

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 469/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 469/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 26/02/2023. **5-PROCESSO:** 0069.068244/2022-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

EXTRATO N° 143

1-EXTRATO: 4º TACOOP Nº 001/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADA:** SEJUCEL **4-INTERVENIENTE:** FUPEN **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2023. **6-PROCESSO:** 0032.515478/2020-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

Protocolo 0035375634

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 35 de 25 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 1º - Fica concedido à **Ricado de Souza Lima,** ocupante do cargo de **Coordenador**, matrícula nº 300160107, CPF nº **511.035.402-20**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) , conforme o Plano de Aplicação 0035297208, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2023NE0000062.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	**ELEM. DESPESA**	**VALOR R$**
04.122.1015	2087	3390-30-96	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0035333947

Portaria de férias nº 776 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES ,** AUXILIAR DE OPERAÇÕES, matrícula 300149180, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(08/02/2023 a 17/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC9559

Portaria de férias nº 777 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300186197 **Nome** GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE **Cargo** SUGESP - Assessor IV - CDS-04	**Inicio** (17-11-2023) **Fim** (16-12-2023)			
2	**Matricula** 300186502 **Nome** INGRID DE CASTRO RODRIGUES **Cargo** SUGESP - Assessor IV - CDS-04	**Inicio** (08-12-2023) **Fim** (06-01-2024)			
3	**Matricula** 300167631 **Nome** JEFFERSON PEDRA FERREIRA **Cargo** SUGESP - Gerente - CDS-08	**Inicio** (01-09-2023) **Fim** (30-09-2023)			
4	**Matricula** 300186380 **Nome** JOAO PAULO DE SOUZA MIGUEL **Cargo** SUGESP - Assessor IV - CDS-04	**Inicio** (01-12-2023) **Fim** (30-12-2023)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

5	**Matricula** 300186393 **Nome** LARISSA DE SOUZA MARTINS **Cargo** SUGESP - Assessor IV - CDS-04	**Inicio** (02-12-2023) **Fim** (31-12-2023)			
6	**Matricula** 300186041 **Nome** MARCELA DA SILVA VIEIRA **Cargo** SUGESP - Assessor IV - CDS-04	**Inicio** (01-12-2023) **Fim** (30-12-2023)			
7	**Matricula** 300156071 **Nome** SEMAYRA GOMES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-09-2023) **Fim** (30-09-2023)			
8	**Matricula** 300186086 **Nome** VIVIANE CHAUL AIDAR PEREIRA **Cargo** SUGESP - Gerente - CDS-08	**Inicio** (01-12-2023) **Fim** (30-12-2023)			

Protocolo DOC9560

Portaria nº 31 de 24 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 143 (0035193552), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.000169/2023-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS, matrícula **300135807**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de 12/04/2021 a 21/04/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de** 27/01/2023 **a** 05/02/2023**.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 24 de janeiro de 2023.

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Gerente de Gestão de Pessoas - SUGESP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Protocolo 0035295087

Portaria nº 33 de 24 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Artigo 135, Inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2023 4 00072 153 0021414 19

Considerando o constante do Memorando nº 2/2023/SECOM-SETRAN, nos autos do Processo nº 0027.000047/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 14/01/2023 a 21/01/2023, à servidora ARLENE SILVA DE ALMEIDA, matricula nº 300139611, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Cerimonial/SECOM, em razão do falecimento de sua genitora.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de Janeiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Protocolo 0035312198

Portaria nº 32 de 24 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0033827886), Planilha (0033940220), Justificativa e Despacho (0035309807);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.069348/2022-85.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor GERMANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 300156696, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio do período aquisitivo de 01/02/2008 a 01/02/2013.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
Protocolo 0035311034

Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos processos administrativos da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NATÁLIA PAULINO SILVA DE SALES, ocupante do cargo Assessor IV, matrícula nº300172106**, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Rondônia, **para responder pelo Núcleo de Diárias**, em substituição a servidora QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor VII, matricula nº300118695, no período de **17.01.2023 à 31.01.2023**, que estará de licença médica conforme consta informação no Processo Administrativo nº0042.000608/2023-42, para responder por todos os atos e assuntos inerentes ao Núcleo de Diárias-NDI, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

SEMAYRA GOMES
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0035342842

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0052.000045/2023-73, a viagem do servidor **ROMILTON AGUIAR DE ALMEIDA** motorista, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, da cidade de Ji-Parana/RO à cidade de Rondolândia/MT, com ida e retorno no dia 13 de janeiro de 2023, que realizou o transporte de Amostra de Sangue de medula Óssea, com ônus somente de diárias para a fonte 3209 Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035329551

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 874/2023/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de janeiro de 2023, com a finalidade de participar da reunião que contará com a presença do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino de Castro e Costa, e demais Secretários Estaduais de Segurança Público, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FELIPE BERNARDO VITAL -** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
- TEN CEL PM RE 100093001 - **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035339329

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 572 de 20 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034899292) SEDUC-GLOT, Despacho 0035139836SEDUC-NMP, que consta nos autos no Processo n. 0029.071750/2022-61,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **05.01.2023,** os termos da Portaria n. 3642/SEGEP-NCSR de, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 01.04.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300143243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035261431

Portaria nº 640 de 25 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0031905886), a Certidão ID (0035328495), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.112634/2022-18;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.112635/2022-54;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA JOAQUIM DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035328606

Portaria nº 632 de 25 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0032345264), a Certidão ID (0035325315), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.095932/2022-28;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.116249/2022-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **TONILDA ENEIAS DE ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035325557

Portaria nº 573 de 20 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034899292) SEDUC-GLOT, Memorando (0034899342) SEDUC-GLOT, Despacho 0035139836SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.071750/2022-61, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **05.01.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300143243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035261852

Portaria nº 658 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0035014860 SEGEP-CGRH, Planilha (0035056105) SEGEP-NC, Declaração 0035239684 SEGEP-CAF, que consta no Processo n. 0031.287735/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **LUCIO ALMEIDA CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300012578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 23.02.2016 a 31.12.2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035338762

Portaria nº 672 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0034645524 SEGEP-CAF, Justificativa 0034644865 SEGEP-CAF, Planilha (0035221551) SEGEP-NC, Declaração 0035268293 SEGEP-CAF, que consta no Processo n. 0031.074982/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300017627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 21.08.2015 a 28.03.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035341052

Portaria nº 602 de 24 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032250017) SEDUC-CEEJACDA, Desp. 0032408995 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029..115559/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE ANJOS DE BRITO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300095849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 22.3.2015 a 21.3. 2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035307491

Portaria nº 608 de 24 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034330857 AGEVISA-NI, Autorização 0034722988 AGEVISA-NRH, que consta no Processo n. 0002.071173/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 3º quinquênio de 8.7.2014 a 7.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035308755

Portaria nº 610 de 24 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033303449) HEURO-NRH, DESP. 0033353934 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.104229/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEIVA PRIDONIK**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 a 26.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035309610

Portaria nº 626 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034230759) JPII-NIIS, Despacho (0034784482) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.076149/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300043224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 3º quinquênio de 21.4.2017 a 20.4.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035319126

Portaria nº 625 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031921088)JPII-NP, Despacho (0034812053) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.073431/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS DE BRITTO RAMOS**, Psicólogo, Matrícula n. 300026980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017 a 1.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035319097

Portaria nº 624 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034739740) HRC-NRH, Despacho (0034787126) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.112018/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDCLEIA CONÇEICÃO DE MOURA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.2.2024 a 28.2.2024 e 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 2.12.2010 a 1.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035319049

Portaria nº 623 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033973357) HB-GENF, Despacho (0034791475) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.076943/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2015 a 4.7.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035319002

Portaria nº 621 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034064813) SESAU-GRS2, Despacho (0034084107) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.108433/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ BARBOSA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 6º quinquênio de 26.12.2017 a 25.12.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035318950

Portaria nº 620 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031485399) HEURO-NRH, Despacho (0031487493) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.095151/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NICOLE LIMA**, Médico 40h, Matrícula n. 300136241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024 e 1.3.2025 a 31.3.2025**, referente ao 1º quinquênio de 4.12.2015 a 3.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035318871

Portaria nº 619 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034719887) HB-GNUD, Despacho (0034972768) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.078039/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300144901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho , no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 1.11.2017 a 31.10.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035318839

Portaria nº 618 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034336664) HB-GENF, Despacho (0034960765) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.077455/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATALIA GONÇALVES SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300102125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2010 a 29.9.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035317734

Portaria nº 617 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034536004) CEMETRON-NENF, Despacho (0034813381) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0053.070803/2022-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAIKO JULIAO PEREIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300131883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.6.2023 a 30.6.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.5.2015 a 10.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035317708

Portaria nº 616 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030755676) JPII-NOSOCOMIO, Despacho (0031411525) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.072192/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANI DE SOUZA PINTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 1º quinquênio de 7.4.2015 a 6.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035317669

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 612 de 24 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0035291592), constante nos autos doProcesso n.0049.070232/2020-21,

R E S O L V E:

Retificar parte da n. Portaria n. 8426 de 23 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 188 de 25 de setembro de 2020 de progressão funcional:

Onde se lê:

300022951	LUCIA BARROZO DA SILVA	19/ 09/1995	112	19/ 09/2017 à 18/09/2019	113	A	18/ 09/2019
300022962	MARIA JOANITA LOBATO	18/ 09/1985	312	18/ 09/2017 à 17/09/2019	313	C	18/ 09/2019

Leia-se:

300022951	LUCIA BARROZO DA SILVA	19/ 09/1995	112	19/ 09/2017 à 18/09/2019	113	A	19/ 09/2019
300022962	MARIA JOANITA LOBATO	18/ 09/1995	312	18/ 09/2017 à 17/09/2019	313	C	18/ 09/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035313114

Portaria nº 614 de 24 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0035291592), constante nos autos doProcesso n. 0049.070232/2020-21,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria n. 8426 de 23 de setembro de 2020, publicada no DOE N. 188 de 25 de setembro de 2020, de progressão funcional, em razão da duplicidade com o constante no processo n. 0049.288550/2020-46:

300094227	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	03/ 12/2009	205	03/ 12/2017 à 02/12/2019	206	B	03/ 12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035313711

Portaria nº 652 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 044/2023/SEGEP-3CSPAD, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035335569

Portaria nº 646 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 045/2023/SEGEP-3CSPAD, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035332326

Portaria nº 642 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.037/2023/SEGEP-4CSPAD, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035329757

Portaria nº 641 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 038/2023/SEGEP-4CSPAD, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035329282

Portaria nº 639 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 032/2023/SEGEP-1CSPAD, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,contar de 24 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035328471

Portaria nº 638 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 035/2023/SEGEP-1CSPAD, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035327928

Portaria nº 637 de 25 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 033/2023/SEGEP-1CSPAD, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035327356

Portaria nº 635 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 034/2023/SEGEP-1CSPAD, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 097/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035326616

Portaria nº 634 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 036/2023/SEGEP-1CSPAD, de 24 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SEDUC/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035326022

Portaria nº 627 de 25 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 031/2023/SEGEP-1CSPAD, de 24 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de janeiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035319523

Portaria nº 655 de 25 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ª

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ

Membro: MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA

Membro: ROBERMARA MACEDO FALCÃO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035337124

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.418557/2018-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA, Policial Penal, matrícula n. 300037845, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035298961

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0016.000169/2023-95,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 23 de janeiro de 2023, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, Especialista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148957, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035299187

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.131210/2022-44,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de fevereiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, do servidor **EVERTON VITOLA CAPELETI**, Professor, matrícula n. 1508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035299880

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0016.000144/2023-91,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 16 de janeiro de 2023, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE,** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula n. 300176710, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035300492

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0030.496042/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 364, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças- Sefin.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035301120

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.369402/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA, Professor Nível II, cadastro n. 6849-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035301407

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.068621/2022-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ELADY PINHO FALLER, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300022533, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035304270

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.113952/2022-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora JUCILENE BORGES GONZAGA, Professora Supervisor Nível III, matrícula n. 2655, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035305132

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.068706/2022-33,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 21.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE, Agente de Policia, matrícula n. 300104691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Onde se lê:**lotado na Secretaria de Estado da Educação,**

Leia-se: **lotado na Polícia Civil,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035302080

Portaria nº 629 de 25 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.068868/2022-63,

R E S O L V E:

Revogar, os termos da Portaria n. 9517, de 18.10.2022, publicada no DOE n. 200, de 18.10.2022, que Estabeleceu os **Checklist's**, em cumprimento às considerações supramencionadas, que visam a instruir a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP e Setoriais de Recursos Humanos (RH's) das Unidades Gestoras do Governo do Estado, nas boas práticas de implantação e retroativo de **AUXÍLIO TRANSPORTE** na forma dos **ANEXOS I e II.**

Art. 1° O servidor deve formalizar o pedido/requerimento por meio do SEI, solicitando a implantação e/ou o pagamento dos retroativos, e encaminhá-lo aosetor de Recursos Humanos (RH) da sua unidade de lotação atual.

Art. 2° fica sob responsabilidade do setor de Recursos Humanos (RH):

I. A verificação dos documentos inseridos pelo servidor/requerente em atendimento aos **anexos I e II**;

II. Encaminhar o processo ao Núcleo de Direito e Vantagens do Servidor -NDVS/SEGEP;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

III. Acompanhar o trâmite processual até a devida implantação e/ou pagamento dos retroativos, dando ciência ao servidor;

Art. 3° Em casos de solicitação de implantação de auxílio-transporte para os municípios que ainda não são atendidos pelo transporte público, cabe ao setor de recursos humanos (RH), informar qual localidade (município) mais próxima que dispuser do serviço regulamentado, de modo a ser utilizado como parâmetro/base de valores para implantação.

Art. 4° O retroativo será pago a contar da data do requerimento, devendo constar a assinatura do servidor/requerente, e, em casos documentos escaneados ou cópias será considerada a data de protocolo do referido aos autos processuais.

Art. 5° O servidor fará jus à implantação de 2 vales transportes por dia, equivalentes à ida e à volta do servidor.

Art. 6° Em casos de relotação (alteração de município) é obrigação do servidor requerer em tempo hábil a implantação na nova localidade.

Art. 7° Para implantação e pagamento, o processo deverá chegar em tempo hábil na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento – DESP/SEGEP, obedecendo ao prazo do Calendário de Pagamento elaborado pela – DESP/SEGP anualmente.

Art. 8° Os processos de solicitação ao auxílio-transporte não necessitarão tramitar pela Assessoria Técnica – ASTEC/SEGEP, salvo em casos de dúvida jurídica razoável a ser sanada, que será remetido pelo NDVS/SEGEP.

Art. 9° Esta Portaria será objeto de revisão/avaliação, nos casos de alterações e/ou mudanças nas legislações que versam sobre o auxílio transporte.

ANEXO I

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

IMPLANTAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SERVIDOR)	**OBS.**	**ENTREGUE ID SEI**
Requerimento; **(Preenchido com matrícula, dados pessoais e devidamente assinado pelo requerente).**	1 via	
RG, CPF ou CNH;	1 via	
Comprovante de Residência; **(caso o comprovante não esteja em nome do servidor, apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação).**	1 via	
Decreto ou Portaria de Lotação/ Relotação;	1 via	
DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL - RH)	-	-
Último Contracheque;	1 via	
Frequência; **(Atualizada e devidamente assinada e homologada pelo chefe imediato).**	1 via	
Anuência Titular da Pasta;	-	

Responsável pela conferência:

(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, _____ /_____ /_____

ANEXO II

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

RETROATIVO AUXÍLIO TRANSPORTE

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização, incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SERVIDOR)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Requerimento; **(Preenchido com matrícula, dados pessoais e devidamente assinado pelo requerente).**	1 via	
RG, CPF ou CNH;	1 via	
Comprovante de Residência; **(caso o comprovante não esteja em nome do servidor, apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação).**	1 via	
Decreto ou Portaria de Lotação;	1 via	
DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL - RH)	-	-
Ficha Financeira; **(Dos exercícios requeridos).**	1 via	
Frequências; **(De todos os meses solicitados e devidamente assinadas e homologadas pelo chefe imediato).**	1 via	
Anuência Titular da Pasta;	-	

Responsável pela conferência:

(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, _____ /_____ /_____

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035324879

Portaria nº 541 de 19 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 23 (0035223783), de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 24 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035232009

Portaria nº 643 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032878045 SEDUC-EEEFMNB, Informação 3 (0035152906) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.119898/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.02.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CLARICE COXINSKI IGNACIO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300058086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035330058

Portaria nº 644 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033751107 SEDUC-EEEMTIMCF, Despacho 0035253195 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.125459/2022-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 01.02.2023**,** a servidora **VANESSA GENARIO DE AQUINO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300141421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035330743

Portaria nº 648 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033571916) SEDUC-EEEFMMIG, Despacho 0033698013 SEDUS-NMP, que consta no Processo n. 0029.124300/2022-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERIDIANA MORAES FERREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300115185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 18.01.2012 a 17.01.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035333862

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo Processo SEI n. 0036.094422/2022-44, bem como conforme consta o Processo n. 0031.000245/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 585, de 24.01.2023, publicada no DOE n. 015, de 24.01.2023, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 499, de 18 de janeiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035205161

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 670 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411437/2021-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO
Matrícula: 300100304
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRB/SESAU
Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 29/07/2020
Período de Avaliação: 29/07/2020 a 28/07/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 29/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0035340772

Portaria nº 636 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.000768/2023-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002,aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300135879	ARTHUR DOURADO NÓIA	102	12/ 11/2018	11/ 11/2019	03	A	12/ 11/2019
		103	12/ 11/2019	11/ 11/2021	04	A	12/ 11/2021
300062976	KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	307	25/ 11/2017	24/ 11/2019	08	C	25/ 11/2019
		308	25/ 11/2019	24/ 11/2021	09	C	25/ 11/2021
300135977	MARLUCIA DA SILVA	102	18/ 11/2018	17/ 11/2019	03	A	18/ 11/2019
		103	18/ 11/2019	17/ 11/2021	04	A	18/ 11/2021
300126881	ODETE FERREIRA DOS SANTOS	303	07/ 11/2017	06/ 11/2019	04	C	07/ 11/2019
		304	07/ 11/2019	06/ 11/2021	05	C	07/ 11/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

300092968	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	305	09/ 11/2017	08/ 11/2019	06	C	09/ 11/2019
		306	09/ 11/2019	08/ 11/2021	07	C	09/ 11/2021
300126981	VALDERENE ZANCANELA	103	11/ 11/2017	10/ 11/2019	04	A	11/ 11/2019
		104	11/ 11/2019	10/ 11/2021	05	A	11/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035327310

Portaria nº 678 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.000072/2023-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 300044560
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 14/09/2017 a 13/09/2019
Referência: 17
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/09/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035343715

Portaria nº 677 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0035172607) os autos do Processo n. 0036.000335/2023-15,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:
Nome: ELOM FERREIRA ALVES
Matricula: 300016713
Cargo:Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 07/06/2016 a 06/06/2018
Referência: 15
Classe: C
Efeitos Financeiros: 07/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035342894

Portaria nº 673 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.070226/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: MARCIO GIL MOISES MONTEIRO
Matrícula: 300126829
Cargo: Enfermeiro
Lotação: HICD/SESAU
Período de Avaliação: 24/10/2019 a 23/10/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 24/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035341773

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.2649/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0033330367), constante no **Processo n. 0004.071116/2022-15**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 14 de maio de 2022, da servidora **ANDREIA PRESTES DE MENEZES**, do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 300038975, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Grupamento Aéreo de Operações do Corpo de Bombeiros de Rondônia, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035326639

Portaria nº 622 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034028993) HICD-NUR, Despacho (0034805363) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.107299/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAIARA TRIVERIO CAMACHO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300102121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.9.2015 a 28.9.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035318982

Portaria nº 669 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034465990) JPII-NOSOCOMIO, Despacho (0034783653) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.076388/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA MACHADO DA SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 30.7.2015 a 29.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035339524

Portaria nº 668 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033966078) SESAU-GRS2, Despacho (0033989926) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.107879/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Sanitarista, Matrícula n. 300011582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 4º quinquênio de 4.6.2003 a 3.6.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035339486

Portaria nº 666 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034696983) HRE-GRH, Despacho (0034812781) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0059.068341/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300092995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023** , referente ao 2º quinquênio de 28.4.2015 a 27.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035339355

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 665 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034434984) HRE-GRH, Despacho (0034816111) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0059.068295/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VICLEI LUCIO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 21.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035339262

Portaria nº 664 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034762066), Despacho (0034779532) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.112123/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2011 a 16.4.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035339179

Portaria nº 663 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034777966) JPII-NGDP, Despacho (0035036441) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.076685/2022-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300127335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2013 a 18.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035339007

Portaria nº 662 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034762607) HRC-NRH, Despacho (0034781724) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.112127/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIDIANE SCHELL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300101039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 a 29.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035338948

Portaria nº 661 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034534582) POC-NRH, Despacho (0034790909) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0063.068963/2022-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IZAILTON SANTOS PAIVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300120595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 1º quinquênio de14.9.2012 a 13.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035338902

Portaria nº 660 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032489076) HB-NHEMOD, Despacho (0034791173) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.074744/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 12.8.2013 a 11.8.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035338877

Portaria nº 659 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Considerando Requerimento (0034435532) HRE-GRH, Despacho (0034844633) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0059.068297/2022-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300104835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024,** referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035338831

Portaria nº 698 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0024359421) PC-1DERCV, Despacho (0024440683) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.070217/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON DE MIRANDA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300060928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ /Porto Velho, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 3º quinquênio de 26.7.2015 a 25.7.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035369242

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92,e considerando o Requerimento (0030209146) e a Informação n. 2887/2022/SEGEP-ASTEC (0034097073), constante no Processo n. 0029.087567/2022-88,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex offício", com data retroativa a **30 de abril de 1994,** a servidora **GENIR FÁTIMA PINHEIRO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula/Cadastro 52.656-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035323370

Portaria nº 676 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034466417) HB-GENF, Despacho 0034780444 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.077637/2022-51,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2013 a 7.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035342525

Portaria nº 645 de 25 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035040343) SEDUC-EEEFMOP, Despacho 0035255704 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.001454/2023-84,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de 02.02.2023**,** a servidora **LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300052441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035331464

Portaria nº 594 de 24 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0035286933 HB-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0049.077219/2022-64,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 574/SEGEP-NCSR, de 20.01.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO,** Medico 40h, Matrícula n. 300145109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300145109,

LEIA-SE:

Matrícula n. 300145109/300040485,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035303851

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 720/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL

Processo: 0037.576049/2021-54

Objeto: Contratação de empresas de prestação de serviços especializados para o suporte técnico ao gerenciamento, à supervisão e à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos, do sistema de radiocomunicação digital padrão apco 25 fases I e II e seus subsistemas associados, instalados no Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

de Rondônia, pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência. **Valor Estimado: R$ 10.620.000,00**. **Data de Abertura: 07/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0035295434

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 768/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por Item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0037.068831/2022-85

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos para uso, pela Coordenadoria de Saúde da PM-RO, em eventos e campanhas educativas de saúde preventiva em todo o Estado de Rondônia, bem como para utilização como roteiros de exercícios de ginastica laboral, instruções para ingestão da água e higiene no âmbito dos órgãos que compõem a SESDEC: PM, CBM, PC e POLITEC, consoante as diretrizes do "Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública" - Ação saúde e segurança do trabalho (realização de campanhas preventivas de saúde e segurança do trabalho)**. VALOR ESTIMADO: R$ 297.279,60. DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.**MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035326204

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2023SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 316/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	26/ 01/2023	Data da Publicação da Homologação:	26/ 12/2022	Processo nº	0033.322678/ 2020-15
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Receituário de controle especial: Especificação da folha 20,8 cm X 14,8 cm, , Orientação da folha: Paisagem, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	50,00	UND	SEM MARCA	R$ 16,00	R$ 6,82	-57,38	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
0002	Formulário para solicitação de baciloscopia - pesquisa de BAAR Tuberculose Especificação da folha 20,8 cm X 14,8 cm, Orientação da folha: Paisagem, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	20,00	UND	SEM MARCA	R$ 17,43	R$ 14,00	-19,68	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
0003	Ficha de Encaminhamento: Especificação da folha 21,0 cm x 29,7 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	20,00	UND	SEM MARCA	R$ 7,37	R$ 7,05	-4,34	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
0004	Receituário Comum: Especificação da folha 20,8 cm X 14,8 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	40,00	UND	SEM MARCA	R$ 16,49	R$ 13,75	-16,62	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
0005	Requisição de Exames: Especificação da folha 20,8 cm X 9,8 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	30,00	UND	SEM MARCA	R$ 8,74	R$ 8,33	-4,69	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
0006	Placa Informativa de Segregação, acondicionamento e separação de Lixo Hospitalar Placa informativa. Especificação do tamanho: 41 cm x 30 cm, Orientação da folha: Paisagem. Impressão Colorida. Formato: Placa de material rígido, impermeável e resistente a umidade e de fácil fixação de acrílico ou artigo semelhante	25,00	UND	SEM MARCA	R$ 39,76	R$ 26,00	-34,61	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
0007	Ficha de Solicitação/ Autorização de Procedimento ambulatorial Especificação da folha 21,0 cm x 29,7 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	10,00	UND	SEM MARCA	R$ 24,89	R$ 24,89	0,00	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
0008	Receituário Especial Azul Especificação da folha 17,5 cm X 10,0 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 100 folhas na cor azul, com impresso na cor Preta e com numeração de série que será fornecida pela ANGEVISA e será indicada na ordem de fornecimento	50,00	UND	SEM MARCA	R$ 9,38	R$ 7,00	-25,37	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
0009	Modelo Padrão de Requisição de Medicamentos: tamanho folha A4 ID	50,00	UND	SEM MARCA	R$ 9,59	R$ 8,00	-16,58	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

0010	Serviços de impressão (plotagem) monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A0, papel gramatura 75g/ m2, sendo que 10% (dez por cento) da quantidade estimada terão algumas linhas policromáticas.	660,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 22,12	-21,84	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0011	Serviços de impressão (plotagem) policromáticas de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A0, papel gramatura 75g/ m2.	500,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 24,40	-13,78	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0012	Serviços de impressão (plotagem) monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A0 - estendido (50 cm maior que o AO), papel gramatura 75g/ m2, sendo que 10% (dez por cento) da quantidade estimada terão algumas linhas policromáticas.	120,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 23,75	-16,08	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0013	Serviços de impressão (plotagem) policromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A0 - estendido (50 em maior que o AO), papel gramatura 75g/ m2.	120,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 23,75	-16,08	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0014	Serviços de impressão (plotagem) monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A1, papel gramatura 75g/ m2, sendo que 10% (dez por cento) da quantidade estimada terão algumas linhas policromáticas.	550,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 21,27	-24,84	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0015	Serviços de impressão (plotagem) policromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A1, papel gramatura 75g/ m2	550,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 17,63	-37,70	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0016	Serviços de impressão (plotagem) monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A1 - estendido (50 em maior que o A1), papel gramatura 75g/ m2, sendo que 10% (dez por cento) da quantidade estimada lerão algumas linhas policromáticas.	90,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 18,33	-35,23	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0017	Serviços de impressão (plotagem) policromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A1 — estendido (50 cm maior que o A1), papel gramatura 75g/ m2.	90,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 18,33	-35,23	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0018	Serviços de impressão (plotagem) monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A2, papel gramatura 75g/ m2, sendo que 10% (dez por cento) da quantidade estimada terão algumas linhas policromáticas.	90,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 18,33	-35,23	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

0019	Serviços de impressão (plotagem) policromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos no formato A2, papel gramatura 75g/ m2.	90,00	UND	PRINT	R$ 28,30	R$ 18,33	-35,23	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0020	Viatura operacional Polícia Penal preta padrão GAPE, Cor Preto #000000, Cor: Cinza #4B4B4D, Fonte: Impact, logotipos Refletivos Tamanho 83 X 39 CM, Fonte Haettenschweiler, Branco Refletivo, Brasão da Policia Penal do Estado de Rondônia: Medidas 32 X 38 CM, Impresso Laminado, conformo modelos ID. 0017483710, 0020718093 e 0020717971, Conforme demanda.	13,00	UND	PRINT	R$ 1.443,21	R$ 884,61	-38,71	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0021	Viatura operacional Polícia Penal convencional AZUL, Cor: Azul #00287F, Cor: Azul #0175CC, Fonte: Impact, logotipos Refletivos, Tamanho 50 X 8 CM, Fonte Haettenschweiler, Azul Refletivos, Brasão da Policia Penal do Estado de Rondônia: Medidas 32 X 38 CM, Impresso Laminado, conforme modelos ID. 0017483710, 0020718284 e 0020717971 Conforme demanda .	7,00	UND	PRINT	R$ 1.443,21	R$ 1.042,85	-27,74	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0022	Viatura administrativa plotagem porta lateral, Logotipo Governo do estado de Rondônia conforme ID. 0017483896, Conforme Demanda.	40,00	UND	PRINT	R$ 492,55	R$ 267,50	-45,69	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0023	Viatura administrativa plotagem atrás descrição Ouvidoria Geral do Estado Modelos ID. 0017484008, Conforme Demanda.	20,00	UND	PRINT	R$ 492,55	R$ 310,00	-37,06	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.750.350/ 0001-95	HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	RUA: JATUARANA, 5384 A -COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213-1973/ 99208-5780/2141-7392
24.525.161/ 0001-67	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Av. Abunã - 1º Andar , 1957 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(69) 3229-8264 / (69) 3043-0089

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035253567

ATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 721/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	26/ 01/2023	Data da Publicação da Homologação:	18/ 01/2023	Processo nº	0036.370926/ 2021-95
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "AVENTAIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO XG/ XL (EXTRAGRANDE, ATÉ 188 CM DE ALTURA VARIANDO 10 CM MAIS OU MENOS), GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, PARA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, TIPO 6, DE POLIPROPILENO, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL (MATERIAL IMPERMEÁVEL), MANGA LONGA COM CAPUZ, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA PROTETORA, COSTURA TERMOSELADA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1.290,00	UND	VOLK	R$ 130,80	R$ 23,25	-82,22	LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

0002	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO G/ L (GRANDE, ATÉ 182 CM DE ALTURA VARIANDO 10 CM MAIS OU MENOS), GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, PARA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, TIPO 6, DE POLIPROPILENO, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL (MATERIAL IMPERMEÁVEL), MANGA LONGA COM CAPUZ, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA PROTETORA, COSTURA TERMOSELADA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1.845,00	UND	VOLK	R$ 130,80	R$ 21,68	-83,43	LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
0003	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO M (MÉDIO, ATÉ 176 CM DE ALTURA VARIANDO 10 CM MAIS OU MENOS), GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/ M2, PARA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, TIPO 6, DE POLIPROPILENO, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL (MATERIAL IMPERMEÁVEL), MANGA LONGA COM CAPUZ, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA PROTETORA, COSTURA TERMOSELADA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1.125,00	UND	VOLK	R$ 130,80	R$ 22,22	-83,01	LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

0004	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO P/ S/CH (PEQUENO, ATÉ 170 CM DE ALTURA VARIANDO 10 CM MAIS OU MENOS), GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2,PARA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, TIPO 6, DE POLIPROPILENO, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL (MATERIAL IMPERMEÁVEL), MANGA LONGA COM CAPUZ, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA PROTETORA, COSTURA TERMOSELADA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	675,00	UND	VOLK	R$ 130,80	R$ 22,22	-83,01	LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	AV. das AMERICAS - SA380 , Nº 13.685 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO - RJ	CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ	118.843.357-13	(21) 2434-7764

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035249991

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 515/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	26/ 01/2023	Data da Publicação da Homologação:	18/ 01/2023	Processo nº	0049.369752/ 2021-79
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material , visando atender as necessidades da Coordenação de Transplante de Córnea do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/ seringa plástica / mola acoplada, diâmetro lâmina 8.0, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	240,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.739,01	R$ 1.330,00	-7,06	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0002	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/ seringa plástica/ mola acoplada, diâmetro lâmina 8.5, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	240,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.589,37	R$ 1.330,00	-16,32	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0003	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/ seringa plástica/ mola acoplada, diâmetro lâmina 9.0, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	230,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.722,40	R$ 1.330,00	-22,78	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0004	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/ seringa plástica/ mola acoplada, diâmetro lâmina 9.5, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	230,00	UND	CORONET	R$ 1.717,00	R$ 1.626,00	-5,30	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/ A

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

0005	Punch, material descartável, diâmetro 6.5, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo ´barron´, embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	230,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.504,68	R$ 1.130,38	-24,88	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0006	Punch, material descartável, diâmetro 7.0, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo ´barron´, embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	230,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.503,51	R$ 1.140,00	-24,18	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0007	Punch, material descartável, diâmetro 7.5, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo ´barron´, embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	230,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.503,51	R$ 1.140,00	-24,18	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0008	Punch, material descartável, diâmetro 8.0, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo ´barron´, embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	240,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.503,51	R$ 987,88	-34,30	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0009	Punch, material descartável, diâmetro 8.5, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo ´barron´, embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	240,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.503,51	R$ 987,77	-34,30	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0010	Punch, material descartável, diâmetro 9.0, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo ´barron´, embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	230,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.503,51	R$ 1.164,92	-22,52	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0011	Punch, material descartável, diâmetro 9.5, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo ´barron´, embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	230,00	UND	SURGISTAR	R$ 1.503,51	R$ 1.139,88	-24,19	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0012	Bisturi descartável, tipo angulado 15¨,estéril, caracteristicas adicionais para facoemulsificação	240,00	UND	MEDIPHACOS	R$ 48,89	R$ 30,50	-37,62	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/ A

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.578.276/ 0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/ 106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143/ 1318

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

21.998.885/0001-30	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/ A	AVENIDA DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA, 777 - BURITIS	BELO HORIZONTE - MG	GLAUBER JARDEL SANTANA MEIRELLES	080.607.856-13	(31) 2102 2279

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035214112

AVISO
DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.076786/2022-10/CBM/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"[...] **DESCLASSIFICAR** a empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME,** por ter apresentado quantitativo **inferior** ao estipulado na planilha orçamentaria disponibilizada pela administração, para o item 1.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, com base no subitem **20.2.1, alínea h,** do Edital. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cujo valor global é de R$ 432.366,57 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),** com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos**, por ter cumprido todas as exigências contidas no Edital.".*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail desta comissão.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0035362446

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 653/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.089885/2022-94
OBJETO: Aquisição de medicamentos - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 23/12/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

0013	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO COLÍRIO 2%, FRASCO 5ml	4.300,00	UND	GERMED	R$ 78,36	R$ 20,13	-74,31	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEIA-SE:

0013	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO COLÍRIO 2%, FRASCO 5ml	4.300,00	UND	GERMED	R$ 78,36	R$ 20,13	-74,31	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2023.

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0035262746

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 827/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por Item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0033.089662/2022-57
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de roçadeiras e lavadoras de alta pressão, o qual atenderá as necessidades das unidades prisionais desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. **VALOR ESTIMADO:** R$ 528.392,00. **DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035338120

AVISO DE PUBLICAÇÃO
RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. 687/2021/SUPEL/RO. **Tipo**: **Menor Preço Global por lote**
Processo Administrativo: 0036.381712/2021-44

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital João Paulo II - JPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e pelo Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - Heuro Cacoal) e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme previsto em lei.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira em Substituição, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o retorno de fase para o **lote II**, em virtude do cumprimento da Sentença do Mandado de Segurança de nº 7070476-83.2022.8.22.0001 (0035226215), no dia **27/01/2023 as 13h:40min (horário de Brasília).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira em Substituição e equipe de apoio através do telefone **(69)3212-9269** ou e-mail: celsupelro@gmail.com

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0035375459

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 4/2023/SEFIN/CRE

Altera e acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica acrescido o item abaixo à Tabela I do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA								
Fabricante	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Empresa Rondônia de refrigerantes	Água s/ gás Minalinda	Pet	300	7898366730050	2201.10.00	03.005.04	0,75	01.02.2023

Art. 2º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela VI do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Fabricante	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Fanta Laranja	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900027365	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	15,33	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Fanta Guaraná	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900027372	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	13,98	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Sprite	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900027396	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	15,38	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Coca Cola sem açúcar	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900027488	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	15,46	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Fanta Uva	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900058970	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	15,34	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Fanta Laranja	Pet Four Pack (2+2)	2000	7894900038972	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	30,66	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Fanta Guaraná	Pet Four Pack (2+2)	2000	7894900093483	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	27,96	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Coca Cola sem açúcar	Pet Four Pack (2+2)	2000	7894900708974	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	30,92	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Fanta Laranja	Lata Six Pack (4+2)	350	7894900038101	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	16,90	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Coca Cola sem açúcar	Lata Six Pack (4+2)	350	7894900708103	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	16,94	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Fanta Laranja	Pet Pack (8+4)	200	17894900036463	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	24,24	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Coca Cola sem açúcar	Pet Pack (8+4)	200	17894900706465	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	25,76	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola	Coca Cola e Fanta Uva	Pet Pack (8+4)	200	17894900056461	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	24,28	01.02.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0035298013

ATO Nº 6/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial de empresa beneficiada pela Lei 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte relacionado encontra-se com situação cadastralde "BAIXA ELETRÔNICA" desde a data de 11/10/2022.

Considerando que a inscrição no CAD/ICMS-RO é condição para a fruição de Regime Especial, conforme art. 5º, Anexo X, RICMS/RO.

Considerando que no Art. 4º, desta Lei, prevê que "O descumprimento de qualquer dispositivo da norma vigente, **acarretará na perda imediata do benefício** pelo contribuinte e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do benefício."

Considerando que no **Art. 18 do Anexo X do RICMS/RO,** determina que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO REGIME	DATA CANCELAMENTO
5073642	14.218.726/ 0002-90	YONIC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Lei 1.473/ 2005 - Importação	11/ 10/2022

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à data da baixa da inscrição.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0035081875

Portaria nº 1077 de 28 de dezembro de 2022

Prorroga a Portaria n. 994 de 30 de dezembro de 2021 que "Cria Grupo de Trabalho para elaboração de programa de treinamento visando capacitação de servidores do grupo TAF".

Considerando a Portaria nº 994 de 30 de dezembro de 2021, que cria Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e execução de programa de treinamento visando capacitação de servidores do grupo TAF;

Considerando a Portaria nº 493 de 03 de junho de 2022 que prorrogou os termos da Portaria nº 994 de 30 de dezembro de 2021 por mais 120 (cento e vinte) dias;

Considerando a Portaria nº 836 de 17 de outubro de 2022 que prorrogou novamente os termos da Portaria nº 994 de 30 de dezembro de 2021 por mais 120 (cento e vinte) dias;

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 se setembro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, contados de 1º de janeiro de 2023, a Portaria nº 994, de 30 de Dezembro de 2021 que “Cria Grupo de Trabalho para elaboração de programa de treinamento visando capacitação de servidores do grupo TAF".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam vigorar a partir de 01/01/2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0034730187

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 732 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXINALDO OJOPI DA COSTA,** SESDEC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300166664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 09/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9520

Portaria de férias nº 733 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MOTA NASCIMENTO,** SESDEC - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 , matrícula 300176625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(31/10/2023 a 09/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/03/2023 a 08/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9521

Portaria de férias nº 734 de 25 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, **SESDEC - Assessor VI - CDS-06**, matrícula 300176108, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 20/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9522

Portaria de férias nº 735 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVONE DA SILVA LIMA ,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300134368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9523

Portaria de férias nº 736 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA KONGESKI BUENO,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9525

Portaria de férias nº 737 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEISSON RIBEIRO ONCA,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008911, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 21/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2023 a 21/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2023 a 09/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9526

Portaria de férias nº 738 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA ,** SESDEC - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 , matrícula 300176626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9527

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 739 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL AGUIAR DE SOUZA,** SESDEC - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 , matrícula 300160591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(26/12/2023 a 14/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9528

Portaria de férias nº 740 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 02/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9530

Portaria nº 70 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e, considerando o Despacho SESDEC-NDES (0034865581).O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 18/2023/SESDEC-GETEC (0035015018) e Despacho SESDEC-NDES (0035014330).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para exercer a fiscalização do Processo Administrativo n° 0037.072346/2022-14, referente à contratação emergencial de empresa especializada o fornecimento de equipamentos e serviços de Telefonia Fixa Comutada IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem para realização de ligações gratuitas entre as unidades da SESDEC e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, Tri dígito reservado para a PMRO (Policia Militar de Rondônia), BM (Bombeiro Militar de Rondônia),, e PC (Policia Civil de Rondônia) e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses da SESDEC, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0034764090), firmado com a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, através do Contrato n°1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910) emergencial, tendo sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias., competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL TÉNICO:

CLEVERSON LUIS CAVALCANTE, Matrícula n° 10009158-2.

SUPLENTE TÉCNICO:

CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA, Matrícula n° 300164667.

Art. 2º O Fiscal Técnico e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal técnico determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato n°1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910) emergencial,, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula n° 300150933;

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula n° 300133139;

ELISANDRA SOLI SILVA, Matrícula n° 300166911.

SUPLENTE PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

DIÊSSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES, Matrícula n° 300186332.

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **referente aos itens 1 ao 8, especificado no item 1.3. Das especificações gerais e quantidades do Contrato n°1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910).**

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2023 (0035087240)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0035319317

Portaria nº 72 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e, considerando o Despacho SESDEC-NDES (0034865581).O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 523/2023/CBM-DOFADM (0035039127) que indica os membros da comissãode recebimento e fiscalização, para atestar os serviços do item 1, correspondente as despesas com telefonia fixa do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para exercer a fiscalização do Processo Administrativo n° 0037.072346/2022-14, referente à contratação emergencial de empresa especializada o fornecimento de equipamentos e serviços de Telefonia Fixa Comutada IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem para realização de ligações gratuitas entre as unidades da SESDEC e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, Tri dígito reservado para a PMRO (Policia Militar de Rondônia), BM (Bombeiro Militar de Rondônia), e PC (Policia Civil de Rondônia) e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses da SESDEC, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0034764090), firmado com a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, através do Contrato n°1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910) emergencial, tendo sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias., competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL:

JOSE APARECIDO DOS SANTOS, Matrícula n° 20000185-8.

SUPLENTE:

LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK, Matrícula n° 20000906-8.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal técnico determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato n°1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910) emergencial, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS, Matrícula n° 20000291-7;

DIEGO SANTIAGO LEITÃO, Matrícula n° 20000432-9;

MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS, Matrícula n° 20000638-9;

LUDMILA SENHORINHO NOBRE, Matrícula n° 20000880-6.

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução do pagamento pela Unidade Usuária, **referente ao item 1, especificado no item 1.3. Das especificações gerais e quantidades do Contrato n°1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910).**

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2023 (0035087240)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0035323252

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 74 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando oDespacho SESDEC-NADESP (0035301164).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Processo Administrativo nº 0037.073535/2022-04, relativo ao Contrato nº 0996/SESDEC/PGE/2022 (0034522049), referente à contratação de prestação de serviço de fornecimento de coffe break, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço nº 125/2022 (0033780895), de acordo com as normas do Pregão Eletrônico nº 554/2021/GAMA/SUPEL/RO (0028690937), firmado com a empresa ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula n° 300133139.

SUPLENTE DE FISCAL

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula n° 300099232.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0996/SESDEC/PGE/2022 (0034522049), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300148265;

KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, Matrícula n° 100082284;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matrícula nº 300176625.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento, devendo os servidores anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2023 (0035087240)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0035341635

Portaria nº 67 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando o Memorando 36 (0035194899), o Requerimento (0035195489) e a Portaria 631 (0030601198) do Processo SEI nº 0037.043969/2020-18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, o gozo das férias do (a) servidor (a) **2º SGT PM RE 100064070 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotado (a) no (a) Gabinete da SESDEC-GAB, referente ao exercício de 2019, anteriormente marcada de 09 a 28.01.2023 (20 dias), a contar de **19.01.2023**, restando 10 dias a serem usufruídos.

Art. 2º - Considerar, o gozo de férias do período de **09 a 18.01.2023 (10 dias);**

Art. 3º - Remarcar, os 10 dias restantes para o período de **10 a 19.04.2023 (10 dias);**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035258709

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 734 de 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria nº 370, de 13 de janeiro de 2023 (0035078108), do Comandante do Batalhão de Polícia de Choque, que dispensou o **CB QPPM** RE 100090971 **ALCEMIR** RODRIGUES DO NASCIMENTO, a contar de **13 de Janeiro de 2023**, das funções exercidas no âmbito do 1º Pelotão de Choque da 1ª Cia do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **13 de Janeiro de 2023**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM** RE 100090971 **ALCEMIR** RODRIGUES DO NASCIMENTO, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035308120

Portaria nº 738 de 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 671, de 20 de janeiro de 2023 (0035260650), constante no Processo SEI nº 0021.006829/2023-72,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100094238 JEFFERSON **PINHEIRO** DA SILVA, da função de motorista, no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **21 novembro de 2022**, em conformidade com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035313037

Portaria nº 666 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **1º TEN QOAPMFABIANE** PEREIRA DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 08 de janeiro de 2023, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 095703 01 55 2023 4 00072 096 0021357 65, de 08 de janeiro de 2023, do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do município e comarca de Porto Velho/RO, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso VIII e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Geral (CHEMG) da PMRO que proceda ao desligamento da aludida militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de janeiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035258810

ATO Nº 328/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.473881/2021-79, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 19/2022/PGE-SPSM (0032771983) e a Informação nº 143/2022/SESDEC-GESPM (0033934521).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT QPPM RE 100063820 JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034191578

TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, E, DE OUTRO, A SENHORA MARILENE RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

LOCATÁRIO: o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, instituição inscrita no CNPJ nº 04.562.872/0001-02 e com sede na Avenida Tiradentes, 3360, Embratel, Porto Velho, Rondônia, representada pelo seu Comandante-Geral, o senhor **JAMES ALVES PADILHA**, portador do CPF nº 894.790.924-68.

LOCADORA: a senhora MARILENE RODRIGUES, brasileira, do lar, divorciada, portadora da cédula de identidade M-1.746.046, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 568.392.786-20, residente na Rua Três de Dezembro, s/nº, Distrito de União Bandeirantes, Porto Velho, Rondônia.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração Pública em prorrogar o Contrato nº 196/PGE-2017 (1260494), conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa (0034761920), também a partir da Informação 1 (0034806474) e, ainda, na conta da manifestação referencial da Procuradoria-Geral do Estado consignada no Parecer nº 569/2021/PGE-PA (0033662247) e além do que mais constar nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 0021.097340/2018-34, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: fica prorrogada a vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, **a contar de 13/01/2023**, permitindo a continuidade da locação do imóvel localizado na Rua Foz do Iguaçu, 1876, Setor 3, Município de Buritis, em favor da Polícia Militar de Rondônia, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 196/PGE-2017 (1260494).

Cláusula Segunda: os recursos para custear as despesas de que trata este Termo Aditivo observam a seguinte dotação orçamentária: Programa Atividade 06.181.2020.2154; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte 0100; e de valor mensal de **R$ 2.336,19 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos),** tudo conforme a Declaração de Adequação Financeira sob o ID 0034546466.

Cláusula Terceira: permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Assim, para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo 0034964616

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 770 de 25 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON RODRIGUES FERREIRA,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002022, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 09/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

MARIO VERGOTTI
COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9553

Portaria de férias nº 774 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANE PRISCILA GONCALVES ,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200004513, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(07/03/2023 a 26/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2023 a 26/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

MARIO VERGOTTI
COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9557

Portaria de férias nº 775 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTIDONIO MARINHO ROCHA JUNIOR,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008727, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

de **(11/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9558

Portaria nº 72 de 13 de janeiro de 2023

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual à **1° SGT BM** RE 0562-2 **FRANCILENE** GALDINO SOUZA**,** por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar - CAS BM 2022.2, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0035097414

Portaria nº 74 de 13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre classificação de militares por término de curso e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do R-1-PM (Regulamento de Movimentação para Oficiais ePraças da PMRO), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e,

Considerando o término do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar - CAS BM 2022.2, conforme a Ata de Conclusão de Curso N. 01/CEEI(0034199793) sob o protocoloprocesso SEI n. 0004.069530/2022-56;

RESOLVE:

Art. 1º Classificar, **a contar de 06 de dezembro de 2022**, os seguintes bombeiros militares concludentes em ordem de Classificação Intelectual do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar - CAS BM 2022.2.

CLASS	RE	GRAD	NOME
1	0562-2	1º SGT BM	**FRANCILENE** GALDINO SOUZA
2	0423-8	1º SGT BM	FRANCY **LEILA** VASCONCELOS DA SILVA
3	0389-4	2º SGT BM	**RENAN** CORRÊA DE ABREU
4	0416-1	2º SGT BM	**THIAGO RIBEIRO** PINTO
5	0601-6	2º SGT BM	DANIEL CARLOS CORDEIRO **NETO**
6	0408-2	2º SGT BM	JORGE SOARES **FEITOZA** JUNIOR
7	0432-9	2º SGT BM	DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO
8	0540-2	2º SGT BM	ANTONIO ERMISSON **LEMOS** DE LIMA
9	0486-2	2º SGT BM	**J**OÃO **LEANDRO** DA CRUZ
10	0471-9	2º SGT BM	**CLEDJANE** RAMOS MENDES PAIXÃO
11	0469-2	2º SGT BM	ALDINEI **MEIRELES** MAIA
12	0542-6	2° SGT BM	JOÃO EDUARDO **DRUMOND**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

13	0294-3	1º SGT BM	**JONI** FRANCO CARDOSO
14	0395-9	2º SGT BM	**L**EANDRO DOS SANTOS **FERREIRA**
15	0441-0	2º SGT BM	**JAMES** SILVA DE MIRANDA
16	0567-2	1º SGT BM	**IVANILSON** LIMA ABREU
17	0320-8	1º SGT BM	**WESLEY** ALVES DE OLIVEIRA
18	0413-5	2º SGT BM	**PAULO CÉSAR** SANTOS SOUZA
19	0526-8	2º SGT BM	**ELTON** WILSON DA SILVA SOUZA
20	0470-7	2º SGT BM	**KEPLLER** WELBER LIMA BARBOSA
21	0522-0	2º SGT BM	MARCIO CÂMARA **HOLANDA**
22	0505-0	2º SGT BM	HILDO **SIMÃO** DOS SANTOS
23	0518-9	2º SGT BM	**EVANDRO** ROCHA DE ALBUQUERQUE
24	0442-2	2º SGT BM	**GEISIANE** EUFRASIO MORAES
25	0394-7	2º SGT BM	**EDER** ALVES TEIXEIRA
26	0227-8	1º SGT BM	**JEANE** SOUZA DA SILVA
27	0342-8	1º SGT BM	FÁBIO **TUFIC** MATNY
28	0624-8	2º SGT BM	**ALAN** RODRIGUES DO NASCIMENTO
29	0400-6	2º SGT BM	JÚNIOR **ARENHART**
30	0226-6	1º SGT BM	DANIEL CARLOS **WALDRIGUES**
31	0306-4	1º SGT BM	MARCELO **ACÁCIO** SIQUEIRA
32	0487-4	2º SGT BM	**SUELEN** LEONARDO PASSOS DE ALMEIDA
33	0742-4	1º SGT BM	**RAIMUNDA** LIMA DA SILVA
34	0449-6	2° SGT BM	ADÃO **FREITAS** DE OLIVEIRA
35	0493-9	2º SGT BM	**RAFAEL** DOS SANTOS BESERRA
36	0530-9	2º SGT BM	JOSÉ MARIA **GISBERT** BEZERRA
37	0480-0	2º SGT BM	**WIRLEY** ALVES DA SILVA
38	0547-6	2º SGT BM	**BIANCA** DOS ANJOS DE SOUZA AQUINO
39	0531-1	2º SGT BM	ALINNE **LUIZA** DA COSTA
40	0544-0	2º SGT BM	JONATAS COIMBRA **TOBIAS**
41	0421-4	2º SGT BM	WILISON **PERCYVAL** DAVY
42	0311-7	1º SGT BM	RICARDO ANDRÉ **FONSECA** PINTO
43	0448-4	1º SGT BM	ELTON **ANTUNES** DA SILVA
44	0478-3	2º SGT BM	BERTRAND **RUSSEL** GOMES DE OLIVEIRA
45	0266-8	1º SGT BM	**ALEXSANDER** COELHO CALDERON
46	0437-9	2º SGT BM	ANDREW TIAGO DE SÁ **LOBATO**
47	0498-9	2º SGT BM	**ARTHUR** BATISTA DANTAS LEITE
48	0546-4	2º SGT BM	LADISLAU PEREIRA **BASTOS**
49	0434-3	2º SGT BM	**LUCAS** MARQUES DA CUNHA
50	0504-8	2º SGT BM	**JOÃO CARLOS** DIAS NAZARETH NETO
51	0549-0	2º SGT BM	**EBERT** SILVEIRA DE AZEVEDO
52	0545-2	2º SGT BM	**F**ABRICIO **FERNANDES** BARBOSA
53	0538-5	2º SGT BM	**ROGÉRIO** FERREIRA SILVA
54	0532-3	2º SGT BM	LEANDRO **BELO** DE FREITAS
55	0509-8	2º SGT BM	GLEYSON LEAO **AYALA**
56	0548-8	2º SGT BM	CLEIDSON BRUNO DE **ABREU** COELHO BARRETO
57	0472-1	2º SGT BM	**MESSIAS** DE ALMEIDA SILVA
58	0690-1	2º SGT BM	CARLOS ALBERTO SOUSA **TAPAJÓS**
59	0503-6	2º SGT BM	ELIEL **SCHUINDT** JÚNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

60	0450-1	2º SGT BM	**LUCIVAGNO** RAMOS LIMA
61	0507-4	2º SGT BM	ALBERTO **LUCIANO** GOMES DA SILVA
62	0514-4	2º SGT BM	AURELIANO **CORTEZ** BRITO
63	0514-1	2º SGT BM	GIL **GLADISTON** DE SOUZA
64	0490-3	2º SGT BM	MARCUS ELIAS **CAMARA** HOLANDA
65	0535-9	1º SGT BM	ANDRADE **MIGUEL** DA SILVA
66	0428-8	2° SGT BM	**AYRTON** DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR
67	0323-4	1º SGT BM	**ANDRÉ** PEREIRA GONÇALVES
68	0533-5	2º SGT BM	ANTONIO **GEAN** FERNANDES
69	0525-6	2º SGT BM	SERGIO FERNANDES **SOARES** DO NASCIMENTO
70	0550-5	2º SGT BM	**J**ACKSON CARVALHO DE **AZEVEDO**
71	0223-0	1º SGT BM	ANTONIO LOPES **LIMA**
72	0488-6	2º SGT BM	MARCOS RONAYMO DE **ALENCAR** MOTA
73	0543-8	2º SGT BM	RAIMUNDO **JUCÉLIO** DA CONCEIÇÃO
74	0502-4	2º SGT BM	RODRIGO BUENO **GUIMARÃES**
75	0443-4	2º SGT BM	ALESSANDRO **PAULINO** DE FREITAS
76	0482-4	2º SGT BM	**ORIVALDO** SANTOS DA SILVA
77	0527-0	2º SGT BM	**ELIEL** GARCIA DA SILVA
78	0512-7	2º SGT BM	MANOEL **PORFIRO** ALVES FILHO
79	0495-3	2º SGT BM	ISRAEL **ATHAYDE** DANTAS
80	0528-2	2º SGT BM	**F**ABRICIO LARA FLORES **RODRIGUES**
81	0451-3	2º SGT BM	ANE **PRISCILA** GONÇAVES
82	0444-6	2º SGT BM	RICARDO BATISTA DE **AZEVEDO**
83	0344-2	1º SGT BM	GENIVALDO **LAVOR**
84	0508-6	2º SGT BM	**DALTO** DOS SANTOS DE SOUSA
85	0523-2	2º SGT BM	**GENILSON** RAMOS DA SILVA
86	0359-5	2º SGT BM	**SILVANO** FORTES PINHEIRO
87	0380-6	2º SGT BM	**J**ÉFERSON **FREITAS** LOPES
88	0324-6	1º SGT BM	**FRANCISCO** WELLINGSON LOPES ALVES
89	0454-9	2º SGT BM	**DAWIDSON** DA SILVA DE JESUS

Fonte: Sistema de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. (https://www.sisrh.cbm.ro.gov.br/)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de **06 de dezembro de 2022.**

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0035098062

Portaria nº 73 de 13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de01 de julho de 2022 a bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABS				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
JEEP	RED-6G94	JEEP RENEGADE	400.002.263	9BG148FK0NC444458

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/ HAB	RE	NOME
01	**3º SGT BM**	AB	752-7	**ARIANE** MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022

Porto Velho-RO, data e hora do sistema

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0035097579

Portaria nº 113 de 19 de janeiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados neste Corpo de Bombeiros Militar, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº 0027/CBMRO/PGE/2023 (0035018891), que tem como objeto a reforma do prédio da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 2507, Bairro Liberdade, município de Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (0033685056).

- **2º TEN BM** RE 345-4 ISLÂNDIO **DANTAS** CHAVES - 1º Fiscal;
- **3º SGT BM** RE 329-6 **CIRINEU** ANTÔNIO CARVALHO NETO - 2º Fiscal.

Art 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035232064

Portaria nº 114 de 19 de janeiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MAJ BM** RE 0821-0 SERGIO FELIPE **FURUKAWA**, como Fiscal do CONTRATO Nº 0027/CBMRO/PGE/2023 (0035018891), que tem como objeto a reforma do prédio da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 2507, Bairro Liberdade, município de Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (0033685056).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo **2º SGT BM** RE 0595-7 **RENAN** CORRÊA DE ABREU.

Art. 3º - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato nº 0027/CBMRO/PGE/2023 (0035018891), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035232148

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 85 de 25 de janeiro de 2023

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL/RO**,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ,** Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300104183, para atuar como 2º Membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 2ª CPPAD, em substituição ao servidor LUIZ VALMIR NOÉ LEITÃO, Agente de Polícia, Classe Especial, siape nº 3073815, o qual encontra-se em gozo de férias regulamentares no presente mês.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Márcia Cristina Gazoni
Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0035337852

Portaria de férias nº 779 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2023 a 12/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300060145, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(24/01/2023 a 12/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9562

Portaria de férias nº 780 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIA MARIA MATOS LOBATO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300012113, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 20/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9571

Portaria de férias nº 792 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060047, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/01/2023 a 10/01/2023) e (16/01/2023 a 25/01/2023) e (17/07/2023 a 26/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023) e (18/05/2023 a 27/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9572

Portaria nº 95 de 26 de janeiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **12.12.2022 a 25.12.2022**, a servidora **CARITIANA CUELLAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300150347, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, simbolo FG-08, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor RODRIGO SPIÇA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035370120

Portaria nº 91 de 26 de janeiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29.06.2022 a 12.09.2022 e 16.09.2022 a 20.09.2022**, o servidor **ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300060137, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, simbolo FG-03, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035362168

Portaria nº 92 de 26 de janeiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.10.2022 a 05.11.2022 e 21.11.2022 a 07.12.2022**, o servidor **ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300060137, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, simbolo FG-03, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035364596

Portaria nº 93 de 26 de janeiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **19.12.2022 a 25.12.2022**, o servidor **ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300060137, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, simbolo FG-03, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035364827

Portaria de férias nº 782 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADIEL DAVID PAVAO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300059990, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2023 a 12/06/2023) e (13/06/2023 a 22/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/09/2023 a 14/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9583

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 274 de 19 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-CRVDG	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ	Estelita Martins Gonçalves	300129643	Diretora Geral
		Danilo Mota Xavier	300129641	Chefe do Núcleo Administrativo
		Márcio Aparecido Pinto Gonçalves	300140393	Chefe do Núcleo de Segurança
		Cadmo Roque Barbeto	300134698	Enfermeiro
		João de Souza Ferreira	300093715	Chefe de Plantão
		Renan Prado da Silva	300098874	Chefe de Plantão

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3583 de 17 de novembro de 2021

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035221707

Portaria nº 276 de 19 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-PEA	Penitenciária Estadual Aruana	Magno Custódio de Oliveira	300099258	Diretor Geral
		Nadja Soraia Monteiro de Souza	300098841	Chefe Geral Administrativa
		Franciele Ferreira Dalmaso	300109341	Técnica em enfermagem
		Rosalvo Neves Barbosa	300093260	Chefe de Plantão
		Edvan da Silva Soares	300129664	Chefe de Plantão
		Eduardo do Vale Tavernard Júnior	300129587	Chefe de Plantão

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3587 de 17 de novembro de 2021

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035223272

Portaria nº 285 de 19 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id. 0019312495).

Art. 2° - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

		NOME	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**
SEJUS-PEMS (470)	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	Diretor Geral
		VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	Chefe de núcleo administrativo
		GUILHERMO DELEON PARA TENÓRIO	300097660	Chefe do Núcleo de Segurança
		ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	300109509	Chefe Geral Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

		FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	Chefe de Plantão
		FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	300116351	Chefe de Plantão

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.
Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3582 de 17 de novembro de 2021
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035236281

Portaria nº 295 de 20 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id. 0019312495).

Art. 2° - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-PANDA	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAM MARIANO ROSENDO	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	Diretor Geral
		ANA CAROLINE MARTINEZ MACIE	300117964	Chefe Geral Administrativo
		EVERSON GLEI VIERA PANTOJA	300116727	Chefe Geral de Segurança
		EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	300109278	ENFERMEIRO
		PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	300116586	ENFERMEIRO
		EWERTON HALLEY CAVALCANTE	300116585	ODONTÓLOGO

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.
Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3590 de 17 de novembro de 2021
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035259264

Portaria nº 329 de 25 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-CAPEPI	COLÔNIA AGRICOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO	MAILDON PINTO BOIBA	300093085	Diretor Geral
		ANGELO RAFAEL DA SILVA	300093085	Chefe de Núcleo Administrativo
		JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	300116099	Enfermeira
		MARISON MARQUES DA SILVA	300110092	Técnico em Enfermagem
		LUZINEIDE SOUSA BARRETO	300099497	Policial Penal - ADM
		MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	Chefe de Plantão

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3584 de 17 de novembro de 2021

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035321888

Portaria nº 192 de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001249/2023-50.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 002/2022/SINGEPERON (0035063132) e Portaria 194 (0035118164);

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 12.01.2023, a Portaria 2083de 06 de julho de 2022 (0030218865) que concedeu a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor WAGNER LUIZ PEREIRA, Policial Penal, Matrícula nº 300117249, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - ***SINGEPERON***, como Diretor de Imprensa e Divulgação, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035114436

Portaria nº 246 de 18 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.363041/2021-60, instaurado por meio da Portaria nº 2524 de 11 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 184, de 26 de setembro de 2022, em desfavor do servidor servidor, A. L. F. DA S. - Mat. 300.097.821.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 5/2023/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a redesignação da 4ª CPPAD, para que possa dar andamento ao apuratório, bem como, a substituição do membro Magno Oliveira Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561,em razão de Licença Paternidade no mês janeiro e gozo de férias no mês de fevereiro de 2023,pelo servidor Walney de Andrade Costa, Policial Penal, mat. 300.037.956.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **Magno Oliveira de Sousa**, matrícula nº 300.137.561, pelo servidor **Walney de Andrade Costa,** matrícula nº 300.037.956;

Art. 2º REDESIGNAR a 4ª CPPAD Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, matrícula n. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº 300.060.501 e Walney de Andrade Costa, matrícula nº 300.037.956, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035184779

Portaria nº 316 de 24 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI de nº 0033.083934/2022-13, instaurado por meio da Portaria nº 3102 de 20 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 183, de 29 de setembro de 2022, em desfavor do servidor servidor, M. B. DOS S., matrícula nº 300.137.07.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 7/2023/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa concluir o presente PAD.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035303038

Portaria nº 153 de 12 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.062910/2020-51, instaurado por meio da Portaria nº 343/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 138, de 09 de julho de 2021, em desfavor dos servidores: C. A. de A., Mat. 300.140.556; R. G. A, Mat. 300.140.380; J. P. de M. A., Mat. 300.097.536; F. R. F., Mat. 300.116.511; C. H. de O., Mat. 300.117.118; H. C. B., Mat. 300.137.277; A. B. B. S., Mat. 300.055.897; E. E. M. R, Mat. 300.093.374; C. A. de M. B., Mat. 300.050.080; R. I. B., Mat. 300.140.404; F. P. da S., Mat. 300.130.202; R. de J., Mat. 300.097.550; H. Q. de O., Mat. 300.101.125; J. A. J., Mat. 300.129.612; O. C. F., Mat. 300.140.285; R. W dos S., Mat. 300.039.187; E. J. de V., Mat. 300.140.460; M. N. de S., Mat. 300.140.219; J. N. S., Mat. 300.088.736; J. H. de A. J., Mat. 300.140.278; E. C. R. de C., Mat. 300.037.895; R. S. L., Mat. 300.140.211; M. R. da S. B., Mat. 300.042.277; R. A. da C., Mat. 300.116.253; L. S. de S. M., Mat. 300.097.755; F. C. de M. J., Mat. 300.140.459; J. C. da S., Mat. 300.097.539; J. E. L. S., Mat. 300.118.151; R. J. A. L., Mat. 300.093.706; F. D. N. D., Mat. 300.131.638; J. B. C., Mat. 300.137.991; M. da C. Q. A., Mat. 300.087.841; R. D. dos S., Mat. 300.055.885; C. M. B., Mat. 300.140.497; M. A. P. G., Mat. 300.140.393; R. da S. V. F., Mat. 300.132.089; W. F. O., Mat. 300.140.218; H. B. C., Mat. 300.099.153; S. de S. A., Mat. 300.042.298; D. F. C., Mat. 300.140.397; W. J. da S., Mat. 300.140.215; C. A. de S., Mat. 300.093.225; R. N . L. de A., Mat. 300.140.455; A. B. da F., Mat. 300.104.858; A. L. S., Mat. 300.140.221; F. C. de S., Mat. 300.087.999; J. da S. R., Mat. 300.093.636; A. C. S., Mat. 300.137.918 e T. L. M. R., Mat. 300.136.969.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 4/2023/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento na instrução processual, visto que o prazo anteriormente concedido não foi suficiente para sua conclusão, tendo em vista o quantitativo de servidores que se encontram no polo passivo do presente PAD.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Walney de Andrade Costa, Policial Penal, mat. 3000379561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035064237

Portaria nº 251 de 18 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.483661/2021-14, instaurado através da Portaria nº 3213 de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 237, de 02/12/2021, onde figura como acusado o servidor C. A. de A. J., matrícula 300042275.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035192393

Notificação nº 11/2023/SEJUS-GAB

EMPRESA: N. V. VERDE EIRELI.

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, n° 1153, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.

PROCESSO: 0033.584759/2021-98, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.082325/2022-39 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0032521809)** em face da Empresa **N. V. VERDE EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n° de **CNPJ 03.363.727-0001/21**, com sede na **Rua Caucheiro, 1765, Nova Brasília - Ji Paraná-RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar Alegações Finais, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 24 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035265581

Notificação nº 12/2023/SEJUS-GAB
EMPRESA: HILGERT & CIA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 1327 - Centro, Ji-Paraná/RO.
PROCESSO: 0033.082326/2022-83, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.082326/2022-83 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0035028963)** em face da Empresa **HILGERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 22.881.858/0001-45**, com sede na **Av. Marechal Rondon, 1327, Centro, CEP: 76.900,101, Ji-Paraná - RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar Alegações Finais, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 24 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035289409

Portaria nº 47 de 05 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 3/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.348599/2021-15, instaurado através da Portaria nº 2462 de 04 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 237, de 02/12/2021, onde figura como acusado o servidor O.V. M da S, matrícula: 300.138.450;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034905548

Portaria nº 45 de 05 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 2/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.485184/2021-21, instaurado através da Portaria nº 3690 de 25 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 32, de 17/02/2022, onde figura como acusada a servidora V. C. M. de S., mat. 300.098.828;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034904108

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 732/2022

PROCESSO Nº 0036.583984/2021-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "SONDAS I" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6, SONDA FOLEY TRES VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6, SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 06 E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	05.252.941/ 0001-36	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 15	R$ 494.486,80
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA	05.885.332/ 0001-14	08.	R$ 54.953,64
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	14 e 16.	R$ 62.925,00
		VALOR TOTAL	**R$ 612.365,44**

No valor total de **R$ 612.365,44 (seiscentos e doze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Conforme Relatório final - Pregão Eletrônico nº **732/2022** (0035132395), Ata Pregão Eletrônico nº **732/2022** (0035125103), Despacho SESAU-CAFIINP (0035218830) e Análise n°17 SESAU-NAP (0035225564). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035286093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.553077/2021-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.553077/2021-11**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 499/2022/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.709.597/0001-49**, vencedora dos itens (5/24), no valor de R$ 33.235,00 (trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0003-32**, vencedora do item (14), no valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91**, vencedora do item (2), no valor de R$ 29.715,00 (vinte e nove mil setecentos e quinze reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34**, vencedora dos itens (6/9/31), no valor de R$ 14.675,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais), **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 17.472.278/0001-84**, vencedora dos itens (25/26), no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

valor de R$ 7.824,00 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, CNPJ: 17.159.229/0001-76**, vencedora do item (27), no valor de R$ 74.356,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais), **UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24**, vencedora dos itens (12/16), no valor de R$ 46.949,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de **R$ 209.114,00 (duzentos e nove mil cento e quatorze reais),** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0035284432 de 24 de janeiro de 2023 e DESPACHO/GAP/SUPEL, 0035284613 de 25 de janeiro de 2023 .

Publique-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0035338209

Portaria nº 305 de 25 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência ID SEI. 0034986239, dos autos do processo ID SEI. 0036.107409/2022-62, que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de alimentação hospitalar transportada, em caráter emergencial, por um período de 180 dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	**MATRÍCULA**	CARGO/ FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**
Aline Macedo de Oliveira	300184067	Nutricionista	HC-GNUD
Andréa de Almeida Magalhães	300167870	Nutricionista	HC-GNUD
Bruna Alves Souza	300172146	Gerente Adm	HC-GAD
Érica Elizângela Botelho de Lima	300168800	Nutricionista	HC-GNUD
Gabriela Goes Reis de Moura	300171461	Nutricionista	HC-GNUD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 25 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0035322826

Portaria nº 318 de 25 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de habilitação exigida no Termo de Referência ID SEI. 0035136579 dos autos do processo ID SEI. 0036.104756/2022-33, que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte inter-hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado tipo ”D” (UTI Móvel ADULTO E NEONATAL) e suporte básico tipo "B", com mão de obra especializada, para atender as necessidades da unidades hospitalares do Estado de Rondônia, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias**, para atender as unidades de saúde: Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - **HEURO**, Hospital Regional de Buritis - **HRB,** Assistência Médica Intensiva - **AMI,** Hospital Regional de Extrema **- HRE e** Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF

NOME	**MATRÍCULA**	CARGO/ FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Alessandra Cristina Silva Paes	300172187	Assessora de Compras	GECOMP/ SESAU
Lucas Gabriel De Oliveira	300164516	Gerente de Compras	GECOMP/ SESAU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 25 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0035346321

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.001921/2023-87

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA E TERAPEUTA OCUPACIONAL (2 VEZES NA SEMANA), em favor do paciente BERNARDO SOUZA REINHOLZ, 04 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial n° 7012091-27.2022.8.22.0007**,** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035235493

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7003750-21.2022.8.22.0004 em favor da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 22.680.187/0001-54, no valor de R$ 912,00 (novecentos e doze reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0033691235), Justificativa (0034854148), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035038457), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0034855225), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.105847/2022-96.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 912,00 (novecentos e doze reais).

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035313250

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.002753/2023-47

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de MONTELUCASTE DE SÓDIO 4mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7015161-58.2022.8.22.0005**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 010/ 2023 /NMJ/SESAU			Cotador (a**):** **CAMILA**	Data: 20/ 01/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7015161-58.2022.8.22.0005			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 dias				**REGIONAL:** JI-PARANÁ
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0035084980 - 0020.000204/2023-15

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 dias corridos*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judicias
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0035257784

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.002789/2023-21

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50mg + METFORMINA 850mg e BISOPROLOL 10mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7002822-43.2022.8.22.0013**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 011/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a**):** **CAMILA**		Data: 20/ 01/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7002822-43.2022.8.22.0013			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 dias				**REGIONAL:** VILHENA
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50mg + METFORMINA 850mg	COMPRIMIDO	360				
02	BISOPROLOL 10mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0035025360 - 0020.086939/2022-39

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 dias corridos*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judicias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0035261173

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.002827/2023-45

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5 MG e ARIPIPRAZOL 10 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7011819-33.2022.8.22.0007**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 012/ 2023 /NMJ/SESAU		Cotador (a**):** **CAMILA**		Data: 20/ 01/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7011819-33.2022.8.22.0007			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 dias				**REGIONAL:** CACOAL
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80/ 12,5 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ARIPIPRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0035024217 - 0020.087370/2022-29

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 dias corridos*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Coordenador do Núcleo de Mandados Judicias
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0035265498

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.077014/2022-28

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **DESVENLAFAXINA 100 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº **7002746-16.2022.8.22.0014.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 039/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a**): CAMILA**	Data: 02/ 05/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7002746-16.2022.8.22.0014	**TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias**		**REGIONAL: VILHENA**

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0028016784 (0036.074561/2022-51).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	***Prazo de entrega:*** *24 horas*
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93*.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0028488877

AVISO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Rua Pio XII, S/N, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado no Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO, **TORNA PÚBLICO** que veio requerer A LICENÇA PRÉVIA (LP) junto à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, para a atividade do HOSPITAL MATERNIDADE DE ALTO RISCO DE RONDÔNIA, localizado na RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 697, QUADRA 5, SETOR 10; NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035325731

TERMO

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 687/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.381712/2021-44.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA POR MEIO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DESTINADO A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, SERVIDORES E DEMAIS COMENSAIS.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 687/2021 (0032541027), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190 de 04/10/2022, pag. nº 78, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANIULA, a supracitada Homologação, realizada em favor das empresas;

- **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.079.925/0001-72, vencedora do Lote II**, do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de **R$ 8.191.224,72 (oito milhões, cento e noventa e um mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**

A **ANULAÇÃO** se dá em razão do **Despacho SESAU-GAD (0035315898),** no qual informa;

Em atenção ao exarado na Certidão 2 (0035315750), que informa dos procedimentos a serem adotados pela administração em cumprimento da **Sentença do Mandado de Segurança de nº 7070476-83.2022.8.22.0001** (0035226215), encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe para o atendimento quanto ao disposto no item 1.1 da referida Certidão.

Conforme teor do **Despacho SESAU-GAD (0035315898**) apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035320178

Portaria nº 316 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.003383/2023-65.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **MARCIA BUENO DO PRADO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300124940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o período de 01.03.2023 a 30.03.2023 - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **15.03.2023a 13.04.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

Protocolo 0035341962

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 330 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.003556/2023-45.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **DAIANE OLIVEIRA SANTANA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300142858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o período de 01.10.2023 a 30.10.2023 - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **01.02.2023a 02.03.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

Protocolo 0035371507

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 769 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANE ALVES CALIXTO**, **MÉDICO**, matrícula 300136889, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 25/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9552

Portaria de férias nº 771 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELI ALVES BEZERRA,** ENFERMEIRO, matrícula 300058210, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas

para o**11/01/2023 a 30/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2023 a 30/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/02/2023 a 28/02/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9554

Portaria de férias nº 772 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300148276, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9555

Portaria nº 25 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho n° 0035073716 de 12 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, a contar de 13 de janeiro de 2023, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho/**HB-SESMT** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA**, matricula nº **300155567**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência Administrativa/**HB-GAD**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035287649

Portaria nº 32 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando 274 (0034718925);

RESOLVE:

1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA,** Nutricionista, matrícula nº 300022488, para **Chefe de Núcleo da Gerência de Nutrição e Dietética** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia ***01 de janeiro de 2023***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035349333

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando n° 304 de 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, a contar de 01 de janeiro de 2023, no Núcleo de Cardiologia**/HB-NUCARDIO** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA**, matricula nº **300185927**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Gabinete**/HB-GAB**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034835394

Portaria nº 27 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando n° 23 de 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Recepção deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO**, matricula nº 300009386, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035292049

Portaria nº 29 de 24 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

PROCESSO: 0049.000255/2023-11

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000560	04	24
ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001476	48	84
ADAO BORGES LEAL	Técnico em Radiologia	Estadual	3000349	55	48
ADEMAR JANUARIO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001798	53	36
ADENILDA SANTOS ARAGAO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000464	30	24
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001332	48	36
ADRIANA CRISTINE MATTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001003	42	12
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431	42	12
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001435	19	36
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431	47	48
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	3000932	67	36
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000987	16	36
ADRIANE ROSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001499	29	96
ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	Estadual	3001465	76	60
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001427	94	72
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001623	93	96
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	3000227	34	36
AGRIPINO GOMES	Vigilante	Estadual	3000247	80	72
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000935	89	72
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000118	79	96
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000349	09	24
ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001008	75	48
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Estadual	3001186	06	96
ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	Estadual	3000989	32	48
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001202	99	72
ALICE DO NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000948	02	24
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000233	44	24
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000409	25	72
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000233	43	60
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431	51	96
ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001435	17	48
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000540	33	48
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	Estadual	3000629	87	96
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	Estadual	3000201	04	36
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000739	66	12
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000537	21	24
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001476	47	96
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001449	75	36
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001428	09	96
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000624	20	84
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000928	24	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001322196
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000933524
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	Estadual	3001452560
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001435048
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001435072
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudiólogo	Estadual	3000532336
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	Estadual	3001502712
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001432360
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001572072
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000930496
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001432372
ANTONIO CARLOS DA SILVA	Técnico em Radiologia	Estadual	3001503336
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001489836
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001550812
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	Estadual	3000247896
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000413484
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001313648
BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001805818
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001450496
CAMILA APARECIDA DE MORAES	Técnico em Radiologia	Estadual	3001325224
CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001483224
CAMILA FERREIRA BONI	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001567384
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001448248
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000389348
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAIANO	Psicólogo	Estadual	3000679036
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001467948
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000227696
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	Estadual	3000283696
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	Estadual	3000347860
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000536896
CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	3000611936
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	Estadual	3000611524
CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001623912
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	Estadual	3001203824
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000568960
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000584296
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000770936
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001318572
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001304412
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	Estadual	3000989312
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001450796
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001482424
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000389648
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000626212
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001316136
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000464136
DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	Técnico em Radiologia	Estadual	3001312324
DANIELA AUGUSTA CABRAL	Nutricionista	Estadual	3000535524

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001257	93	36
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001428	29	96
DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES	Enfermeiro	Estadual	3001712	34	48
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	Estadual	3000689	53	24
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001470	81	12
DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000994	77	42
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001316	21	60
DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001721	11	48
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001478	36	96
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000629	74	84
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	Estadual	3001259	86	36
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3000536	38	96
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	Estadual	3000942	27	96
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	3000184	91	96
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001428	35	96
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	Estadual	3000931	89	84
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000283	87	96
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001448	26	36
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000971	90	36
EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001203	35	72
EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001478	42	12
EDNA ARAUJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000997	98	36
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	Estadual	3000209	95	36
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000238	39	96
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	Estadual	3000642	91	48
EDSON NEVES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000409	28	60
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	3000170	63	96
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Estadual	3001410	17	72
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	Estadual	3000956	99	72
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000464	18	72
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	Estadual	3001347	17	90
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	Enfermeiro	Estadual	3001379	17	48
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3000637	82	84
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Radiologia	Estadual	3001373	78	24
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	Estadual	3001259	75	72
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	Estadual	3001456	16	96
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000229	37	36
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000430	02	48
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001484	00	12
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000637	09	84
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000224	20	60
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	3000224	47	24
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000227	79	80
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000461	78	48
ELISANGELA COSTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001495	11	96
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000689	22	48
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	Estadual	3000388	73	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	3000689	58	96
ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000533	55	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001436196
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001037572
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	Estadual	3000225496
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000625372
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001413596
EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	Enfermeiro	Estadual	3001796736
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000229360
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	Estadual	3000993248
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001628512
ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000464136
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000464160
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000225372
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	3000115236
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000224936
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000224672
EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001713736
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431796
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000710412
FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001785436
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	Estadual	3001208796
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001316848
FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001495196
FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001326548
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	Estadual	3001312648
FERNANDO DE ASSUNCAO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001208596
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001447384
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000931896
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001435996
FRANCISCA ARAUJO MELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000941624
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Atividades Administrativas	Estadual	3000147884
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001449160
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES SANTANA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000224936
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001477072
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	Estadual	3000638796
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001363872
FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	Técnico em Radioterapia	Estadual	3001497884
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	Estadual	3001252772
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001432996
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000225748
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	3000939160
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001203972
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	Estadual	3001482196
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000533736
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000997224
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001452148
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001312984
GRACIENE SOUZA FERNANDES	Fisioterapeuta	Estadual	3001800612
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	Estadual	3001317596

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

GREICIANE GALVÃO SILVA	Técnico em Laboratório	Estadual	30014517684
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	Estadual	30012667036
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	Estadual	30005340824
HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro	Estadual	30009980224
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	Estadual	30007344936
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	30002246896
ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	30013176624
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	Estadual	30014509672
IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE	Técnico em Enfermagem	Estadual	30009896212
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	Estadual	30014356984
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	30005402696
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	30014749772
IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	30014503312
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	Estadual	30007349796
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	30001548372
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	30014353584
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	30002863372
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	30014356536
IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	Enfermeiro	Estadual	30013514824
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	30014521324
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	30003885196
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	30002250024
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	30003476796
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	30014771424
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	Estadual	30013981596
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	30009416172
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	30012035312
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	Estadual	30010372712
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	30003889124
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	Estadual	30013485324
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	30013426018
JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	Estadual	30014093596
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	30014534372
JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	Estadual	30015674038
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	Estadual	30007097024
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	Estadual	30007346248
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	30014306024
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	Estadual	30005821096
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	30002250260
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	Estadual	30002245648
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	30014479560
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	Estadual	30010373144
JULIANA SILVA MENDONCA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	30015935636
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	Estadual	30016005584
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	Estadual	30012412548
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	30006873372
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	Estadual	30007396348
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	Estadual	30014479696
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	30013135436

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000348172
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001448284
LARA HELOU MADY	Fisioterapeuta	Estadual	3001257912
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	Estadual	3001449584
LAURICE DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000938160
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000974748
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001609184
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	Enfermeiro	Estadual	3001567172
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000282424
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	Estadual	3000931196
LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	Nutricionista	Estadual	3001712524
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	Estadual	3000349360
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000239160
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	Estadual	3000960312
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001314048
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001437024
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001203196
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001317836
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	Estadual	3000372836
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3000582628
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	Estadual	3001050548
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001248584
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	Estadual	3000928036
LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Estadual	3001705136
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	Estadual	3000939160
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431560
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001470660
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000931724
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001566348
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000243460
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000527924
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000974224
LYA DEMETRIO ALMEIDA	Nutricionista	Estadual	3001006612
MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001453624
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000543896
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001314272
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001318960
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000568960
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	3001257236
MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001592160
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	Estadual	3000940596
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000628412
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000626648
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001203260
MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000284596
MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000540684
MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000536772
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000430072
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001314696

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001433836
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	Estadual	3000224796
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000423460
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000628148
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001451724
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000534536
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000168060
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000689560
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000225024
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	Estadual	3000224372
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000229536
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000229584
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001314636
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000533972
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001434536
MARIA DO ROSARIO LEAO	Datilógrafo	Estadual	3000177436
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001494012
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000239244
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	Estadual	3000229596
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001459924
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000249460
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000941848
MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000732024
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000296096
MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	3000230760
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	Estadual	3000927596
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000227422
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000533672
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	Estadual	3000224896
MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000229636
MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000284036
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001552696
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001434596
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000172536
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001409348
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000989724
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000998048
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001566624
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000225372
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000296436
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000575084
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	3000224596
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001203484
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001314784
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	3000152496
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001319560
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000464324
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000981160
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001437624

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001203398 4
MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	Estadual	3000781269 6
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000235572
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000225713 6
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000941623 6
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001251299 6
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000465436 0
MILENA MARQUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001432232 4
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431616 0
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431929 6
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000989664 8
MIRLANA FREITAS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001630363 6
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	3000115184 0
MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001314789 6
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	Estadual	3001044704 0
MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	Estadual	3001449093 6
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001449049 6
NADIA SOUZA LIMA	Técnico em Radiologia	Estadual	3001205349 6
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001196097 2
NALVA DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000685653 6
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	Estadual	3000217789 6
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001569291 2
NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	Técnico em Radiologia	Estadual	3001500526 0
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000534143 6
NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000994907 2
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001436889 6
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000534324 8
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431699 6
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000229664 8
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001450674 8
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro Especialista Hemodinâmica-Perfusionista	Estadual	3001555687 2
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	Estadual	3000626644 8
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	Estadual	3001431218 4
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000445284 8
PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001628729 6
POLYANA XAVIER MARQUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001721519 6
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001478787 2
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	Enfermeiro	Estadual	3001021241 2
RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	Estadual	3001433997 2
RAIARA SARAIVA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001705771 2
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000282853 6
RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001337832 4
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001315393 6
RAQUEL BARRETO DO CARMO	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001450682 4
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000998183 6
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001318441 2
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001238009 6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001203	06	24
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	Estadual	3000934	77	42
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001434	10	96
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	Estadual	3001315	43	96
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000118	64	36
RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	Estadual	3001181	95	48
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001550	83	96
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001364	12	48
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001491	31	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000229	69	60
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	Estadual	3001323	83	24
RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001352	36	36
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000534	11	96
ROSANE SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001796	24	96
ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000961	28	24
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000734	03	60
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000998	55	72
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001205	63	60
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	Estadual	3001203	07	96
ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000467	10	72
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001434	67	72
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	3000560	28	36
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001044	62	48
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001203	08	84
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000987	22	84
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001569	28	24
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000782	78	60
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001593	70	72
ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000214	76	96
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	Estadual	3000224	63	96
SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	Técnico em Radiologia	Estadual	3001266	57	96
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001482	61	84
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001569	31	38
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001431	07	72
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001434	85	96
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	3001570	16	24
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000944	88	12
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	Estadual	3000173	82	96
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	3000166	10	36
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000989	31	60
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	Estadual	3000347	97	42
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	3000170	72	44
SARA PEREIRA DORNELLES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001712	90	60
SAULO GUIMARAES BELO	Farmacêutico	Estadual	3001327	20	36
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	3000225	67	72
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000224	15	84
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000375	29	96
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	Estadual	3001454	60	96
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001456	19	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000560009	6
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001478626	0
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001208736	0
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000397423	6
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001021038	4
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001470152	2
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001570549	6
SUELI BASTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001037964	8
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	Estadual	3001208049	6
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	Estadual	3001266689	6
TAINARA DIAS BATISTA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	3001467924	8
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001434079	6
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	Estadual	3001451589	6
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001474659	6
TATIELLY RIBEIRO BUQUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001486802	4
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	Estadual	3001470771	2
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000445543	6
THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	3001793884	8
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001432249	6
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001435879	6
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	Estadual	3001251429	6
TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	3000284173	6
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	3000687073	6
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000227469	6
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001554133	6
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001483212	4
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001410284	8
VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	Estadual	3001597217	2
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000229769	6
VANIA ALVES DE MEDEIROS	Psicólogo	Estadual	3000362052	4
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3001348769	6
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	Estadual	3001000729	6
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001570686	0
VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	Técnico em Radiologia	Estadual	3001203123	6
VERENICE DA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001470429	6
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Atividades Administrativas	Estadual	3000161726	0
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001474942	4
VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR	Fisioterapeuta(Espec. Cardiorrespiratória)	Estadual	3001633501	2
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3001447939	6
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000959609	6
WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000948496	
WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	Farmacêutico	Estadual	3000498743	6
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000630753	6
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	3000628364	4
YURI DA SILVA TEIXEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	3001800261	2
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	3000224183	2

QUADRO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS

ADRIANA FERREIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Temporário	3001709123	6
ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	3001842219	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ALINE MATOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300167521	12
ALINE QUEIROZ DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300177266	48
AMANDA CAMPOS DA SILVA	Fisioterapeuta	Temporário	300177316	36
ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS	Enfermeiro	Temporário	300170225	60
ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300185549	12
ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300166884	5
BERNADET RIBAS SCHARAN	Técnico em Enfermagem	Temporário	300167334	36
BRUNA CAMELO DE GÓES	Farmacêutico	Emergencial	300183257	12
BRUNO VIDAL DE MELO	Enfermeiro	Temporário	300176990	96
CARLA VIANA VARELA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183878	24
CAROLINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Fonoaudiólogo	Emergencial	300184135	60
CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA	Técnico em Radiologia	Temporário	300184387	96
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183987	96
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300165930	36
CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300165931	72
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183143	48
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300184047	48
CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	Temporário	300165586	24
CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166417	36
DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	Fisioterapeuta	Emergencial	300183551	36
DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	Enfermeiro	Temporário	300166427	12
DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300166424	12
DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	Técnico em Enfermagem	Temporário	300170895	36
DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300186024	36
DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	Nutricionista	Emergencial	300185778	60
DIOLINDA LIMA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300177374	12
EDUARDO SANTOS	Fisioterapeuta	Emergencial	300183627	48
ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Temporário	300166128	60
ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300185634	72
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166256	36
ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Emergencial	300177210	36
ERICA DO VALE BEZERRA	Enfermeiro	Temporário	300170786	24
ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184036	36
ESMERALDA MARQUES SILVA	Técnico em Laboratório	Temporário	300171555	48
EULICIA SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300171081	36
EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	Psicólogo	Emergencial	300184081	12
EVERTON DIOGENES FRANÇA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300170591	36
EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166439	36
FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	Enfermeiro	Emergencial	300183757	24
FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300167336	48
FABRINI SILVA E SILVA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300177191	36
FELIPE AZEVEDO LEÃO	Fonoaudiólogo	Emergencial	300183886	96
FERNANDA LIMA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Temporário	300171587	36
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	Emergencial	300183377	24
FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184115	72
FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300185784	48
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Temporário	300170536	36
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184152	48
FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183268	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

GABRIELLE NOBRE MIRANDA	Enfermeiro	Temporário	300171544	36
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183639	84
GLEICE GOMES OLMEIDO	Enfermeiro	Temporário	300166211	48
GLEICIANE BARROSO SOARES	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300171540	12
GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183926	24
HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	Técnico em Enfermagem	Temporário	300170747	24
HELIO MONTENEGRO ARAGAO	Fisioterapeuta	Emergencial	300182977	60
HELIO VINICIUS COELHO SILVA	Enfermeiro	Temporário	300171027	48
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166195	24
ISLAI LIMA DE MELO	Técnico em Enfermagem	Temporário	300178284	12
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182807	96
IVA ALCANTARA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Temporário	300172169	60
JESSICA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183131	84
JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182854	48
JOELMA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184219	60
JOSE DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184260	48
JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166104	36
JOSELANE CHAVES DE CASTRO	Nutricionista	Emergencial	300184042	48
JULIANA DE ALMEIDA MATTOS	Fisioterapeuta	Temporário	300177473	72
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183677	96
JUNIELE ANEZ BOLANIOS	Técnico em Radiologia	Temporário	300184407	72
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	Emergencial	300183288	48
KATHERINE AGRA CATUNDA	Nutricionista	Temporário	300171570	24
LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	Técnico em Enfermagem	Temporário	300165761	48
LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183045	60
LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Fisioterapeuta	Temporário	300172121	60
LUANA CAVALCANTE DIAS	Fisioterapeuta	Temporário	300165501	12
LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	Temporário	300165658	72
LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166339	36
LUCIANA NASCIMENTO MESQUITA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Temporário	300185997	66
LUCIANE PEREIRA DA SILVA	Nutricionista	Emergencial	300184058	36
LUCILEIA DE SOUZA PACO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184137	36
LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183041	48
LUZIA PINTO MARTINS	Fisioterapeuta	Temporário	300177250	48
MAIANE NASCIMENTO RODRIGUES	Enfermeiro	Temporário	300177311	36
MANUEL JOSE VIEIRA DE LIMA JÚNIOR	Fisioterapeuta	Temporário	300177302	60
MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO VANIL MARQUES	Fisioterapeuta	Emergencial	300183474	12
MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183127	60
MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166300	36
MARCIO JOSE DE SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183965	84
MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	Técnico em Enfermagem	Temporário	300177444	24
MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300185820	24
MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183889	96
MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	Enfermeiro	Temporário	300171539	60
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	Enfermeiro	Emergencial	300183688	36
MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183166	24
MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	Nutricionista	Emergencial	300184065	12
MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Farmacêutico	Temporário	300167732	84
MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183911	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

MARIA ROSA BAQUETE	Técnico em Nutrição e Dietética	Temporário	300172114	96
MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183653	60
MARILENE GONÇALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183323	12
MAURA JORGE DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	Temporário	300184398	36
MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183192	60
MICHELY PEREIRA BENNEMANN	Fisioterapeuta	Emergencial	300182945	24
MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300170600	12
MOISÉS CAMBUI DAS CHAGAS	Técnico em Radiologia	Temporário	300181387	48
MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183390	36
NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300167394	44
NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO	Nutricionista	Temporário	300171567	24
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	Temporário	300167576	84
NILTON SANTOS GONÇALVES	Técnico em Radiologia	Temporário	300184400	78
OCENI COSTA E SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300167702	60
PAMELA DA SILVA SCHEIFELE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183023	24
PATRICIA RAMOS FIGUEIRA	Técnico em Radiologia	Temporário	300165823	12
PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	Técnico em Radiologia	Temporário	300171575	96
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Atividades Administrativas	Emergencial	300184020	44
QELEN MIRIAN DA SILVA SOARES	Técnico em Radiologia	Temporário	300181666	96
RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Temporário	300172316	48
RAIANNA PEREIRA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300186055	24
RAIMUNDA ANASTACIA PESSOA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300184069	60
REGISLAN SANTOS DO VALE	Agente Administrativo	Emergencial	300186010	20
RODNEI IZEL ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182713	96
ROSANGELA DA COSTA SÁ	Enfermeiro	Emergencial	300183656	96
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183467	96
SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	Técnico em Enfermagem	Temporário	300170815	60
SANGELA SANGNELLY DE ARAUJO ROCHA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300166097	24
SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183358	60
SHANDY MARIA DA ROCHA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184143	36
SHEILA NASCIMENTO LAGO	Técnico em Radiologia	Temporário	300171483	24
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182856	48
SILVIA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183771	36
SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183175	60
SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300182969	48
TATIELE CRISTINA SOUZA RIBEIRO TRINDADE	Agente Administrativo	Emergencial	300183412	3
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	Temporário	300177462	24
TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Agente Administrativo	Emergencial	300183428	36
THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS	Enfermeiro	Temporário	300172126	48
VALDILENE DA SILVA FREITAS	Fisioterapeuta	Emergencial	300182990	12
VANESSA CRISTINA DA SILVA MAZZINI	Técnico em Enfermagem	Temporário	300171523	24

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035310278

Portaria nº 30 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

PROCESSO: 0049.000255/2023-11

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL FEDERAL

AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300156426	36
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300144869	72
ANA AMELIA DE ARAUJO ALVES RODRIGUES	Agente Administrativo	Federal	300144821	12
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151475	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149165	48
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	Federal	300155236	36
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300147064	60
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300142317	36
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300160477	24
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	Federal	300046795	48
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300138284	24
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300160648	96
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artifice de Estrutura de Obras e Metalurgia	Federal	300138288	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	Federal	300144872	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300147065	72
EDITH SOARES LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300156666	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300151678	96
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300146597	72
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300141655	60
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149807	48
ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300145180	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149808	48
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300149821	36
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300147679	36
FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300145868	48
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300148206	96
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300146680	24
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149499	36
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300138411	60
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300145970	36
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151300	48
IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300146701	36
IZAURINA DA SILVA COSTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141658	84
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150132	48
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar Administrativo	Federal	300181122	96
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	Federal	300053087	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300138300	84
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300164187	60
JONAS REGIS DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Federal	300139150	96
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154494	96
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150134	24
JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141729	72
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155235	48
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144817	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300148660	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300145326	48
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	Federal	300052403	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144949	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151179	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300146681	60
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300145327	96
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151710	60
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300141731	72
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300151472	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300149811	48
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300149501	96
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155484	96
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149804	72
MARIA DAS GRACAS CASTEDO SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150677	30
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300058394	12
MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	Agente de Portaria	Federal	300144815	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	Federal	300149842	72
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154497	60
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	300140086	24
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300145324	36
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇAO	Agente Administrativo	Federal	300144775	44
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144874	60
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151672	36
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300052292	48
MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154499	60
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155238	36
MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300158036	36
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300156669	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144878	24
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150810	36
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300138309	36
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	300060608	30
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	Federal	300039351	48
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154501	36
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144881	60
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300147844	36
MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155496	96
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300150681	36
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Agente de Portaria	Federal	300052220	12
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	Federal	300154456	60
MARINA PEREIRA DA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300159202	60
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	Federal	300138537	44
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300145179	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	300060836	12
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300149277	48
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300147845	36
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300138338	36
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	Federal	300140872	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300156429	48
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150815	72
RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300143692	24
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141436	12
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155237	48
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300139721	48
REGINA LEAL PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300157087	60
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300151180	24
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	300151143	96
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300138394	36
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150396	60
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	Federal	300146690	84
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300138345	36
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300161155	48
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150820	72
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141895	96
SILVIO PAIXAO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150119	96
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	Federal	300140901	72
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300161481	48
SUZETE MARTINS RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144811	24
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300138392	84
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300148276	48
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141736	84
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300052287	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	Federal	300063432	96
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150829	12
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154502	84
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300139128	60
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151303	48

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035310630

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 742 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2023 a 05/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300136417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2023 a 05/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9532

Portaria de férias nº 744 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2022 a 01/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA RODRIGUES GONDIM**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300155400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2022 a 01/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9534

Portaria nº 28 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
			NÍVEL SUPERIOR			
1.	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ REIS	300171602	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	60
2.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746		NS	ENFERMEIRO	96
3.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRO	48
			NÍVEL MÉDIO			
4.	ALESSANDRA LOPES DE FREITAS	300183819	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
5.	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
6.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
7.	DENISE DE AMARAL BARROSO NOBRE	300092989		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
8.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	300119606		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

9.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
10.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
11.	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	300171056		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	43
12.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
13.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
14.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
15.	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA OLIVEIRA	300143582		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
16.	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO SILVA	300062460		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
17.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
18.	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	300183265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
19.	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
20.	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
21.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
22.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
23.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
NÍVEL FUNDAMENTAL						
24.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035334732

Portaria nº 29 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300136417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Serviço de Atendimento Médico Domiciliar - SAMD/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **29/11/2021 a 09/12/2021** referente ao exercício de **2021**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035345610

Portaria nº 35 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	NÍVEL SUPERIOR					
1.	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	300180509	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	72
2.	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	300176761	EMERGENCIAL	NS	CLIN. MEDICA	24
3.	ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ	300136421		NS	CLINICO GERAL	60
4.	ALMIR DE MELO SOBRAL JUNIOR	300174258	EMERGENCIAL	NS	MÉD. INTENSIVISTA	96
5.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	48
6.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300174193	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	36
7.	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	300184168		NS	MED. INTENSIVISTA	72
8.	BETANIA MOREIRA GHISI	300176610	EMERGENCIAL	NS	CLINICA MEDICA	24
9.	BIANCA ANTUNES SILOCCHI	300182754	EMERGENCIAL	NS	CLINICO GERAL	48
10.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	72
11.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	EMERGENCIAL	NS	MED. CLIN. GERAL	60
12.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300169575	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
13.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	96
14.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300174202	EMERGENCIAL	NS	MED INTENSIVISTA	78
15.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	48
16.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300174738	EMERGENCIAL	NS	CIRURG. GERAL	48
17.	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	300176569	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
18.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382		NS	MED. CLINICO GERAL	60
19.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	72
20.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	72
21.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	48
22.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	300157046		NS	CIRUR. GERAL	24
23.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL	NS	MEDICA	96
24.	FERNANDO CERETTA	300039755		NS	NEFROLOGISTA	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

25.	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	300143313		NS	ULTRASONOGRAFISTA	12
26.	GLADSON DENIS SIQUEIRA	300028351		NS	MEDICO	48
27.	GLAUCIA MENDES SILVA	300175849	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	24
28.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	72
29.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073	EMERGENCIAL	NS	CLINIC. GERAL	24
30.	IVNA MOTA DE MOURA	300180717		NS	CIRUR. GERAL	72
31.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	48
32.	JEAN UCHOA DA COSTA	300174152	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	24
33.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	MED. CLIN. GERAL	12
34.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910		NS	ORTOPEDISTA	48
35.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300169825	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	48
36.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	ORTOPEDISTA	84
37.	KLISMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	CLINICO GERAL	96
38.	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	300111731		NS	INTENSIVISTA	96
39.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416		NS	CARDIOLOGISTA	60
40.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144		NS	MED. INTENSIVISTA	72
41.	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	300176708	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
42.	MARCOS ROSA FERREIRA	300159416		NS	CARDIOLOGIA	96
43.	MAYARA FLORÃO	300172736		NS	CLINICO GERAL	60
44.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	24
45.	NATHALIA VITORINO BEZERRA	300176041		NS	MEDICA	96
46.	NELSON OGLIARI REZENDE	300180405	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
47.	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	300149762		NS	NEFROLOGISTA	96
48.	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	300176759	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
49.	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	300176578	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
50.	PIRATAN ARAUJO NETO	300062982		NS	MÉD. CLINICO GERAL	24
51.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
52.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	96
53.	RENATA ROCHA DE DEUS	300158544		NS	CLIN. MEDICA	84
54.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674		NS	CIRUR. VASCULAR	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

55.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300175991	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
56.	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	300184675		NS	CLIN. GERAL	18
57.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	MED. CLINICO GERAL	36
58.	TAIANE ROCHA CAMPELO	300174398	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	60
59.	THATIANE TANAKA OTA	300134259		NS	CLIN. GERAL	48
60.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	84
61.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300174050	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	54
62.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRUR. GERAL	60
63.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638		NS	ORTOPEDISTA	36
64.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
65.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300174263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035365210

Portaria nº 30 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	NÍVEL SUPERIOR					
1.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370		NS	ENFERMEIRA	96
2.	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300179583		NS	ENFERMEIRA	60
3.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	72
4.	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	300183608		NS	ENFERMEIRA	12
5.	ALINE REZIO MATOS	300121017		NS	NUTRICIONISTA	12
6.	ALYNNE SANTANA LEONIDA	300170878		NS	ENFERMEIRA	96
7.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387		NS	ENFERMEIRA	60
8.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	84
9.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

10.	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	300183622		NS	ENFERMEIRA	12
11.	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	300183543	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	53
12.	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	300183546		NS	ENFERMEIRA	12
13.	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA	300183542		NS	NUTRICIONISTA	48
14.	CAMILA MARIA CAPELINE	300183549		NS	ENFERMEIRA	24
15.	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639		NS	ENFERMEIRA	36
16.	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	300165453		NS	FISIOTERAPEUTA	72
17.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	54
18.	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	300125851		NS	FISIOTERAPEUTA	24
19.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163		NS	FISIOTERAPEUTA	84
20.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933		NS	CIRUR. DENTISTA	60
21.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	60
22.	ELIEZER RIÇA CRUZ	300183742	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	24
23.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
24.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145		NS	CIRUR. DENTISTA	24
25.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657		NS	ENFERMEIRA	96
26.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994		NS	FISIOTERAPEUTA	72
27.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931		NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
28.	FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	96
29.	GERLANIA PEREIRA DE SOUZA	300131278		NS	ENFERMEIRO	36
30.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676		NS	ENFERMEIRA	96
31.	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	300183680		NS	FISIOTERAPEUTA	72
32.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	300154935		NS	ENFERMEIRA	96
33.	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	300056909		NS	ENFERMEIRA	36
34.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900		NS	ASSISTENTE SOCIAL	84
35.	JACKSON BREDA	300108558		NS	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	12
36.	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	96
37.	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	300177990	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
38.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

39.	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	300184125		NS	FARMACÊUTICO	96
40.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	96
41.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	72
42.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRA	60
43.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616		NS	BIOMEDICO	96
44.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	60
45.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACEUTICO	96
46.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	60
47.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	84
48.	LAWRENCY JEAN GORAYEB DE MELLO	300055774		NS	CIRUR. DENTISTA	24
49.	LEISLY VIEIRA DE QUEUROZ LINS	300171602		NS	ENFERMEIRO	30
50.	LIGIA CRISTINA DA SILVA	300169040		NS	ASSISTENTE SOCIAL	06
51.	LORENA FARIAS FALCAO	300171214		NS	ENFERMEIRA	36
52.	LUCIANA GUSMAO MEDEIROS	300094315		NS	FISIOTERAPEUTA	24
53.	LUCIO FIGUERA	300105743		NS	ENFERMEIRO	96
54.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	36
55.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855		NS	ENFERMEIRO	12
56.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	48
57.	MARIANA DE LIMA XAVIER	300171631		NS	ENFERMEIRA	42
58.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	96
59.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	36
60.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	300171508		NS	FISIOTERAPEUTA	84
61.	MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300171520		NS	FISIOTERAPEUTA	60
62.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	36
63.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICOLOGO	24
64.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	48
65.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	96
66.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRO	84
67.	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	300183584		NS	FISIOTERAPEUTA	24
68.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

69.	NATALIA DE LIMA	300177342		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
70.	NATALIA MENDES GOMES	300178249		NS	FISIOTERAPEUTA	06
71.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	36
72.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197		NS	ENFERMEIRA	36
73.	OTAVIO COELHO BEZERRA	300171105		NS	FISIOTERAPEUTA	48
74.	PAMELA MELO SANTANA	300182972		NS	FISIOTERAPEUTA	36
75.	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604		NS	FISIOTERAPEUTA	48
76.	PATRICIA ROBERTA VIANA CARNELOS DUENHAS	300178256		NS	FISIOTERAPEUTA	18
77.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746		NS	ENFERMEIRO	84
78.	PRICILA LOPES CORDEIRO	300150082		NS	FONOAUDIOLOGO	96
79.	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	300136071		NS	ENFERMEIRO	96
80.	RAFAEL CLAYTON MACHADO DA COSTA	300165903		NS	BIOMEDICO	96
81.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRA	60
82.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRO	48
83.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440		NS	FISIOTERAPEUTA	24
84.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	96
85.	SANDRA MONTEIRO	300166675		NS	NUTRICIONISTA	36
86.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381		NS	FONOAUDIOLOGO	12
87.	SEBASTIANA HURTADO SUARES GONÇALVES	300183136		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
88.	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	300183046	EMERGENCIAL	NS	PSICOLOGO	12
89.	SILEIA BARROS BALIEIRO	300183936		NS	ENFERMEIRO	12
90.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300184013		NS	NUTRICIONISTA	36
91.	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	300183672	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	96
92.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300182915		NS	FARMACÊUTICO	12
93.	TELMA BELLEZA MATOS	300169985	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	36
94.	TELMA MOURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIM	300182531		NS	ENFERMEIRO	36
95.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625		NS	ENFERMEIRO	48
96.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRO	96
97.	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	300184056		NS	NUTRICIONISTA	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

98.	WYRDELY CARVALHO RELVAS	300183592		NS	FISIOTERAPEUTA	60
	NÍVEL MÉDIO					
99.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
100.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
101.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
102.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
103.	AGLENE MARQUES ARAUJO	300183772		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
104.	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	300183774		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
105.	ALECSANDRO ASSUNCAO GUIMARAES	300184416		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
106.	ALESSANDRA LOPES DE FREITAS	300183819		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
107.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
108.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
109.	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	300100453		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
110.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
111.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
112.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
113.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
114.	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	300044664		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
115.	ANA MARIA NASCIMENTO VIEIRA	300171693		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
116.	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA	300131147		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	84
117.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
118.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
119.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
120.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
121.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
122.	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

123.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
124.	ARELI BALDUINO FARIAS	300183305		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
125.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
126.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	300180742		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
127.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
128.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
129.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
130.	CARGEMIVIA DA CONCEICAO MACEDO RIBEIRO PIRES	300183779	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
131.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413		NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	96
132.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
133.	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
134.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
135.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
136.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
137.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
138.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
139.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
140.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
141.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
142.	DANIEL REIS PEDROSA	300126638		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
143.	DANIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
144.	DANIELE UMBELINO DA SILVA	300162397		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
145.	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	300102082		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
146.	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	300180984		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
147.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

148.	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	72
149.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
150.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
151.	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	300171131		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
152.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
153.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
154.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
155.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
156.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	300119606		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
157.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
158.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
159.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
160.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
161.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
162.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
163.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
164.	ELISANGELA NETO COBAS	300169782		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
165.	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
166.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
167.	ELVIS KLINGES MELO D’AVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
168.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
169.	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	300184129	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
170.	FERNANDA DE SOUZA	300123162		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
171.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
172.	FERNANDO LOCIO DE OLIVEIRA	300171506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

173.	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	300123168		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
174.	FLAVIANA NASCIMENTO DE LOURENCO	300183934		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
175.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
176.	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	300183859		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60
177.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
178.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	72
179.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
180.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
181.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
182.	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	300143625		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	36
183.	GABRIEL FURTADO DA SILVA	300184057		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
184.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
185.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
186.	GEANE COUTINHO AREIA	300178214		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
187.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
188.	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
189.	GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	300159224		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
190.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
191.	GREICE QUELE MARQUES LEITE	300177903		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
192.	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	300126654		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	66
193.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
194.	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	300142874		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
195.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28
196.	JACIRA PEREIRA DA SILVA	300123160		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
197.	JACKLINE BATISTA DA SILVA	300098949		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

198.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
199.	JANAINA MOTA MARIANO	300180759		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
200.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
201.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
202.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
203.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
204.	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	300162552		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
205.	JOEL ANDRADE MARTINS	300034952		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
206.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
207.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
208.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
209.	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	300145029		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
210.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
211.	JOSIAS GONCALVES DE JESUS	300053462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
212.	JOSIVANIA GARCIA GOMES	300143331		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
213.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
214.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
215.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
216.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
217.	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	300132370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
218.	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
219.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
220.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
221.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
222.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

223.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
224.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
225.	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	300131399		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
226.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
227.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
228.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
229.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
230.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
231.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
232.	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
233.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
234.	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	300147853		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
235.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
236.	LIRANE ANDRADE	300123254		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
237.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
238.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
239.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
240.	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	300103818		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
241.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
242.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
243.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
244.	MAIARA BRAGA GOMES	300183511		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
245.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60
246.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
247.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

248.	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	300145060		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
249.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
250.	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
251.	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	300092821		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
252.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
253.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
254.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
255.	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	300180740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
256.	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	300170920		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
257.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
258.	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
259.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
260.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
261.	MARIA JANILCE DA COSTA NEVES	300034740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
262.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
263.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
264.	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA OLIVEIRA	300143582		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
265.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
266.	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	300099837		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
267.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
268.	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO SILVA	300062460		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
269.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
270.	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	300183371		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
271.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
272.	MIQUELI PEREIRA GALVAO	300183171	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

273.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60
274.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
275.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
276.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
277.	NATACHA RIBEIRO MARTINS	300156267		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
278.	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	300183967		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
279.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
280.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
281.	NICIANE ARAGÃO DE ARAUJO	300122693		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
282.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
283.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
284.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
285.	PAULA NUNES DA SILVA	300098983		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
286.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
287.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	300120877		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
288.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
289.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
290.	RONALDO GOMES PINHEIRO	300073251		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
291.	ROSEANE DA SILVA MOPES	300166499		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
292.	ROSELAINE RIBEIRO	300131555		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
293.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
294.	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
295.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
296.	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	300132316		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
297.	RUTH MARIA DE MATOS	300093912		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

298.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
299.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
300.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
301.	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	300120579		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	72
302.	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
303.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
304.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	96
305.	SHEILA NASCIMENTO LAGO	300154931		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
306.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
307.	SILMA SENA LUCAS	300143101		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
308.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
309.	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	300132385		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	36
310.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
311.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
312.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
313.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
314.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
315.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
316.	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	300073367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
317.	THAIS BRUNO COSTA TORRES	300169564		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
318.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
319.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	96
320.	VALDICLEIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	300177315		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
321.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
322.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

323.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
324.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
325.	VERONICA DE SOUZA PINTO	300098985		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
326.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
327.	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	300145365		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
328.	VIVIANE MARQUES CARVALHO	300143296		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
329.	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	300171689		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
330.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
NÍVEL FUNDAMENTAL						
331.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
332.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
333.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
334.	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	300039707		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
335.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
336.	CONCEIÇAO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
337.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
338.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
339.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
340.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
341.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
342.	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
343.	MARIA ELIANA RODRIGUES DA SILVA	300034761		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
344.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
345.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
346.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
347.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
348.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035347814

Portaria nº 31 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
	EFETIVOS			
1.	ADJANE MAIA UCHOA SHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
2.	ADNA GUIMARAES GOMES	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	44
3.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
4.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
5.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
6.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
7.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
8.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	300123136	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	32
10.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
11.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
12.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20
13.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
14.	ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA	300186116	MOTORISTA	36
15.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
16.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
17.	AUXILIADORA SOUZA LIRA	300177332	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
18.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	54
19.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
20.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
21.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	38
22.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

23.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	24
24.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	24
25.	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	300101692	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	96
26.	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	300134718	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
27.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
28.	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	300157338	TÉC. EM EQUIP. APAR. MÉDICOS	36
29.	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
30.	FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES	300182602	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	28
31.	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	300184018	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
32.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	42
33.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
34.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
35.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	300121151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
36.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
37.	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	300183112	MOTORISTA	24
38.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
39.	ITALO DAMASCENO JUSTINO	300145654	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	42
40.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
41.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
42.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	36
43.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
44.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
45.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300183544	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
46.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300183666	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
47.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
48.	LEANDRO ALVES DE SOUZA	300186077	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
49.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	84
50.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
51.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
52.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

53.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
54.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300182493	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
55.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
56.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	36
57.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. SERV. GERAIS	36
58.	MARCIA COSTA BARBOSA	300184030	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
59.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
60.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
61.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	38
62.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
63.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
64.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
65.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
66.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
67.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	42
68.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	30
69.	MARIO LUCIO MACHADO PREFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	36
70.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
71.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
72.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
73.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
74.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
75.	MATEUS DUARTE RIBEIRO	300184150	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
76.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
77.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. EM ENFERMAGEM	28
78.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	24
79.	NELIDO ALVES DA COSTA	300183541	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
80.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
81.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
82.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

83.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
84.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	36
85.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
86.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
87.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	24
88.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	24
89.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	36
90.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	42
91.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30
92.	VANDINELSON COELHO GALVAO	300183252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
93.	VERONICA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
94.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	36
95.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	36
96.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	08
97.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035348883

Portaria nº 32 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	42
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
3.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	38
4.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
5.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

6.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AG. ADMINISTRATIVO	42
7.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇAO FILHO	300141001	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
8.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
9.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AG. ADMINISTRATIVO	42
10.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	36
11.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	36
12.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	38
13.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
14.	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	300176872	MOTORISTA	24
15.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
16.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300140481	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
17.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
18.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
19.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	28
20.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	36
21.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
22.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
23.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
24.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
25.	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA	300137699	MOTORISTA	36
26.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	44
27.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
28.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
29.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	14
30.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
31.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	36
32.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	18
33.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
34.	MARIA DA CONCEIÇAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	38
35.	MARIA DA CONCEIÇAO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

36.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	42
37.	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
38.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
39.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
40.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
41.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
42.	MARLY DA CONCEIÇAO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. DE ENFERMAGEM	42
43.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
44.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	42
45.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
46.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	38
47.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	42
48.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	42
49.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
50.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
51.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
52.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
53.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
54.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
55.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. ADMINISTRATIVO	24
56.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
57.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035348887

Portaria nº 33 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATV. ADMINISTRATIVAS	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035354337

Portaria nº 34 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300172207	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035354493

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 317 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 1080/2023/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2022.**

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.E
300145668	ALESSANDRA VALICHEK MOREIRA DE ANDRADE	MEDICO PEDIATRA	12
300093364	ANDRESA TUMELERO	MÉDICA NEFROLOGISTA	72
300145612	ANA PAULA FARIAS DUARTE	MÉDICO PEDIATRA	72
300180137	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	MEDICA PEDIATRA	42
300022557	ANTONIO CIPRIANO GURGEL AMARAL JUNIOR	MEDICO CIRURGIÃO	24
300143508	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	MEDICA PEDIATRA	48
300131215	CAIO AFFONSO NETO	MEDICO PEDIATRA	24
300184763	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	MEDICO CLINICO GERAL	6
300154934	CINTIA ALVES GOMES	MEDICA PEDIATRA	12
300181934	DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA	MEDICO PEDIATRA	54
300174346	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	MÉDICA PEDIATRA	96
300134118	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	MEDICA PEDIATRA	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

300180143	EVELYN LAURA AFONSO DE S. GLAJCHMAN HUTHER	MEDICO PEDIATRA	12
300157052	FILIPE SOUZA DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA	24
300142903	FRANCIS CARVALHO ARAÚJO	MÉDICA PEDIATRA	42
300174688	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	MEDICA PEDIATRA	48
300176025	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	MÉDICA ORTOPEDISTA	96
300100201	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	MÉDICA ORTOPEDISTA	36
300131942	IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS	MÉDICO INTENSIVISTA	24
300040466	ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	MÉDICA PEDIATRA	60
300144893	JOANA MAIA DE MELO ROSA	MÉDICA PEDIATRA	36
300122304	JOSUÉ DE LA CRUZ RIVEIRO	MÉDICO PEDIATRA	36
300176460	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	MÉDICO PEDIATRA	72
300146652	LUANA FERREIRA PRADO	MÉDICO PEDIATRA	30
300174342	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	MÉDICA NEFROLOGISTA	72
300180348	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	MÉDICA NEFROLOGISTA	60
300174409	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	MÉDICO PEDIATRA	48
300132390	MARY BLANCA MILAN LANZA	MÉDICO PEDIATRA	84
300174341	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	MÉDICO PEDIATRA	30
300176455	MARIANE DE SANTANA LIMA	MÉDICA PEDIATRA	90
300151702	RACHEL SOUTO TORQUATO	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300145070	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300145664	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300165024	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	MÉDICO PEDIATRA	6
300174407	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	MÉDICA PEDIATRA	6
300178301	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	96
300143731	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	MÉDICA NEFROLOGISTA	78
300131599	VANDERLEI PEREIRA LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300132235	WALTER NUNES DE HITZESCHKY DE MELO NETO	MÉDICO PEDIATRA	42
300174220	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO GASTROPEDIATRA	12
300174402	WALDIRENE SOUZA DE RIVAS	MÉDICA ORTOPEDISTA	96

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035343118

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos aptos a concorrer à eleição para membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes / 2023.

CANDIDATOS

·**Marcos Rezende de Castro, Matrícula: 300037228, Cargo: Farmacêutico**
·**Anderson Ricardo Oliveira de Andrade, Matrícula: 30005604, Cargo: Enfermeiro**
·**Thiago do Carmo Brasil, Matrícula:300143402 , Cargo: Técnico em Laboratório**
·**Josimeire Souza de Oliveira Andrade, Matrícula:300053706 , Cargo: Enfermeira**

CONVOCAMOS os funcionários para participar da eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a legislação vigente da Norma Regulamentadora NR-5, a ser realizada no dia 01 de Fevereiro de 2023 no horário das 8:00 hs às 17:00 hs, na sala do COAF.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Presidente

Protocolo 0035334471

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 29 de 24 de janeiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Art. 13 da Constituição Estadual, promulgada em 28/09/1989.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar pública a relação nominal dos servidores ativos e lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	**NOME**	**SITUAÇÃO ATUAL**	CARGO / CONTRATAÇÃO	SETOR/ LOTAÇÃO
300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NDITHA
3144255	ADEMIR COSTA RIBEIRO	EX-TERRITÓRIO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVISA-NRI
300022931	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NDCT
693602	ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO- FEDERAL	GTVISA-NEA
300096075	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NDITHA
300167076	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	EMERGENCIAL	SERVIÇOS GERAIS	GTAF-NMCP
046.139.442-10	ALINE BEATRIZ MATOS	ESTAGIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	DIEX
300094290	ALINE CRISTINA LOPES	ESTADUAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NI
300015855	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTVISA-NA
300018688	AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL	ESTADUAL	PROFESSOR NÍVEL I	GTAF-NRH (Aguardando aposentadoria)
300183272	ANA CLEIA TRINDADE DE SOUZA	CDS - SUGESP	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	GTVAM-NRB
3022989/ 1022989	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	EX-TERRITÓRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM-NRB
300167070	ANA LÚCIA TELES	EMERGENCIAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVISA-NSS
300085113	ANA MARIA DA COSTA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300062662	ANANETH DA SILVA ALVES	ESTADUAL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	GTVEP-NI
300172431/ 2418333	ANANIAS ALVES FILHO	EX-TERRITÓRIO - CDS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CI
300022932	ANDREA GODINHO FERREIRA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA-NSS
300022735	ANNEMARIE SCHOFSIG	ESTADUAL	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GTVEP-NI
3078664	ANTÔNIO DONATO PEREIRA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM-NRB
3008274	APARECIDO DE PAIVA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF-NSGT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

300167097	ARISTON MARQUES DA SILVA	EMERGENCIAL	SERVIÇOS GERAIS	GTAF-NSGT
531.464.502-59	ARTHUR GERHARD MONTENEGRO FALCÃO	ESTAGIÁRIO	ENFERMAGEM	GTVAM
300010780/ 300010781	AURELUCE DE FATIMA GARCIA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	ARIQUEMES (Aguardando aposentadoria)
300021335	AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO	ESTADUAL	PROFESSOR CLASSE C	AGEVISA-ASCOM
300131158	BEATRIZ JACINTO XAVIER	ESTADUAL	FARMACOLOGISTA	GTVISA-NMF
600002906	CAMILA DE ALENCAR FELINI	ESTAGIÁRIO	ARQUITETURA E URBANISMO	GTVISA-NEA
300053222	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	ESTADUAL - CDS	MÉDICO VETERINÁRIO	GAB
015.157.722-90	CHARLES NUNES BUENO	BOLSISTA	BOLSITA	GTVEP-NISTHV
300033986	CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS	ESTADUAL	IPERON-DATILÓGRAFO	GTVEP-NISTHV
2993336	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	EX-TERRITÓRIO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GTVISA-NSS
300028235	CONSUÉLIA CARNEIRO DE MELO	ESTADUAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GTVAM-NDTV
300053702	CRISTIAN JOSE DA SILVA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	CACOAL
300076266	DANIEL ALVES CONSTANTINO	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300133739	DANIELA SILVA DE ARAÚJO	ESTADUAL	ENFERMEIRO	CIEVS
300068580	DAVI DINIZ PEDRAÇA	ESTADUAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NASS
4899601	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AGENTE SAUDE PUBLICA / MINISTÉRIO DA SAUDE	GTVAM
300179279	DHIENNIFER DA SILVA PINTO	COMISSIONADO	ASSESSOR V	GTVISA-NSS
300034791	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NISTHV
695009	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO- FEDERAL	GTVEP-NI
300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTAF-NRH
739.336.272-49	EDGLEI DOS SANTOS DIAS	ESTAGIÁRIO	ENFERMAGEM	GTVEP
300057738	EDILSON BATISTA DA SILVA	ESTADUAL - CDS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	DIEX
300165098	EDIMAR NUNES DE MESQUITA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	NSGT
300038871	EDIVALDO SOARES DE FRANÇA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVAM-NRB
300038860	EDKLEY PEREIRA TRINDADE	ESTADUAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GTVEP-NDCT
2366715	EDMILSON CARDOSO MARQUES	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF-NSGT
3066471	EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTVISA-NL
2360113	EDNA CARVALHO BOTELHO	EX-TERRITÓRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	GTVEP-NDCT
300053317	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GAB-CIEVS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

300044823	EDSON KOITI SATO	ESTADUAL - 20H	MÉDICO VETERINÁRIO	CEREJEIRAS
489874	EDUARDO MISZKIVSKI	MINISTÉRIO DA SAÚDE	MOTORISTA	GTVAM-NDTV
300060858	EDUARDO REZENDE HONDA	ESTADUAL	BIOMÉDICO	CIEVS
004.573.802-50	EDUARDO VIEIRA CUNHA	ESTAGIÁRIO	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	GTVEP
300077784	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300022448	ELIANE GOMES DA SILVA	ESTADUAL	ASSISTENTE SOCIAL	GTVEP-NDCT
2335139	ELIANE NUNES RODRIGUES SILVA	EX-TERRITÓRIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GAB
2999299	ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF-NMCP
300142852	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	ESTADUAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	GTVISAT
300022577	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	ESTADUAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GTVISA-NSS
300028368	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NI
300062427	ELIZETH GOMES PINTO	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NI
300093166	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	ESTADUAL	TÉCNICO DE NEFERMAGEM	GTVEP-NI
300040985	EMILIO THEODORO FILHO	ESTADUAL	FARMACEUTICO	AGEVISA-CIEVS
5068398	ERENALDO DA CUNHA SANTOS	MINISTÉRIO DA SAÚDE	GUARDA DE ENDEMIAS	GTVAM
300068601	ESPEDITO LIMA DE SOUZA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF-NSGT
600001808	ESCARLET IMOPOCO LIMA	ESTAGIÁRIO	FÍSICA	AGEVISA-PROT
600001906	ERICA VANESSA MORIM SARAIVA	ESTAGIÁRIO	DIREITO	AGEVISA-GAB
1085745	ETELVINA TARJANA PINTO BEZERRA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	MICROSCOPISTA	GTVAM
600000624	EVANUELE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	ESTAGIÁRIO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ASPLAN
300099492	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	ENFERMEIRO	CHEFE DE NÚCLEO	CIEVS
3041444	EVILASIO COSTA SOUZA	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTAF-NSGT
300016658	FATIMA CORREA DA CUNHA	ESTADUAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVAM-NRB
600001424	FELIPE COLQUE DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO	FARMÁCIA	GTAF-NMCP
300097153	FELIPE NERI FERREIRA NETO	ESTADUAL	AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GTVAM
300120566	FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	ESTADUAL	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GTAF
3000634723	FLÁVIA SERRANO BATISTA	ESTADUAL	BIOMÉDICA	GTVEP
300000162	FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	EX-TERRITÓRIO	ASSISTENTE	GTAF
300022569	FLORITÉRIA SOMBRA DE OLIVEIRA	ESTADUAL	ASSISTENTE SOCIAL	GVISAT
300060670	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NISTHV
300039750	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA-NSS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

2311897	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	PROTOCOLO
2340029	FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300014963	FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTVISA-NRI
600002623	GABRIELE OLIVEIRA ZACARIAS	ESTAGIÁRIO	ENFERMAGEM	GTVEP-NDITHA
300068590	GEREMIAS CARMO NOVAIS	ESTADUAL	ENFERMEIRO	CIEVS
300143315	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	ESTADUAL	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	GTVEP-NDANT
505925	GERVASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	MOTORISTA	GTVAM
300131276	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA-NSS
300039782	GILMARINA SILVA ARAUJO	ESTADUAL - FG	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP-NISTHV
300173029	GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA	ESTADUAL	BOMBEIRO MILITAR	DG
300017340	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	ESTADUAL	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GTVEP-NDANT
300113852	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	ESTADUAL - FG	BIOLOGO EXPERIMENTAL	GTVAM
300180321	GLEICIANE SOUZA PANTOJA	CDS - SUGESP	ASSESOR	GTVAM-NDTV
600001738	GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	ESTAGIÁRIO	DIREITO	AGEVISA-CI
605.950.941-04	GUILHERME ABBAD SILVEIRA	BOLSISTA	CONSULTOR	GTVAM-NRB
300062475	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NDCT
300040975	HELENA BATISTA LACERDA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP-NI
300016982	HELENA SEVERIANO DA CRUZ	ESTADUAL - CDS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	GAB
703176	HERCILIA FONSECA MARQUES	EX-TERRITÓRIO	CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA	ASJUR
300053457	IDIVAM LOPES BRITO	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTAF-NMCP
300167056	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	EMERGENCIAL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GTVISA-NSS
300015801	ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTE	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GAB-ASCOM (Aguardando aposentadoria)
300053504	IVO DA SILVA BARBOSA	ESTADUAL - FG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NI
300102165	IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE	ESTADUAL	GEOGRAFO	GTVISAT
2324191	IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVISA-NMF
2328678	JAIR CARMO SILVA	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAF
3201066	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	EX-TERRITÓRIO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP-NDANT
600002109	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	ESTAGIARIO	FARMACIA	GTVISA-NMF
300092964	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NI
300063683	JOANA DARC NEVES COSTA	ESTADUAL	BIOMÉDICO	GTVAM-NDTV

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

600001284	JOÃO PEDRO SOUZA ARATON DE MATOS	ESTAGIARIO	ENGENHARIA CIVIL	GTVISA-NEA
300095984	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	ESTADUAL	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GTVAM-NRB
300166832	JOELSON DIAS DA SILVA	CDS	AUXILIAR	NSGT
300015901	JORCINEZ DE MELO VALE	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTVISA-NMF
3208333/ 1208333	JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	EX-TERRITÓRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVISA-NPAJ
300063630	JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300070967	JOSE AUGUSTO DA SILVA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF-NSGT
2995838	JOSE CORAL NOGUEIRA	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTAF-NMCP
300016276/ 16278	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM-NRB
043.849.922-03	JOSÉ GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO	ARQUITETURA E URBANISMO	GTVISA-NEA
3046496	JOSE LAIRTON ROCHA	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTAF-NSGT
300020039/ 300020040	JOSE LIMA DE ARAGÃO	ESTADUAL	MEDICO VETERINARIO	GTVAM-NRB
300104541	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	ESTADUAL	GEOGRAFO	GTVAM-NRNB
489974	JOSE MARIA SILVA NOBRE	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AGENTE SAUDE PUBLICA / MINISTÉRIO DA SAUDE	GTVAM
300053382	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP(Aguardando aposentadoria)
300065845	JOSIRENI VALERIA XIMENES	ESTADUAL	ASSISTENTE	NRH
600001312	JOSUE LEITE DA SILVA	ESTAGIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	GTVISAT
2993358	JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVISA-NRI
600002467	JULLYANNE LORAYNE SILVA DE CASTRO	ESTAGIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	NRH
300053459	JUSSARA MASCARENHA PEREIRA	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NI
2362464	JUVENAL SOARES DA SILVA	EX-TERRITÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTAF-NMCP
300143063	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	EMERGENCIAL	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GTVAM-NDTV
3600001765	KENY KAZUO EZAKI	ESTAGIÁRIO	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	CIEVS
2341329	LEILSON PEREIRA PORTUGAL	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTAF-NMCP
3023018	LEONARDO GONÇALVES COSTA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300010958/ 300010959	LEONIR PEREIRA LOBO	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVISA-NRI (Aguardando aposentadoria)
300043006	LETICIA ALINE RICCI	ESTADUAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GTVEP-NASS
300055994	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	ESTADUAL - FG	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GAB-ASCOM
300038936	LINETE BATISTA BRAGA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP-NI
300056005	LIVIA JULIENE DA SILVA LIMA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NASS
300099370	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NASS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

300039108	LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP (Aguardando aposentadoria)
300014999	LOURDETE NUNES	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTAF
300173131	LUCAS MAXIMUS MOLINO MACHADO	ESTAGIARIO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	AGEVISA-GAB
300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	ESTADUAL	NUTRICIONISTA	GTVISA-NA
300099375	LUCIANA ARIADNE SOARES	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVISA-NSS
2345142	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	DESCENTRALIZAÇÃO
300094077	LUIS DA SILVA PINTO	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP-NDANT
300008276	LUIZ ROBERTO DE PONTES	ESTADUAL	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GTVEP-NI
300093990	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP-NDANT
3059108	LURDELENA FREITAS DA SILVA	EX-TERRITÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVEP
300124651	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NI
300017798/ 300017799	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM-NRB
300039776	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVAM-NDTV
300099599	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NASS
300180922	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	CDS	TÉCNICO	GTVISA-NMF
300094092	MARCIA DIANA BONADIMAN	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA-NSS
300046182	MARCIA MARIA BEZERRA MORORÓ ALVES	ESTADUAL	PSICÓLOGO	GTVEP-NASS
500000821	MARCO ANTONIO BUENO ZICO	EX-TERRITÓRIO	FEDERAL	GTVISAT
698550	MARGARIDA MARIA D. AZEVEDO CAPELETTE	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO- FEDERAL	GTVEP-NDCT
300094352	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	ESTADUAL	MÉDICO - EPIDEMIOLOGISTA	GTVEP
2311910	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTVEP-NASS
2354991	MARIA DE JESUS SOUZA	EX-TERRITÓRIO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVISA-NSS
300016945	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS	ESTADUAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	GTAF
3059113	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GAB-CI
300015094	MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS	ESTADUAL	AUX.ATIV.ADM.	GTVEP-NDCT
023.799.402-07	MARIA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES	ESTAGIÁRIO	CIÊNCIA BIOLÓGICA	GTVAM
300038918	MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NI
300018043	MARIA GRAÇA FELICIO SOUZA	ESTADUAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVEP-NI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

300096721	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVISA
300039667	MARIA INÊS ALVES FERNANDES	ESTADUAL	PROFESSOR CLASSE C	GTVEP-NISTHV
300023060	MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP-NDITHA
300006928/ 300006929	MARIA JULIA ALVARES BRAGANÇA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVISA (Aguardando aposentadoria)
300108515	MARIA LEILIANE DE BRITO	ESTADUAL - FG	BIOMÉDICO	GTVISA-NSS
600002046	MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	ESTAGIARIO	ENFERMAGEM	GTVAM-NDTV
699894	MARIA NAZARE CAMPOS	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTVEP-NI
2328686	MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP-NISTHV
2340415	MARIA SILVA CAVALCANTE	EX-TERRITÓRIO	ENFERMEIRO	GTVEP-NI
6699671	MARIA ZILDA ALVES BARROSO SOARES	MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENFERMEIRO	GTVEP-NDITHA
3079463	MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300014954	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	ESTADUAL - FG	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTAF-NMCP
695208	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA - FEDERAL	GTAF-NSGT
300156983	MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA	CDS	CARGO COMISSIONADO - S/ V	ASPLAN
695939	MARY DE NAZARE ALVES	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTVEP
300122387	MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP-NDITHA
006.223.902-36	MAURO VALENTINO PALOSCHI	BOLSISTA	APOIADOR	GTVEP-NDITHA
600002496	MICHELE SERRATH CALDEIRAS DE MORAES	ESTAGIÁRIO	DIREITO	GTVISA-NPAJ
600002727	MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ	ESTAGIÁRIO	ENFERMAGEM	GTVISA-NSS
300073545	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF-NSGT
300014982	MILTON DE BRITO SILVA	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP-NISTHV
2340055	MIZAEL GOMES DA SILVA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTVEP-NI
300126893	MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO	CDS - PGE	ASSESOR	GTVEP-NI
600001325	NATALIE DOS SANTOS TELES	ESTAGIÁRIO	ENFERMAGEM	GTVEP
600001333	NATAN SANTAREM MARTINS	ESTAGIÁRIO	DIREITO	CI
300015284	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	DESCENTRALIZAÇÃO
300053561	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP-NDCT
300133551	NORMILDA SOCORRO DOS REIS	CDS (SUGESP)	CARGO COMISSIONADO - S/ V	GTAF-NRH
600002638	PATRÍCIA DE OLVEIRA BARROS	ESTAGIÁRIO	ENFERMAGEM	GTVEP-NDCT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

600001163	PAULO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	ESTAGIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	GTAF
300100525	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	ESTADUAL	MOTORISTA	GAB
053.961.162-00	RAISSA YORRANA SANTOS BRAGA	ESTAGIÁRIO	LETRAS	ASCOM
027.407.872-43	RANI VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO	CIÊNCIA BIOLÓGICA	GTVAM
300017215/ 300017216	RINALDO FERRAZ DE LIMA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	NOVA MAMORÉ
300094356	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	CIEVS
300011944/ 300011945	ROGERIO LUIZ LEISMANN	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	ALVORADA
2386160	RONILDO FERREIRA DA SILVA	EX-TERRITÓRIO	ASSESOR	ASJUR
695235	ROQUE FELIPE NEVES FILHO	EX-TERRITÓRIO	DATILOGRAFO - FEDERAL	GAB
300100846	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA-NSS
300026938	ROSE-MARY MEDEIROS BRITTO	ESTADUAL	PSICÓLOGO	GTVEP-NDANT
300097169	ROSENILTON DE ARAUJO NEVES	ESTADUAL	TECNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE	GTVAM-NRB
300052602	ROSIANE MACIEL BATISTA	ESTADUAL - FG	BIOLOGO	GTVAM-NRNB
300098720	ROSIANNE FERNANDES ROSA	ESTADUAL	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GTVEP-NI
300119990	ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA	ESTADUAL (SEFIN)	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GAB-NPFC
30067681	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	EMERGENCIAL	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	GTVISA-NSS
600001356	SAMARA MORAES DE ALMEIDA	ESTAGIÁRIO	ENFERMAGEM	GTVEP
600002501	SAMUEL SILVA DE CARVALHO	ESTAGIÁRIO	DIREITO	GTAF-NMCP
300034901	SANDRA MARIA MARQUES VIDAL DE MENEZES	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GAB-CIEVS
300044594	SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO	ESTADUAL	OFICIAL DE MANUTENÇAO	GTVEP-NASS
300021240	SEBASTIÃO SIDRONIO DELGADO ALVES	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF-NSGT
3042035	SELMA EUTERPE SOMENZARI	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP-NASS
3059018	SELMA LIMA DA SILVA	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTVEP-NI
300053477	SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTAF
300028376	SID ORLEANS CRUZ	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GAB-NI
300018099	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	ESTADUAL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	GTVEP-NI
300167034	SIMONE DE SOUZA PRIMO	EMERGENCIAL	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GTVEP-NDANT
3066512	SOLANGE SOUZA PIRES	EX-TERRITÓRIO	NUTRICIONISTA	GTVISA-NA
300053417	STELLA MARIS PESSOA GARCIS	ESTADUAL	ASSISTENTE SOCIAL	GTVEP-NISTHV

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

300138065	SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	ESTADUAL (SEFIN)	CONTADOR	GAB-NPFC
300028702	SULAMITA ALVES DA SILVA	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTAF-NMCP
300039262	SURLANGE FREIRE RAMALHAES	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP-NDITHA
702875	TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	EX-TERRITÓRIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GABINETE
300186152	TAIS NUNES DOS SANTOS	CDS - SUGESP	ASSESOR	NRH
300166998	TATIANA FERREIRA BATISTA	EMERGENCIAL	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GTVISA-NSS
300094311	TATIANE SILVA DE CARVALHO	ESTADUAL	BIOLOGA	GTVAM-NRNB
051.564.562-19	THALÍCIA FREIRE DO NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GTAF
300063785	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTAF
2325253	VALDIR ALVES DA ROCHA	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAF-NSGT
489807	VALDIR FRANÇA SOARES	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AGENTE SAUDE PUBLICA / MINISTÉRIO DA SAUDE	GTVAM
684.709.142-15	VALENTINA BARBOSA DA SILVA	BOLSISTA	BOLSISTA	GTVEP-NISTHV
300120347	VALENTINA MENDONÇA DA SILVA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NI
031.050.482-19	VALERIA MARISA DA SILVA GOES	ESTAGIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	GTAF
300036219	VALMIRA ROCHA DE SOUZA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP-NDITHA
300022747	VANESSA ALVES DE SOUZA	ESTADUAL	TÉCNICO EM SERVIÇOS DESAÚDE	GTVISA-NSS
300057854/ 0695581	VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	EX-TERRITÓRIO - CDS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAF
300009101/ 300009102	VIOLANTINA ALVES LEMOS	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	JÍ-PARANÁ (Aguardando aposentadoria)
700000630	VIVIANE ALVES DE SOUSA	BOLSISTA	BOLSISTA	CIEVS
300143491	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	ESTADUAL	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	GTVEP-NDANT
300167776	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	EMERGENCIAL	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	GTVEP-NDANT
3212364/ 300180981	WALDERLY CORREA DA CUNHA	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GTVISAT
600002502	WALLACE VELOSO DA COSTA	ESTAGIÁRIO	DIREITO	ASJUR
300044369	WANDERLEIA CORREA DACUNHA	EX-TERRITÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVAM
600002607	WENDEL ANTONIO FIRMIANO RIBEIRO	ESTAGIÁRIO	DIREITO	GTAF-NMPC
502707	WILLIS ALMEIDA DAMASCENO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	GUARDA DE ENDEMIAS	GTVAM-NDTV

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral - AGEVISA

(respondendo conforme Portaria 27 (0035286416))

Protocolo 0035296303

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 30 de 25 de janeiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, , e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 18 (0035328171), constante nos autos do Processo n. 0002.000274/2023-83**,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **09/01/2023 a 18/01/2023**, o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, **Agente administrativa**, matrícula nº **300151456**, para responder interinamente pelo **Controle Interno**, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ANANIAS ALVES FILHO**, **Controlador interno**, matrícula nº **300172431,** por estar em período de férias de acordo com a promação de férias federal 0035333806.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09.01.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral /AGEVISA-RO -Respondendo
Portaria nº 8 de 10 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035344953

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.001739/2023-15

INTERESSADO: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental São Roque

ASSUNTO: Carta Convite 001/2023: Reforma Geral da E.E.E.F. São Roque, localizada no Município de Corumbiara/RO.

Considerando a Ata de Realização da CARTA CONVITE 01/2023, edital 01/2023 (0035077361), Contrato 01/2023 (0035177535), o projeto (0035077364),e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.001739/2023-15, cujo objeto é a Reforma Geral da EEEF São Roque, localizado no município de Corumbiara/RO, **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Leinº 8.666/93, em favor da empresa **CORUMBIARA TINTAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 47.203.291/0001-89, vencedora do item 1 no valor de R$ 74.927,11 (setenta e quatro mil novecentos e vinte sete reais e onze centavos).

Corumbiara, 25 de janeiro de 2022.

MARIA IVANETE DE OLIVIERA SANTOS
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
CLEONIRA DE FATIMA FALLER
Secretário da Comissão de Compras e Licitação
ELIANE GERALDO DE SOUZA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035179058

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO **(APPEFA),** através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 11094/SEDUC/RO de 27 de setembro de 2022 e nº 001/APPEFA de 23 de setembro de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório o que se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula, discriminado no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).
FONTE DE RECURSO: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para a APPEFA. As despesas correrão com recursos destinados à APPEFA e que regerão pelas disposições da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, e demais normas pertinentes, conforme o Termo de Fomento nº 081/PGE-2022 e Processo Eletrônico nº 0029.606316/2021-24.
Fonte de Recurso: 112
Elemento de Despesa: 44.50.42.01
DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2023, as 10:00 horas
LOCAL: Secretaria da APPEFA, situada à Linha 200; Lote 04; Gleba 26; Km 14, Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000, Tel. (69) 9 9908-4394 e 9 9998-4096.
ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na secretaria da APPEFA, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.
PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 horas antes, da data marcada para sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Deivison Rodrigues de Sousa
PRESIDENTE DA APPEFA
CPF nº 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035338242

Portaria nº 1441 de 25 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora**, CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES,** da EEEFM Migrantes, CNPJ 01.746.800/0001-19, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o estatuto:

Considerando a competência para designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de recebimento, conforme estabelece o art. 20, da Lei nº 3,350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a atribuição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Programas Financeiros – EXCELÊNCIA / PNAE-FNDE / PDDE / PEALE / PROAFI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade,** do Conselho Escolar Migrantes da EEEFM MIGRANTES, dos Programas Financeiros – EXCELÊNCIA / PNAE-FNDE / PDDE / PEALE / PROAFI, constituída dos seguintes membros:

Presidente: **Patricia Cardoso Barbosa** Matrícula: 300.063.562
Secretária: **Ana Celia de Souza** Matrícula: 300.028.085
Membro: **Marcilene Martins Santana** Matrícula: 300.058.134

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra-RO., **12** de **janeiro** de **2023.**

_____
NAIDE EVARISTO DA SILVA
Presidente Conselho Escolar Migrantes

Protocolo 0035341844

Portaria nº 1442 de 25 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora**, CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES,** da EEEFM Migrantes, CNPJ 01.746.800/0001-19, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o estatuto:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Considerando a competência para designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de recebimento, conforme estabelece o art. 20, da Lei nº 3,350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a atribuição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Programas Financeiros – EXCELÊNCIA / PNAE-FNDE / PDDE / PEALE / PROAFI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Comissão Fiscal,** do Conselho Escolar Migrantes da EEEFM MIGRANTES, dos Programas Financeiros – EXCELÊNCIA / PNAE-FNDE / PDDE / PEALE / PROAFI, constituída dos seguintes membros:

Presidente: **Valdir de Aguiar** Matrícula: 300.027.091

Secretária: **Elizangela Ribeiro Brum** Matrícula: 300.113.096

Membro: **Alcenir Soares Pimentel** Matrícula: 300.117.701

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra-RO., 12 de janeiro de 2023.

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Presidente Conselho Escolar Migrantes

Protocolo 0035342117

Portaria nº 1398 de 24 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora,Elza Ferreira da Silva Lenzi**,** Matrícula nº. 300125846 e CPF : 91282187287, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa deApoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros para acompanhara execução dos recursosrepassadosa esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Katiana Cristina Macedo Chagas - Matrícula 300105631

Secretária: Jane Araújo de Souza Ferreira - Matrícula 300111515

Membro: Francisco Seixa da Silva - Matrícula 300112405

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Josias Ferreira da Silva - Matrícula 300054762

Secretário: José Nelson Muller - Matrícula 300110685

Membro: Elcilene Raimunda Vicenti CPF 922.147.702-91

Art. 4° - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé- RO ,24 de janeiro de 2023

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Diretor da E.E.E.F.Deonildo Caragnatto

Protocolo 0035312744

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 1199 de 19 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº .0029.131040/2022-06.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº.103 de 04 de janeiro de 2023 que Designou a contar **03/01/2023** o(a) servidor(a) PAMELA RITA GOMES FERNANDES CANGUSSU Matrícula **300117602** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para a função de Vice-Diretora da EEEF DEONILDO CARAGNATTO **Tipologia 02,** localizada no Município de São Miguel do Guaporé, SEDUC-CRE São Francisco do Guaporé/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035235193

Portaria nº 1443 de 25 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jose Rosales dos Santos, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.

(b) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.

(c) Leomar Kramer, matrícula nº 300019496

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Maria Aparecida Inocêncio Vitor -Matricula: 300024723

Membro: Kesia de Souza Santana Malamim-Matricula: 300178171

Membro: Cleusa Santana Malamim -Matricula: 300024787

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 25 de janeiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0035344711

Portaria nº 1444 de 25 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jose Rosales dos Santos, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e ações agregadas.**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.

(b) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.

(c) Leomar Kramer, Matrícula nº 300019496

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Maria Aparecida Inocêncio Vitor -Matricula: 300024723

Membro: Kesia de Souza Santana- Malamim-Matricula: 300178171

Membro: Cleusa Santana Malamim -Matricula: 300024787

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 25 de janeiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0035344752

Portaria nº 1445 de 25 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar José Rosales dos Santos**, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI-REGULAR/2023 .**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.

(b)Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.

(c) Leomar Kramer, matrícula nº 300019496

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alexandre Magno Diaschok, Matricula: 300126386.

(b) Zenilda Tilp Viana Silva, Matricula: 300178593.

(c) Ana Lucia Rosa Sartório, Matrícula:300178202.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura-Ro, 25 de janeiro de 2023.

Elizete Monteiro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035344808

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

A Comissão de Compras e Licitação do **CONSELHO ESCOLAR CLAUDIO MANOEL DA COSTA**, vinculado a EEEFM. Claudio Manoel da Costa, situado Av. Cacaulândia s/n do Distrito Colina Verde Município de Governador Jorge Teixeira - RO ,neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO** , tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Reforma Geral, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 03 de janeiro de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R$ 329.573,34 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), **Local: EEEFM. Claudio Manoel da Costa do Distrito Colina Verde, situado Av. Cacaulândia Município Gov. Jorge Teixeira - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002621/2023-12 no ID Nº 0035276262, Informações pelo e-mail institucional: escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99239-2051 das 07h30min às 17h00m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Gov. Jorge Teixeira, 23 de janeiro de 2023.

DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035279434

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO 01/2023.

2-CONTRANTE: CONSELHO ESCOLAR PODO NO PODER DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO COLINA VERDE.

3-CONTRATADA: J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: **13.757.419/0001-34.**

4-OBJETO: Contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE, localizada no município de Corumbiara - RO".

5-VALOR: R$ 195.289,39 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

6-DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2393.239301 – DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS – Fonte de Recursos: 0.1.12 – Natureza da Despesa: 33.50.39.

7-PROCESSO:0029.130063/2022-95.

8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite 001/2023.

9-VIGÊNCIA: Prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

10-DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

Corumbiara, 23 de janeiro de 2023.

MACIEL ALVES GOIS

Presidente

Conselho Escolar Povo no Poder

Protocolo 0035348346

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2023

CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA

O Conselho Escolar EEEM MAJOR GUAPINDAIA, : Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco – Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ 00798.174/0001-41, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 798 de 16 de janeiro de 2023 (0035108522), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para PINTURA GERAL, DATA 27/01/2023; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R$ 329.834,60 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**. **LOCAL: EEEM MAJOR GUAPINDAIS** nos termos do Projeto Básico Manual de cores Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's , Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo e Memorial Descritivo/especificações técnicas . Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.001923/2023-65, das 07h30 min às 17:30h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia) na direção da escola

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ALICE PRESTES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Compras
CELIO LEANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035246263

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEMMG

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº001/2023

1. – PREÂMBULO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM MAJOR GUAPINDAIA pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ 05.789.045/0001-00**, , localizada na Rua Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco – Porto Velho/RO, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 798 de 16 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos oriunda do **PROAFI ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para PINTURA GERAL , DATA 27/01/2023; HORÁRIO 9h;**
VALOR ESTIMADO R$ 329.834,60 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). LOCAL: EEEM MAJOR GUAPINDAIA, , nos termos do Projeto Básico,Guia de Execução de Pintura Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's, Planilha Orçamentária e Cronograma, Memorial Descritivo

1.1. – **DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital e as plantas do objeto da Licitação poderão ser examinados e adquiridos na sala da direção da ESCOLA **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 16:30h (horário local) .

1.1.1. – O licitante deverá trazer dispositivo para armazenamento (Pen Drive) ou outro dispositivo apto à gravação de todos os arquivos.

1.2. – **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO:** A abertura da presente Licitação dar- se-á no dia **27 de janeiro de 2023 às 9h (HORÁRIO LOCAL/RO)**, com tolerância máxima de **00h15min (quinze minutos).**

1.3. – **DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: As dúvidas decorrentes da interpretação desta CARTA CONVITE e as informações que se fizerem necessárias à apresentação dos Documentos de Habilitação e à elaboração da Proposta de Preços, deverão ser encaminhadas formalmente à Comissão–até 02 (dois) dias antes da data de abertura, presencialmente.

1.4. – **DA NOTA DE ESCLARECIMENTO OU ADENDO MODIFICADOR:** Os esclarecimentos de dúvidas decorrentes da interpretação do Edital e de outros assuntos necessários à apresentação dos Documentos de Habilitação e à elaboração das Propostas de Preços, serão encaminhados/disponibilizados em forma de Nota de Esclarecimento ou Adendo Modificador, sendo encaminhados via e-mail, disponibilizados no Quadro de Avisos da ESCOLA **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**, devendo as licitantes acessá-las para obter as informações prestadas pelo Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**. Não será fornecido nenhum esclarecimento por telefone ou pessoalmente. No caso de Adendo Modificador será publicado também no Diário Oficial.

1.4.1. – Havendo emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas será restituído.

1.4.2. – As Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, ensejará na manutenção do prazo inicialmente informado.

1.5. – DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: Esta licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo 0029.131452/2022-38 e, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.6. – **DA FONTE DE RECURSOS**: Os recursos necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recurso financeiro do Proafi Adicional, . As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Plano de Trabalho : 12.368221252393239301 Elemento de Despesa: 33.50.39.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 conforme Nota de Empenho .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

1.7. – **DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**: A presente Licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações
posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações posteriores e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a Licitante, incondicional e irrestritamente às mesmas.
1.7.1. – A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RO, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.
1.8. – **DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO**: Os serviços em Licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da Licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta.
1.8.1. – O valor total máximo que o Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA** propõe-se a pagar pela PINTURA GERAL é R$ 329.834,60 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **,** onde o preço máximo será aquele consignado na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

2. – DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

(Art. 40, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993)
2.1. – **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O objeto da presente LICITAÇÃO é a **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para PINTURA GERAL**
2.2 - **LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**: Os Serviços Objeto da Licitação serão executados sito na **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**
– DO CREDENCIAMENTO
2.2. – DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:
2.2.1. – Cópia da cédula de identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.
2.2.2. – Quando procurador, cópia da Cédula de Identidade, bem como procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.
2.3. – DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO : Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 3.1.1. e 3.1.2., deverão ser apresentados, separadamente dos envelopes de habilitação e de proposta, com cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA** antes da data de abertura do certame, os quais serão juntados ao processo.
2.4. – DO NÃO COMPARECIMENTO: O não comparecimento de quaisquer das Licitantes, a qualquer das Sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a Licitante.
2.5. – DA NÃO APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO : A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação da Licitante, mas a impede de intervir nas decisões tomadas pelo Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA** nas Sessões pertinentes a Licitação.

3. – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem ás estipulações deste Edital, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
4.1.2. – Às Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que comprovarem tal condição, é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas Alterações e suas alterações e Decreto Estadual n.º 21.675/2017.
3.2. – DA NÃO PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta licitação a Licitante:
a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com o Poder Público;
b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
c) que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
d) que estiver reunida em consórcio.
e) possuírem sócios ou diretores que tenham vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

3.2.1. – Nenhuma Licitante poderá participar desta licitação com mais de uma Proposta.
3.2.2. – Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços ao Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou de propostas, exceto nos casos previstos no **§ 3º do art. 48**, da Lei Federal das Licitações (Lei n.º 8.666/93).
3.2.3. – O Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.
3.2.4. – Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes deste certame licitatório; e ainda, que configure como sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica/CREA, ou ainda, qualquer outro componente da equipe técnica, que seja servidor público, assim entendido quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.
3.3. – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL : A participação no presente processo licitatório implica para a Licitante:
a) A confirmação de que recebeu do Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**, os documentos e as informações necessárias ao cumprimento desta CARTA CONVITE;
b) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
c) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. – DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

4.1. – DAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA LEI: A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 8.666/1993, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§2º, 3º, 4º e 5º da mencionada Lei .

5. – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. – **DOS ENVELOPES DE PARTICIPAÇÃO** : Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo (subitem 1.2.) do presente Edital, as empresas Licitantes, deverão entregar sua Documentação
de Habilitação –ENVELOPE – 01, bem como sua Proposta de Preços – ENVELOPE – 02 em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 6.2., do Edital, sob pena de não serem aceitos pela **comissão de licitação do Conselho Escolar EEFM MAJOR GUAPINDAIA**
– DA FORMA DOS ENVELOPES: Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao Conselho Escolar **EEFM MAJOR GUAPINDAIA**, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:
ENVELOPE 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**
CARTA CONVITE N.º 001/2023
ENDEREÇO: Rua Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco – Porto Velho/RO, RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DA LICITANTE
ABERTURA: XXXXX (horário local).
Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**
CARTA CONVITE N.º 001/2023
ENDEREÇO: Rua Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco – Porto Velho/RO, RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DA LICITANTE
ABERTURA: XXXXX (horário local).
5.2. – DA AGILIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO : Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser encadernados (na forma como decidir a competidora).
5.3. – DAS RASURAS, EMENDAS E ENTRELINHAS: Nenhum dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços contidos nos Envelopes 01, 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

considera-se:
5.4. – DOS MODOS DE APRESENTAÇÃO : Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas, em Cartório, por servidor do Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** (antes da abertura), sob pena de inabilitação.
5.4.1. –Serão aceitas somente cópias legíveis.
5.4.2. – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas; e
5.4.3. – O Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
5.5. – DA NÃO CONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.
5.6. – DAS MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DAS PROPOSTAS : Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, sendo certo que será observado o quanto disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas Alterações, no que tange à documentação de Regularidade Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte
5.7. – DO HORÁRIO DE PROTOCOLO: O conteúdo dos envelopes protocolados além do horário e/ou da data estipulados neste Edital não será objeto de análise e apreciação, importando em inabilitação da Licitante.

6. – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

6.1. – DO ENVELOPE 01: As Licitantes deverão apresentar os Documentos de Habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

1. 2. – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Consecutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);
c) Cédula de Identidade;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1. 3. – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:
Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Tributos Municipais.
b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS (Lei n.º 8.036/1990), expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF;
c) Certidão Negativa de Débito, relativa à Seguridade Social – CND/INSS (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS;
d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, relativa a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho (Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).
6.3.1. – As empresas constituídas na forma de Microempresas e/ou de Empresas de Pequeno Porte, que a vista das exigências previstas neste Edital apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal, de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e sua alterações, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.
6.3.2. Para todas as certidões mencionadas no subitem 7.3. – alíneas “a” a “f”, será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, desde que esteja em pleno vigor na data da abertura das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

1. 4. – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, atestando que a empresa através de seu Responsávelvisitou a área destinada à execução dos serviços e ter conhecimento das condições locais da obra para cumprimento das obrigações objeto da licitação .

Serão INABILITADAS:

1. As empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio de todos os aspectos relevantes que envolvem a execução da obra incluindo o atestado de visitado local da obra expedido pelo Conselho Escolar, informações e condições físicas, ambientais, logísticas, de mão-de-obra, econômica e social da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita; Assim, a empresa vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das particularidades regionais relativas as condições de realização do serviço como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

1. 5. – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. – Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

6.6. – A validade das certidões emitidas pela internet fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

7.7 – A Licitante vencedora deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários, assim como demais condições de habilitação exigidas neste Edital.

7.8 – As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no "Envelope 01 – Documentos de Habilitação", ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas as disposições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

7. – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

7.1. – DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para a Proposta de Preços exigir-se-á dos interessados o seguinte:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

7.1.1. Planilha Orçamentária e Cronograma Fisico baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

7.1.1.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, a prazo de conclusão da obra ou de qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pelo Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**

7.1.1.2. A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes e com poderes para esse fim; e

7.1.1.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8. – DO JULGAMENTO

8.1. – DOS PROCEDIMENTOS: A presente Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos Envelopes 01, contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das concorrentes, e sua apreciação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

b) Devolução dos Envelopes 02 fechados, as concorrentes inabilitadas, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
c) Abertura dos Envelopes 02 contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das concorrentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
d) Julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital.
8.2. – DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS : O Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das Licitantes, das Propostas de Preços ainda não apreciadas.
8.3. – DO ATO PÚBLICO: A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada assinada pelos representantes credenciados das Licitantes presentes.
8.4. – DAS DILIGÊNCIAS E VERIFICAÇÕES: É facultada ao Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, em qualquer fase da Licitação,
proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
8.5. – DOS FATOS SUPERVENIENTES : Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe inabilitar as Licitantes por motivos relacionados com o item “7.”, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.
8.6. – DO JULGAMENTO: O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo o Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.
8.7. – DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO : Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as Licitantes a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas motivadoras, em conformidade com o § 3º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9. – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, a abertura dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:
a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;
b) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;
c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** julgar conveniente.
9.2. – DA APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, no ato do exame das documentações apresentadas, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de logo, inabilitada, ressalvadas as empresas beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, Capacidade técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.
9.3. – DA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES: Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.
9.4. – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO : Após a análise e julgamento pela Comissão de Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria Sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em Sessão posterior, que para tal fim designar.
9.4.1. – Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** – Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das Licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias após a abertura dos envelopes da fase

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

subsequente. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob guarda da Comissão de Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, estes serão destruídos.

10. – DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA DE PREÇOS: Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão de Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

10.2. – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S): Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** serão consideradas desclassificadas aquelas:

10.2.1. Cujos valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo qualquer valor unitário ultrapasse o valor de quaisquer dos itens estabelecidos na planilha orçamentária, e ainda, cujo valor global seja superior ao estabelecido na referida planilha,**.** Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das Propostas de Preços superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

10.2.2. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da Licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

10.2.3. Aquelas que as (propostas) apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticado no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.3. – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL: Nos casos em que a planilha constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**procederá a correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, não permitido onerar o valor da proposta.

c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

10.4. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores e eventualmente corrigidas.

10.4.1. – Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo MENOR PREÇO FINAL apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

10.4.2. – Em caso de empate, como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, após a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, a critério da Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

11. – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. – DA DELIBERAÇÃO FINAL: Proclamado o resultado final da Licitação, promoverá a Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à(s) empresa(s) melhor(es) classificada(s) e promovendo a sua divulgação.

12. – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

12.1. – DA DIVULGAÇÃO: Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e a adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s), com posterior divulgação.

13. – DA CONTRATAÇÃO

13.1. – DA CONVOCAÇÃO, CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO: Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pela Administração, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, tendo a partir do firmamento do instrumento de contrato o prazo de 10 (dez) dias corridos, para a Conselho Financeiro e Fiscal, emitir a Ordem de Serviço à empresa contratada.

13.1.1. A convocação para assinatura do contrato poderá ser realizada presencialmente ou pelo e-mail/telefone.

13.2. – DO NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO: É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a Licitação.

13.3. – DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO: O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares da **Minuta de Contrato** .

1. 4. – DA GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO:

A execução do presente CONTRATO bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do **artigo 54**, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do **art. 55**, do mesmo diploma legal.

13.5. – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO : A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

13.6. – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS : Os contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

1. 7. – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.7.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”,
do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

14.7.1.1. O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em (02) duas etapas sucessivas:

a) Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, *dentro do prazo de 15 (quinze) dias*, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o ***RECEBIMENTO PROVISÓRIO*****.** Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos certificados de garantia dos objetos e componentes pertinentes ao serviço, garantindo que não haja nenhum tipo de rachadura, rebaixamento do piso, vazamento em telhas, ou qualquer outro tipo de anomalia que interfira na qualidade dos objetos do serviço. Esta garantia deverá ser de no mínimo 5 anos após a conclusão dos serviços. Após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

b) Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 90 (noventa) dias do RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato, além de Certificado de Conclusão de Obra, baixa no CEI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

(Cadastro Específico do INSS), além da entrega dos Projetos Executivos devidamente aprovados junto aos Órgãos Competentes, assim como o “As Built” no término da Obra, o Alvará de Construção e o HABITE-SE, correspondente. Esse "Termo de Recebimento Definitivo" será assinado pela Comissão de Fiscalização e por um representante da Contratada e a partir dele passarão a vigorar todas as garantias contratuais de 05 (cinco) anos, conforme disposto no Novo Código Civil Brasileiro.

14.7.2. Caso contrário, não se emitirá o referido termo e a Comissão nomeada pelo Secretário de Estado da Educação, integrada por dois ou mais engenheiros lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Obras procederá da seguinte forma:

a) Na hipótese de o contratante verificar que o objeto desta Licitação não foi perfeitamente executado, mas que se mostra possível sua adequação aos termos pactuados, mediante alguns ajustes, fixará prazo para que a contratada, às expensas desta, venha a reparar as imperfeições verificadas, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

b) Se a contratada realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto desta Licitação aos termos pactuados, a Comissão integrada por dois ou mais engenheiros lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Obra- RO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;

c) Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto desta Licitação ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c.c. o art. 78, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87, da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

14.7.3. – Após o recebimento definitivo do objeto, a Coordenadoria não poderá impor a execução correta do objeto desta Licitação à contratada, a não ser que exista algum vício oculto que, no momento da análise para o recebimento definitivo, não poderia ter sido verificado.

14.7.4. – É obrigação da contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente ao Coordenadoria Regional de Educação ou a terceiros.

14.7.5. – O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a ética profissional pela execução do objeto desta Licitação

13.8. – DA ORDEM DE SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá comparecer na **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 03 (três)
dias após a notificação para o recebimento da Ordem de início dos Serviços.

14. – DOS PRAZOS

14.1. – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

14.2. – DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dia**s, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

14.3. – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo a que e refere o subitem 15.1. poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

14.4. – DOS OUTROS PROCEDIMENTOS: Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

14.4.1. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior aos mencionados do Projeto Básico
, do Edital, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente:

a) A Contratada dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços executados a contar da data do recebimento do objeto pelo Contratante, realizando por sua própria conta, quaisquer instalações que apresentem defeitos e oriundos de imperfeições na execução dos serviços, durante a vigência do retro citado prazo.

14.4.2. – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos contados a partir da assinatura de seu Termo.

15. – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

15.1. O pagamento será efetuado obedecendo a Portaria 742, somente após a apresentação da medição da obra realizada pela equipe de Engenheiros Responsável.
Para conhecimento:
Art. 8º O período de cada medição deve ser compreendido como aquele entre a data inicial e data final, sendo estas consideradas da seguinte forma:
I - A data inicial refere-se à data de início das atividades, conforme ordens de fornecimento de bens ou de execução de obras e/ou serviços emitidas;
II - A data final, momento em que realizadas as medições, sendo estas aferidas no período máximo 30 (trinta) dias corridos. Parágrafo único. Somente serão admitidas medições em períodos inferiores quando o prazo de execução do objeto contratado for inferior a 30 (trinta) dias corridos.
16.1.. As Medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos mediante a apresentação da fatura/nota fiscal correspondente aos serviços executados, desde que a documentação da Contratada esteja regular (certidões de regularidade com os encargos fiscais (INSS e FGTS), Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão Negativa de Débito Trabalhista).
16.2.A fatura/nota fiscal, uma vez certificada pela Comissão, será paga mediante depósito/transferencia bancária na conta corrente indicada pela Contratada em sua Proposta Comercial.
16.3. Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, **o prazo para pagamento ficará suspenso**, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Conselho.
16. – REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços são fixos e irreajustáveis.
17. –SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Em relação às sanções administrativas, deverá ser observado o quanto disposto abaixo:
17.1.1. – As executantes e/ou fornecedoras que descumprirem total ou parcialmente os instrumentos de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 2.414/2011 e no Decreto Estadual n.º 16.089/2011, nos seguintes critérios:
I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do executante e/ou fornecedor sobre o descumprimento do instrumento de contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
II – multa:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do instrumento de contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089/2011;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do executante e/ou fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 do Decreto Estadual nº 16.089/2011.
17.1.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II deste item, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.
17.1.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
17.1.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II deste item, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

17.1.5. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, a que se refere o inciso I do art. 24 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, dentre outras:
I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço, ou de suas parcelas;
III - paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; VI - prestação de serviço de baixa qualidade;
VII - não assinatura de contrato, ou documento equivalente, ou ata de registro de preços, nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento.
17.1.6. O executante e/ou fornecedor que incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, estará sujeito, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual ou à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a
Administração Pública Estadual.
17.1.7. A suspensão temporária impedirá o executante e/ou fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
b) prestação de serviço de baixa qualidade.
II – 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa à bem, serviço ou obra prevista em instrumento de contrato;
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens;
b) paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
d) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;
e) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
f) Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o executante e/ou fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.
17.1.8. – O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, do subitem 18.3.1., será descontado do valor da garantia prestada, conforme previsto no § 1º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.
17.1.9. – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
17.1.10. – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.3.1., poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, do subitem **18.1.1.,** assegurado o direito de defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
17.1.11. – A executante e/ou fornecedora que incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 24, do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, estará sujeita, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 18, do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual ou à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.
17.1.12. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, a executante e/ou fornecedora que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.
17.1.13. O inadimplemento por parte da contratada de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação dos pagamentos relativos aos serviços já executados, a critério do contratante,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.2. – DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO: Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital, dirigida ao Presidente da Comissão Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**

17.2.1. – Considera-se Licitante para efeito do item anterior a empresa que tenha retirado o presente Edital junto ao Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**

17.3. – DA RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO: Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, o Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA** poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Fazer, impreterivelmente, no prazo de 10(dez) dias entre a assinatura do Contrato e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão.

19.2 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.

19.3 Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

19.4 Emir a(s) nota(s) fiscal (is) dos serviços prestados no período e apresentá-las no endereço do estabelecimento.

19.5 Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que componham cada etapa a ser definida nas Ordens de Serviço;

19.6 Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, entre outras atividades, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento das mesmas.

19.7 Tal Responsável Técnico reportar-se-á, sempre que houver necessidade, diretamente ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional a esta;

19.8 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI’s) adequados a todos os técnicos e empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com o disposto no respectivo acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sem repassar quaisquer custos, em nenhuma hipótese, ao preço ajustado pela prestação dos serviços;

19.9 Executar os serviços, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente, a saber, das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento do órgão como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes;

19.10 Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do Fiscal designado pela CONTRATANTE sem nenhum ônus adicional para o Conselho Escolar;

19.11 Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos;

19.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

19.13 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

19.14 A CONTRATADA deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Outrossim como será dada como finalização dos serviços, estando todos os espaços devidamente limpos para utilização.

19.15 Empregar materiais de acordo com as especificações técnicas e as indicações de projeto – respeitadas as marcas, tipos, modelos, cores, dimensões, etc., independe de consulta. Sua substituição por similares deverá ser previamente aprovada através de consulta feita por escrito e encaminhada à FISCALIZAÇÃO; obrigando-se a CONTRATADA a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatório ou testes de ensaio, de institutos idôneos e reconhecidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

19.16 Assumir total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização destes trabalhos, sob critérios da Lei 8.666/93, observado o artigo 618, parágrafo único, do Código Civil.
19.17 Obriga-se a demolir e a refazer os trabalhos condenados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
19.18 Providenciar Livro de Registro da Obra, a ser mantido no escritório do canteiro, tendo todas as folhas sequencialmente numeradas e visadas diariamente com os apontamento das ocorrência e pessoal, Todas as ordens da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA serão ali escritas.
19.19 Não realizar alteração do projeto sem a autorização por escrito da equipe de FISCALIZAÇÃO nomeada e portariada pelo ordenador de despesa no Livro de Registro da Obra.
19.20 Saber que é parte integrante das especificações técnicas, mesmo não estando anexadas, as Normas Técnicas e Métodos Brasileiros aprovados ou recomendados pela ABNT, bem como as normas ou regulamentos das Concessionários, que deverão ser rigorosamente seguidos.
19.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objetivo desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a Conselho Escolar EEEM MAJOR GUAPINDAIA
19.22 Responsabiliza-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
19.23 Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação de funcionalidade da obra pelo Comissão da ASTECINFRAOBRAS/RO.
19.24 Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro junto ao CREA/RO.
19.25 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.
19.26 Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto básico ou executivo aprovado pelo Contratante, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e a finalidade de empreendimentos.
19.27 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação.

19. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Caberá à contratante fornecer as informações necessárias para a realização dos trabalhos.
19.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
19.3. Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar os serviços;
19.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;
19.5. Garantir a disponibilidade do ambiente para a perfeita execução dos serviços a serem executados pela contratada, conforme solicitação a ser feita pela mesma a Coordenadoria;
19.6. Outras obrigações que por ventura sejam estipuladas em Contrato.

20. – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

20.1. – DAS VEDAÇÕES À LICITANTE: Deverá a Licitante vencedora observar, também, o seguinte:
a) É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da SEDUC/RO durante a vigência do contrato;
b) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da SEDUC/RO;
c) É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta LICITAÇÃO;
d) É vedado à associação, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação. No todo ou em parte, do objeto com outrem.

21. – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

21.1. – DA MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA: Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de- obra qualificada, devendo a Licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente a cada serviço constante da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

especificação.

21.2. – DOS SERVIÇOS PROGRAMADOS: A Licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

22. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – DA INTERFERÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS: Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras – Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

22.2. – DO ADENDO MODIFICADOR: A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das Documentações de Habilitação e das Propostas de Preços das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes a esta Licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhe facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e das propostas.

22.3. – DAS DESPESAS COM PROPOSTAS: As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

22.4. – DAS OMISSÕES EDITALÍCIAS: As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pelo Conselho Escolar **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

22.5. – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS: A todos os competidores que adquirirem o presente Edital será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

22.6. – DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO: A critério da Administração Pública esta Licitação poderá:

22.6.1. – Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

22.6.2. – Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

22.7. – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Licitação, o seguinte:

22.7.1. – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

22.7.2. – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.8. – DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

22.9. Havendo divergências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida, o Projeto Básico, a Minuta do contrato e por último os demais anexos, que são partes integrantes do Edital, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

23. – DOS ANEXOS

23.1. – Integram este Edital de Licitação Pública os seguintes ANEXOS:

-DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
-DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR
-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DO OBJETO
-CARTA PROPOSTA
-MINUTA DO CONTRATO
-PLNILHA ORÇAMENTARIA
- PROJETO
-MEMORIAL DESCRITIVO

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

_____

Presidente do Conselho Escolar da **EEEM MAJOR GUAPINDAIA**

_____

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0035316387

TERMO
CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS – CNPJ 01.649.898/0001-96
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GETÚLIO VARGAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2023

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS PROAFI ADICIONAL 2022
Endereço: Avenida Presidente Kennedy nº 1685, bairro Planalto, São Miguel do Guaporé - RO
CNPJ: 01. 649. 898/0001-96
Homologamos o procedimento licitatório, carta convite 01/2023 de 23 de janeiro de 2023.
Adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: **D DOS SANTOS BORGHI LTDA CNPJ 01.649.898/0001-96**
Conforme julgamento realizado pela comissão de compras e licitação, de acordo com planilha orçamentária fornecida pela contratante e proposta de cotação de preço da licitante.

Item	Origem	Tabela - Código	Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R$ Unitário	Subtotal	Total
1.0			**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**					
1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	2,00	3.057,68	6.115,36	6.115,36
1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	168,43	168,43	168,43
1.3	C	C05	PLACA DE OBRA	M2	6,00	356,13	2.136,78	2.136,78
1.4	DER	9748002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER A NR 1, NR 9 E NR 18	UND	1,00	3.047,87	3.047,87	3.047,87
1.5	DER	9748003	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR7	UND	1,00	2.342,13	2.342,13	2.342,13
SUBTOTAL								
2.0			**PINTURA**					
2.1			**PINTURA INTERNA DA PAREDE**					
2.1.1	C	C04	RASPAGEM MANUAL DE PAREDE EM OBRA	M2	344,46	4,67	1.608,62	1.608,62
2.1.2	S	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M2	344,46	1,65	568,35	568,35
2.1.3	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	344,46	10,86	10.971,87	3.740,83
2.1.4	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	1.377,85	10,70	14.742,99	14.742,99
2.2			**PINTURA EXTERNA DA PAREDE**					
2.2.1	C	C04	RASPAGEM MANUAL DE PAREDE EM OBRA	M2	806,13	4,67	3.764,62	3.764,62
2.2.2	S	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M2	806,13	1,65	1.330,11	1.330,11
2.2.3	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	806,13	10,86	8.754,57	8.754,57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

2.2.4	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	2.049,64	10,70	21.931,14	21.931,14
2.3			**PINTURA DE CALÇADAS**					
2.3.1	S	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, ICLUSO FUNCO PREPARADOR. AF_05/ 2021	M2	811,29	12,80	10.384,51	10.384,51
2.4			**PINTURA DE PORTAS**					
2.4.1	S	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/ 2021	M2	0	11,92	0,00	0,00
2.4.2	S	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/ 2021	M2	0	10,10	0,00	0,00
2.4.3	S	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/ 2020	M2	272,63	5,80	1.581,25	1.581,25
2.4.4	S	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIESZMETÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/ 2020_P	M2	272,63	13,19	3.595,98	3.595,98
2.5			**PINTURA DE LAJES**					
2.5.1	S	C05	RASPAGEM MANUAL DETETO EM OBRA	M2	208	5,87	1.220,96	1.220,96
2.5.2	S	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M2	208	1,91	397,28	397,28
2.5.3	S	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M2	208	13,72	2.853,76	2.853,76
2.5.4	S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	1.386,67	11,94	16.556,83	16.556,83
3.0			**SERVIÇOS FINAIS**					
3.1	S	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/ 2019	M2	2.404,13	1,25	3.005,16	3.005,16
SUBTOTAL								
						TOTAL SEM BDI	109.847,53	
						TOTAL BDI	27.624,00	
						TOTAL COM BDI	**137.471,53**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$: 137.471,53**
LOCAL: Avenida Presidente Kennedy nº 1685, bairro Planalto, São Miguel do Guaporé - RO	**DATA**: 24 de Janeiro de 2023	TELEFONE DE CONTATO 69 99325-5761
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**
VALIDADE DA PROPOSTA: **90 DIAS PODENDO SER REPROGRAMADA POR MAIS 90 DIAS**		
ASSINATURA E OU NOME POR EXTENSO COM CARIMBO DO RESPONSÁVEL)		

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas
Ivone Procópio da Silva
Presidente da Comissão de Compras e Licitação Mat. 300020993
D DOS SANTOS BORGHI LTDA CNPJ 01.649.898/0001-96
Responsável legal

Protocolo 0035281189

Portaria nº 1410 de 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003311/2023-15, que tem como objeto **Reforma com pintura interna e externa em 100% da escola,** de interesse do **Conselho Escolar Educar para o Futuro**, da **EEEF PROFª MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA,** localizada no município de **Ouro Preto do Oeste,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ouro Preto do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES **(ENGENHEIRO CIVIL),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035319652

Portaria nº 1417 de 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.002525/2023-66, que tem como objeto **Reformas e Pinturas em Geral,** de interesse do **Conselho Escolar IRIA DOS REIS FREITAS**, da **EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS,**localizada no município de **São Francisco do Guaporé,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor DERICK EULETÉRIO RODRIGUES DE MOURA **(ENGENHEIRO CIVIL),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035323966

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 1424 de 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.100779/2022-68, que tem como objeto **"Pintura e Calçamento externo da Escola com Bloquete",** da **EMEF JOÃO RIBEIRO SOARES,** por meio do **TERMO DE FOMENTO** Nº 339/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/ RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO (ENGENHEIRO CIVIL),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

***Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na* data de sua publicação.**

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035326783

Portaria nº 1429 de 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.350120/2021-70, que tem como objeto **Construção de uma Subestação,** da **EMEIF Paulina Mafini ,** por meio do **CONVÊNIO** Nº 383/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a **Prefeitura de Ariquemes/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS GONÇALVES DASMACENO (Engenheiro Eletricista),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035330799

Portaria nº 1427 de 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003271/2023-01, que tem como objetoReforma e Execução de Piso**,** de interesse do Conselho Escolar Rio Branco, da EEEFM **Rio Branco** localizada no município de **Porto Velho,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Porto velho /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA **(Engenheiro Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035328078

Portaria nº 1386 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.000044/2023-16, que tem como objeto Reforma e pintura geral **,** de interesse do Conselho Escolar Campo Sales, da EEEFM **Campo Sales** localizada no município de **São Francisco do Guaporé,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de São Francisco do Guaporé /**RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA **(Engenheiro Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035303553

Portaria nº 1438 de 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.130270/2022-40, que tem como objeto **Reforma Elétrica da Cobertura, Banheiros e Construção de Caixa D' Água** de interesse do **Conselho Escolar Dona Benta**, da **EEEFM Dona Benta,** localizada no município de **Presidente Médici,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **PEDRO LUIZ CARCARÁ DE OLIVEIRA (Engenheiro Eletricista) E FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035338059

Portaria nº 1236 de 20 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.132170/2022-58,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS , do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação.Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação (conforme ficha Funcional ,certidão de frequência , Termo de Posse e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300026823	ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	PROF. CLASSE "C"	02/ 05/1997	01/ 08/2004	01/ 08/2020	à	01/ 08/2022	10	01/ 08/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 20 de Janeirode 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0035267353

HOMOLOGAÇÃO
PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	**MUNICIPIO** – Cacoal	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.132041/ 2022-60	
MODALIDADE	CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	Conselho Escolar daEscola Graciliano Ramos	**CNPJ**	01.234.951/ 0001-98
CONTRATADA	J.C Construção Civil e Comercio Eireli	**CNPJ**	13.757.319/ 0001-34

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa **J.C Construção Civil e Comercio Eireli**, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIROS DA E.E.E.F.M GRACILIANO RAMOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 329.446,24(TREZENTOS E VIENTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CACOAL - RO, 26 DE JANEIRO DE 2023.
Valdite da Silva Vales
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Portaria nº 3055 de 01 de abril de 2022
ROSECLER ALVES SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Portaria Nº 1327/2022/SEDUC-NGD
Matrícula 300028160

Protocolo 0035353036

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2023/CEEEEFMTA DE 25/01/2023.

ONDE LER-SÊ

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TEODORO DE ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO COMPRAS/LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA CONFORME DISPÕE A PORTARIA **001/2023**, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA AUTORIZADA, A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2023/CEEEEFMTA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR FINALIDADE A QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, TENDO COMO INTERESSADA A E.E.F.M. TEODORO DE ASSUNÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES NO ATO CONVOCATÓRIO, CONSIGNANDO AO QUE SE SEGUE:

LEIA-SÊ

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TEODORO DE ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO COMPRAS/LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA CONFORME DISPÕE A PORTARIA **1469 DE 26 DE JANEIRO DE 2023** , TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA AUTORIZADA, A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2023/CEEEEFMTA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR FINALIDADE A QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, TENDO COMO INTERESSADA A E.E.F.M. TEODORO DE ASSUNÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES NO ATO CONVOCATÓRIO, CONSIGNANDO AO QUE SE SEGUE:

Candeias do Jamari/RO, 26 de Janeiro de 2023.

Sérgio Pastor da Silva
Presidente da Comissão de Licitação do
Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0035354558

Portaria nº 1469 de 26 de janeiro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teodoro de Assunção, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes membros das Comissões de Licitação e de Recebimento, da forma que segue abaixo:

I - Comissão de Licitação:

Presidente: Sergio Pastor da Silva

Membros: Raniele Oliveira da Silva e Amarildo Tavares Rodrigues

Suplentes: Francisca Ferreira Coral e Nilson Dias da Silva

II - Comissão de Recebimento:

Presidente: Hosana Evaristo dos Santos

Membros: Paula Daniele da Silva Nascimento e Francisca Oliveira dos Santos

Suplentes: Edna Lucia dos Santos e Libiane Lucas da Silva

III - Comissão de Fiscalização:

Membros: Janaina das Chagas Delmondes e Jaime Lima Cavalcante

Art. 2º Fica revogado a Portaria 001/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021, do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0035353530

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº Ed. 4-247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ: 24.270.890/0001-10,para compra de, Água sanitária, Desinfetante líquido aromatizado, Detergente líquido e Saco para lixono valor estimado de R$ 3.124,00 (Trêsmil, centovinte e quatroreais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia D'Oeste, 25 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035349457

EXTRATO

1. EXTRATO: CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. TUPÃ **2.CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. TUPÃ. **3. CONTRATADA**: Construtora Félix Figueredo Ltda, CNPJ: 26.883.783/0001-37 **4. OBJETO:** Contratação de uma empresa para : **Reforma Elétrica e do Sistema de Cobertura** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M. TUPÃ,** localizada na Rua Tiradentes, 696, Distrito de Nova Colina-Município de Ji-Paraná.**5. VALOR 329.756,89 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) 6.DESPESA:** Programa de Trabalho : 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 0112- Natureza da Despesa: 33.90.39.12 **7. PROCESSO:0029.000434/2023-96 8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite 001/2023 **9. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) dias **10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **11. DATA DA ASSINATURA:**26/01/2023.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035319088

Portaria nº 1184 de 19 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a Portaria nº 980 de 18 de janeiro de 2023(**0035177061)**

Art. 1º. Que dispensou a partir de 01/01/2023 o(a) servidor(a) KEYLLA MENDES CARRATE, matricula Nº 300128765, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Chefe de Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035225413

Portaria nº 1185 de 19 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a Portaria nº 981 de 18 de janeiro de 2023 (**0035177068)**

Art. 1º. Que designou a partir de 01/01/2023 o(a) servidor(a) VICTORINA FREI DE MORAES, matrícula Nº 300125305, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Chefe de Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035226300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.130063/2022-95

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Carta-Convite nº 01/2023: Reforma Geral da EEEFM. Colina Verde - Corumbiara/RO.

Considerando aAta de Licitação (0035280256), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.130063/2022-95, cujo objeto é a Reforma Geral da EEEFM Colina Verde, localizado no município de Corumbiara/RO, **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório, com fundamento no Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, em favor da empresa **J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO EIRELI** , CNPJ nº 13.757.419/0001-34, vencedora do item 1 no valor de **R$ 195.289,39 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, .

Corumbiara, 20 de janeiro de 2023.

MACIEL ALVES GOIS
Presidente
Conselho Escolar Povo no Poder

Comissão de licitação

Edna Melo de Jesus
Presidente Port. nº 329/2023
Matrícula: 300 099 585
Débora Pizápio Moreno
Secretária Port. nº 329/2023
Matrícula: 300 178 680
Aline da Costa Scapolan de Melo
Membro Port. nº 329/2023
Matrícula: 300 144 059

Protocolo 0035338616

EXTRATO
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - PEALE.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII** DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII,

CONTRATADA: O SENHOR **JOSÉ PEDRO PEREIRA**

OBJETO: Aquisição de **876 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII.**

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 27.751,68 (Vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO - 2021NE005614 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 33.90.30.65 - (0020685235).

PROCESSO: 0029.003333/2023-77

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual.

Rolim de Moura/RO, 26 de Janeiro de 2023.

Protocolo 0035336938

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora: O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 04.012.436/0022-86, no valor de R$ 1.699,00 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais), para aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos - Maquina de Lavar roupa, para atender estaInstituição de Ensino, com prazo de entrega até 10 (dez) dias, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0035357376

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/0001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47,**para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, materiais de copa e cozinha , a partir de 26/01/2023, no valor total estimado de R$ 2.925,90 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

Jadir Pereira Lira
Presidente Conselho

Protocolo 0035358294

EXTRATO
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98
CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (222 KG de **Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro**), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.003132/2023-70, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.124402/2022-02, referente a **aquisição peixe** para alimentação escolar, com recurso Reprogramado PEALE PEIXE 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 7.032,96 (Sete mil e Trinta e Dois reais e Noventa Seis centavos).**

PROCESSO Nº 0029.003132/2023-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.
PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Castanheiras-RO,26 de janeiro de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035353890

Portaria nº 1475 de 26 de janeiro de 2023

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br**

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

A presidente da Unidade Executora, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	300125075
Secretário	Otília de Oliveira de Gois	Professora	300019019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Técnico	300015432
Suplente (presidente)	Jocélia de Fátima Gomes Maran	Professora	300023139
Suplente (secretário)	Angélica Silva Carvalho Mendes	Secretária	300073426

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	300026971
Membro	RosariaPedroso da Silva	Bibliotecária	300005210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	300106267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria1361/2021, datada de 07/02/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha
Matrícula300027545

Alvorada do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0035359101

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/0001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90**,**para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, material de processamento de dados, a partir de 26/01/2023, no valor total estimado de R$ 1.199,64 (um mil, cento e noventa e nove reis e sessenta e quatro centavos).

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Jadir Pereira Lira
Presidente Conselho

Protocolo 0035360606

Portaria nº 1477 de 26 de janeiro de 2023

Delegar competências para os membros da Comissão de Compras e Licitações, Recebimento e Fiscalizadora de contrato.

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, CNPJ nº 00.717.893/0001-90, no da atribuição que lhe confere o estatuto e considerando a competência para designar os membros para comporem as comissões de compras e licitação, de recebimento e fiscalização, para a promoção correta e regular na execução dos Recursos Financeiros do **PROAFI ADICIONAL,** no âmbito da EEEFM BANDEIRANTES,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

a) ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA /CPF-698.095.002-97/ Matrícula nº:300117780

b) JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA /CPF:706.371.212-87/ Matrícula nº:300178794

c) FABIANO MATTA DA SILVA /CPF:826.155.882-20/ MATRICULA Nº 300117741

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA /CPF:632.086.402-97/ Matrícula nº: 300026378

b) RAILDA DOS SANTOS GAMA /CPF:443.726.042-20 / Matrícula nº: 3300026160

c) LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER /CPF: 307.816.632-53/ Matrícula nº 300026288

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão Fiscalizadora de Contratos, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) OTAVIO VACARO /CPF: 544.523.139-34/ MATRICULA Nº 300030437

b) FABIANO MATTA DA SILVA /CPF:826.155.882-20/ MATRICULA Nº 300117741

c) REINALDO DOS SANTOS / CPF: 349.721.102-87/ MATRÍCULA Nº 300026312

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Califórnia , 26 de janeiro de 2023.

GLADIR ZONATTO
Presidente do CE

Protocolo 0035361216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 507/CGU/MF/MP/2011 e considerando os termos do Parecer n. 017/G.A.C.C./CGE-2020 (0019184799) da Análise n. 107/2020/SEDUC-NPCC (0019184921), **APROVA e HOMOLOGA COM RESSALVA**, pela ausência de verificação da movimentação financeira não ter ocorrido em conta especifica do Convênio nº 166/PGE/2015, acatando o despacho - PGE de 09.03.2016 (fls. 176/177) (0018915583) as despesas executadas no valor de **R$ 11.212.353,43** (onze milhões, duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), referente à despesa da Prestação do Convênio nº 166/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- IFRO do Município de Porto Velho - RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.268719/2021-61 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.383380/2021-21 (1ª, 2ª e 3ª parcela), 0029.400910/2021-11 (4ª parcela) e 0029.070461/2022-45 (5ª e 6ª parcela), concernente ao objeto com a Execução do Programa Mediação Tecnológica. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035315680

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **T. C. P. DOS SANTOS - ESCRITÓRIO**, CNPJ nº. 22.436.003/0001-05, no valor de **R$ 1.896,00** (Um mil oitocentos e noventa e seis reais), para prestação de serviços de contabilidade, para atender estaInstituição de Ensino, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Pimenteiras do Oeste/RO, 26de janeiro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0035364870

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2023

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, vinculado a EEEM Professora Maria Conceição de Souza de Machadinho, situado Av. João Batista Figueiredo nº 3540, Bairro União, Machadinho do Oeste - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: Fabíola Souza Galvão Sena, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada Reforma e Ampliação, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 03 de fevereiro de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor **estimado R$ 285.599,72 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), Local:** EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, situado** Av. João Batista Figueiredo nº 3540, Bairro União, Machadinho do Oeste - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.003268/2023-80 no ID Nº 0035313856, Informações pelo e-mail institucional: escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, Contato telefônico (69) 99267-7650 das 07h30min às 11h30m e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Machadinho do Oeste, 24 de janeiro de 2023.

Fabíola Souza Galvão Sena

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035313406

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFPMCSMDO

Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza

EDITAL Nº 001/2023

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, através da Comissão de Licitação da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ Nº. 08.538.095/0001-03, constituída conforme Portaria nº 414, publicado no DIOF nº 007 de 11/01/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE** , sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, **com sessão de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2023 às 09h00**, na EEEM Professora Maria Conceição de Souza, situada na Av. João Batista Figueiredo nº 3540, Bairro União, município de Machadinho do Oeste - RO, telefone (69) 99267-7650, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,** para atender a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-EEEFPMCSMDO N° 0029.003268/2023-80 destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC** no valor global de **R$ R$ 285.599,72 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI/ADICIONAL,** Função Programática: 12.368.2125.2393.239301 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0.1.12.000000 - Recursos Destinados à Manutenção e desenvolvimento de Ensino, Naturezas de Despesa: 44.50.51.01 e 33.50.39.01– Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, qualificada para a execução de serviços de Reforma e Ampliação da EEEM Professora Maria Conceição de Souza de Machadinho do Oeste, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h00** do dia 03 **de fevereiro de 2023,** na EEEM Professora Maria Conceição de Souza, situada na **Av. João Batista Figueiredo nº 3540, Bairro União, Machadinho do Oeste - RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na EEEM Professora Maria Conceição de Souza, situada na **Av. João Batista Figueiredo nº 3540, Bairro União, Machadinho do Oeste - RO,** ou através de solicitação por e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br**contato telefônico watsapp (69) 99267-7650.**

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o **CONSELHO ESCOLAR** da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, situada na **Av. João Batista Figueiredo nº 3540, Bairro União, Machadinho do Oeste – RO,** propõe-se a pagar pela Obra, é de **R$ 285.599,72 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min as 11h30m e das 13h30min às 17h30min no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações às comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR** da EEEM Professora Maria Conceição de Souza deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias uteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza,** que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura** , e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será

mantido;

7.6. Caso o **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de Reforma e Ampliação, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEM Professora Maria Conceição de Souza**,** no município de Machadinho do Oeste - RO, conforme especificações constantes no **Projeto Básico Arquitetônico**, **composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo**, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da EEEM Professora Maria Conceição de Souza de Machadinho do Oeste.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta dias) dias corridos, **(DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO)** e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar – Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar ***declaração formal*** (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas idôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração**.** O **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza,** reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;**

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não cheguem devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação **01h00 antes da sessão inaugural.**

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital;

15.7. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

16.3.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer

impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, **por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação,** que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra:

Reforma e Ampliação da Escola;

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação,** contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos:

Reforma e Ampliação da Escola;

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Representante da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n°. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, **referente ao último exercício social, 2022**, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

17.1.1 Carta endereçada ao **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta)dias;

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executado;

c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de

24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em ***pen drive*****,** gravadas na versão “planilha do Microsoft Excel 97-2003”, para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em ***pen drive*** não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza** a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 03 **de fevereiro de 2023 às 09h00**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2 DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 %(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompativeis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

- Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006:*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

ll- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Conselho da EEEM Professora Maria Conceição de Souza** poderá fixar **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

24.2 NÃO ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

24. 3 INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

24.4 ORDEM DE SERVIÇO

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na EEEM Professora Maria Conceição de Souza de Machadinho do Oeste, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

24.5 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

24.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25.DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

25.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

25.3 DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato**;

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, **por dia de atraso** para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento),** a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

d) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato **no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n º 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compativeis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer titulo que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. O projeto da reforma e ampliação, estão disponíveis para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.003268/2023-80**;

29.6. A cidade de Machadinho do Oeste**,** no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EPP/ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Machadinho do Oeste - RO,24 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fabíola Souza Galvão Sena,
Presidente
Mat. 300117706
Edes Ferreira Nascimento Filho,
Membro
Mat. 300052841
Noeli José de Amorim,
Membro
Mat. 300178436

Protocolo 0035313856

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.722.137/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, situado Rua Presidente Tancredo Neves nº 4718 , Caladinho – Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Presidente, Valnide Silva Meireles, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 071563122019-6 SSP/MA e do CPF nº 124.743.713-20 e a empresa **G. T. FERNANDES – CNPJ: 46.354.430/0001-02**, com sede na Rua Glauber Rocha nº 4801, Bairro Rio Madeira, Porto Velho Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Geraldo Tarciano Fernandes, portador da cédula de identidade nº 95002048937 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 263.769.383-53, com domicilio na Rua Glauber Rocha nº 4801, Bairro Rio Madeira, Porto Velho Rondônia , que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na prestação dos serviços autorizados pelo Convite Nº. 001/2023, PROAFI ADICONAL/2022, Proc. SEI 0029.089249/2022-51 e 0029.000772/2023-28 submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições.

DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93). O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de Carta Convite/licitação, por Menor Preço Global, para confecção de Piso em granilite, pintura de barramento das salas de aulas e Instalação Hidrossanitário fossa e sumidouro, com aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para execução de serviço na sede da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves.

O valor do presente CONTRATO é de **R$ 231.288,03** (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos);

Vigência: 90 dias
Assinam: - Valnide Silva Meireles
Diretor da Escola Presidente Tancredo de Almeida Neves,
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves
Nome da empresa: **G. T. FERNANDES**
Representante /Contratada - Geraldo Tarciano Fernandes

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0035315339

Portaria nº 1474 de 26 de janeiro de 2023

CENTRO ESTADUAL DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

A presidente da Unidade Executora, **A**ssociação Conselho Escolar Euclides da Cunha, **CNPJ nº** 01.599.188/0111-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Angélica Silva Carvalho Mendes

Função: Secretária

Matricula: 300073426

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **009/2018, datadas de 09/04/2018.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha
Matrícula 300027545

Alvorada do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035358267

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Costa Junior**, vinculado a EEEFM. Costa Junior, situado Av. Pedras Brancas, nº 2439, Bairro Centro, Governador Jorge Teixeira - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: **Erilan Pereira de Santana Souza**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção de auditório, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 06 de fevereiro de 2023 às 15h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 329,827,49 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos**), **Local: EEEFM Costa Junior, situado Av. Pedras Brancas, nº 2439, Bairro Centro, Governador Jorge Teixeira - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002175/2023-38 no ID Nº 0035275100, Informações pelo e-mail institucional: escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br e/ou por contato mensagem (69) 999747773 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Governador Jorge Teixeira, 26 de janeiro de 2023.

Erilan Pereira de Santana Souza
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035279078

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Nove de Junho**, vinculado o CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, situado Av. Senador Olavo Pires, nº 2357, Bairro Centro, município de Santa Luzia D'Oeste - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: **Sirley de Oliveira**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023, que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada em Reformas (Pinturas)**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 02 de fevereiro de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R$ 83.872,43 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos, **Local:** CEEJA Domingos Vona, situada na Av. Senador Olavo Pires, nº 2357, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.001422/2023-89 no ID Nº 0035360082, Informações pelo e-mail institucional:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 3434-2800 das 07h30min às 13h00m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Santa Luzia D'Oeste, 26 de janeiro de 2023.

SIELEY DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035360048

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-CEEJADV

O Conselho Escolar Nove de Junho, através da Comissão de Licitação do CEEJA Domingos Vona, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, constituída conforme Portaria nº 144, publicado no DIOF nº 06 de 10/01/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE** , sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, **com sessão de abertura marcada para o dia 02 de fevereiro de 2023 às 09h00**, no CEEJA Domingos Vona, situada na Av. Senador Olavo Pires, nº 2357, Bairro Centro, município de Santa Luzia D'Oeste - RO, telefone (69) 3434-2800, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Pintura, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender o CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CRERDM N°. 0029.131064/2022-57** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC** no valor global de R$ 83.872,43 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI/ADICIONAL,** Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0118 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB, Natureza de Despesa: 4.4.5.0.42-01 - Auxílios, qualificada para a execução de serviços de Reforma (Pintura) do CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h00** do dia **02 de fevereiro de 2023,** no **CEEJA Domingos Vona**, situada na **Av. Senador Olavo Pires, nº 2357, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste - RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, no **CEEJA Domingos Vona, situada na Av. Senador Olavo Pires, nº 2357, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste - RO,** solicitação por e-mail **ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br** ou por **contato telefônico (69) 3434-2800.**

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o **CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO** propõe-se a pagar pela Obra, é de R$ 83.872,43 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao **Conselho Escolar Nove de Junho,** de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30m as 13h00m no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o **CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO** deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias uteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **Conselho Escolar Nove de Junho,** que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura** , e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo Conselho Escolar Nove de Junho, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar Nove de Junho, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar Nove de Junho;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Pinturas, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de Reformas (Pinturas), com fornecimento de material e mão de obra especializada no CEEJA Domingos Vona**,** no município de Santa Luzia D'Oeste - RO, conforme especificações constantes no **Projeto**, **composto de Planilha Orçamentária, e Memorial Descritivo**, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta dias) dias corridos, **(DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO)** e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Nove de Junho.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho(antes da sessão inaugural), os quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar – Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar ***declaração formal***(anexo III) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração**.** O **Conselho Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **Conselho Escolar Nove de Junho**;

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/ 2023 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09h00 NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 01/ 2023 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09h00 NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não chegam devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação **1h00 antes da sessão inaugural.**

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital;

15.7. Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

16.3.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, **por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação,** que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra:

- **Reformas (Pinturas);**

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação,** contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos:

- **Reformas (Pinturas);**

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n°. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, **referente ao último exercício social, 2022**, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao **Conselho Escolar Nove de Junho**, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta)dias;

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executado;

c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em ***pen drive*****,** gravadas na versão “planilha do Microsoft Excel 97-2003”, para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o **Conselho Escolar Nove de Junho** a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia **02 de fevereiro de 2023 às 09h00**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 %(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até ***10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Conselho Escolar Nove de Junho** poderá fixar **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do **Conselho Escolar Nove de Junho**, pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

24.2. NÃO ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer no CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

25.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato**;

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, **por dia de atraso** para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento),** a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato **no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n º 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer titulo que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do **Conselho Escolar Nove de Junho**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. Os projetos de Reformas (Pintura do CEEJA Domingos Vona), estão disponíveis para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.001422/2023-89**

29.6. A cidade de **Santa Luzia D'Oeste,** no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EPP/ME
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Santa Luzia D'Oeste - RO, 26 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SIRLEY DE OLIVEIRA
Matrícula (300063406)
Presidente
ADRIANA DE FÁTIMA ROCHA DE MOURA
Matrícula (300105776)
Secretária
MARCIA FERREIRA LIMA
Matrícula (300113141)
Membro

Protocolo 0035360082

AVISO

CHAMADA PÚBLICANº 001/2023 PNAE/PEALE

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL FREI HENRIQUE DE COIMBRA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO,que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE- N.º 001/2023, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALEN.º 001/2023

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escola Estadual pertencente à Jurisdição de Ariquemes, município de Cacaulândia - RO.

OBJETO:O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios**,** que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Ariquemes/RO, por conta do programa – PNAE (Programa Nacional de alimentação escolar) e PEALE - (Programa estadual de alimentação escolar).

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 03 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas** no auditório da Escola Frei Henrique de Coimbra na cidade de Cacaulândia, situado no endereço supracitado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição sala da Prestação de Contas da Escola Frei Henrique de Coimbra,podendo ser solicitado através do e-mail fhccacau@seduc.ro.gov.br Informações pelo fone (69) 3532-2057, no horário de 7:30h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira.

Cacaulândia, 26 de janeiro de 2023.

MARCIA ALVES MUNIZ
PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0035357179

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-EEEFMFHC

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC- EEEFMFHC.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Escolar da Escola Estadual Frei Henrique de Coimbra , localizadas na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, bairro-setor 01 (um); Cacaulândia-RO; inscrita no CNPJ sob o nº 01.148.131/0001-83, representada neste ato pelo (a) Presidente Senhor (a) **Marcia Alves Muniz**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, Lei 11, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e PEALE, para atender as necessidades das escolas: EEEFM Frei Henrique de Coimbra.

O Edital estabelecendo as condições, a documentação de habilitação e o Projeto de venda que **deverão ser entregues até às 8:30 do dia 03 de fevereiro** no endereço supracitado bem como outras informações necessárias a participação.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com a Unidade Executora.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações, para aquisição exclusiva da compra direta de Gênero Alimentícios, que será destinado ao fornecimento da alimentação nas Escolas Estaduais de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PEALE, a mesma tem por objetivo que as proposta solicitadas atendidas por 20 dias.

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo por **DAP** por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

2.FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratada do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE/PEALE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho escolar das referidas escolas para o exercício alcançado pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições, ANEXO I.

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes deverão comparecer a **SEDUC/CRE** de Ariquemes/RO ou nas escolas correspondentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, que posteriormente será expedido pela Comissão do PALE uma Declaração de Cadastramento e Habilitação, sob pena de inabilitação.

3.2 Os proponentes deverão comparecer a Frei Henrique de Coimbra de Cacaulândia -/RO para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, que posteriormente será expedido pela Comissão do PALE uma Declaração de Cadastramento e Habilitação, sob pena de inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Será formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos Gêneros Alimentícios ofertados, conforme especificações e condições sanitárias do ANEXO I.

4.3 Preço unitário por quilograma de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para o Programa PAA, por um período de 100 (cem) dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os Projetos de Venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (Formal ou Informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário por quilograma, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de cadastramento e Habilitação da merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

6.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de Habilitação na Unidade Executora para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender as especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

7. LOCAL E PERIODICAMENTE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo fornecido até o término da quantidade adquirida.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento, ANEXO II e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega, conforme Contrato.

7.3 A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentemente transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência eletrônica, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos Artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da agricultura Familiar (PGPAF). Os preços serão em conformidade com a lista de Produtos e Preços SEAGRI, publicado no Diário Oficial Estado de Rondônia - DIOF - **Edição nº71 - 06/04/2021.**

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELA ESCOLA

Item	Discriminação	Unid	Marca	Quant
01	IORGUTE	L	-	434
02	ABOBORA	KG	-	36
03	AÇAFRÃO	KG	-	2
04	AGRIÃO	KG		43
05	ALFACE CRESPA	KG		57
06	ALFACE LISA	KG		65
07	BANANA NANICA	KG		117
08	BANANA PRATA	KG		347
09	BANANA DA TERRA	KG	-	52
10	BATATA DOCE	KG		63
11	CASTANHA DO BRASIL	KG		11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

12	CEBOLINHA VERDE	KG		2
13	CHICÓRIA	KG		2
14	COENTRO	KG		1
15	COUVE	KG		117
16	FARRINHA DE MANDIOCA	KG		109
17	PEIXE EM FILÉ	KG	-	
18	LARANJA PÊRA	KG	-	217
19	LIMÃO TAITI	KG	-	06
20	MANDIOCA	KG	-	109
21	MELANCIA	KG	-	217
22	PIMENTA DE CHEIRO	KG	-	3
23	PIMENTÃO VERDE	KG	-	05
24	POLPA DE AÇAÍ	KG	-	109
25	POLPA DE MARACUJÁ	KG	-	109
26	RUCULA	KG	-	109
27	VAGEM	KG	-	52
28	LEITE PASTEURIZADO	L	-	407
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG		16

9. DAS PENALIDADES

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9.2 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

9.3 O proponente (grupos: Formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.4 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Suspensão do direito de contratar junto a SEDUC, CRE's e Escolas Estaduais;
3. Declaração de inidoneidade.

9.5 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Coordenadorias Regionais de Educação/CRE dos municípios, nos horários de expediente.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Termo de Recebimento

ANEXO III - Projeto de venda de gêneros da agricultura familiar para alimentação escolar.

CACAULÂNDIA 26 DE JANEIRO DE 2023

MARCIA ALVES MUNIZ

PRESIDENTE DO CE/DIRETOR

Protocolo 0035358302

Portaria nº 1485 de 26 de janeiro de 2023

Delegar competências para os membros da Comissão de Compras e Licitações, Recebimento e Fiscalizadora de contrato.

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, CNPJ nº 00.717.893/0001-90, no da atribuição que lhe confere o estatuto e considerando a competência para designar os membros para comporem as comissões de compras e licitação, de recebimento e fiscalização, para a promoção correta e regular na execução dos Recursos Financeiros do **PROAFI ADICIONAL,** no âmbito da EEEFM BANDEIRANTES,

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

a) ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA /CPF-698.095.002-97/ Matrícula nº:300117780

b) JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA /CPF:706.371.212-87/ Matrícula nº:300178794

c) FABIANO MATTA DA SILVA /CPF:826.155.882-20/ MATRICULA Nº 300117741

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA /CPF:632.086.402-97/ Matrícula nº: 300026378

b) RAILDA DOS SANTOS GAMA /CPF:443.726.042-20 / Matrícula nº: 3300026160

c) LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER /CPF: 307.816.632-53/ Matrícula nº 300026288

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão Fiscalizadora de Contratos, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) OTAVIO VACARO /CPF: 544.523.139-34/ MATRICULA Nº 300030437

b) FABIANO MATTA DA SILVA /CPF:826.155.882-20/ MATRICULA Nº 300117741

c) REINALDO DOS SANTOS / CPF: 349.721.102-87/ MATRÍCULA Nº 300026312

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Califórnia , 26 de janeiro de 2023.

GLADIR ZONATTO

Presidente do CE

Protocolo 0035363396

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

CONVITE Nº. 001/CE-OWOA/2023

O Conselho Escolar Orowao Wam Oro At da EIEEF João Farias de Barros, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria n° 001/CE-OWOA/2023 - 2ª Chamada, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITACÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n°, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:

OBJETO: **Serviços de CONSTRUÇÃO DA EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS.**

FONTE DE RECURSO**: PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO**

VALOR DISPONÍVEL: **R$ 318.359,31 (trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).**

DATA DE ABERTURA**: 03 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Rondônia).**

LOCAL: **Setor da Educação Escolar Indígena – CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro, Guajará Mirim – Rondônia.**

EDITAL**: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no Setor das Educação Escolar Indígena. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 07h:30min às 13h:30min mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações – CCL, no endereço acima mencionado. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitatório.**

Guajará Mirim, RO, 25 de janeiro de 2023.

Gilvânia Sousa da Silva

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035349030

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI **REPROGRAMADO/2022**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.073809/2022-56 para aquisição de **materiais**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PRIMAVERA COMERCIO DE GÁS LTDA** , CNPJ nº 84.637.321/0001-91,no valor de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)** para atender as necessidades da desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 26 de janeiro de 2023.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0035369886

Resolução N. 169/22/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 169/22, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica a Resolução CEPS/CEE/RO n. 164/22, de 21 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 168, em 14 de outubro de 2022, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 001/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 011/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CEPS/CEE/RO n. 164/22, de 22 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 168, em 14 de outubro de 2022, conforme especifica.

I - Onde se lê:

Ementa: Concede, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância para o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Leia-se:

Ementa: Concede, por cinco anos, ao Centro Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.

Art. 2º Fica mantida a vigência dos artigos 3º e 4º, da Resolução CEPS/CEE/RO n. 152/22, de 21 de janeiro de 2022, bem como dos incisos II e III, do artigo 1º, da Resolução CEPS/CEE/RO n. 164/22, de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0035305165

Resolução N. 170/22/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 170/22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede, pelo prazo de cinco anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, pelo prazo de três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Podologia, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Transações Imobiliárias, na forma presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 019/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 084/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, pelo prazo de cinco anos, à instituição de ensino Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, pelo prazo de três anos, à instituição de ensino denominada Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Podologia, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Transações Imobiliárias na forma presencial.

Art. 3º aprovar os Planos dos Cursos Técnico em Podologia, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 4º Determinar à mantenedora do Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, o cumprimento das seguintes providências, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início da oferta dos cursos em pleito:

I - apresentação de cópia do Calendário escolar com a previsão de todas as atividades didáticas e pedagógicas;

II - apresentação de cópia atualizada do Quadro do Corpo Docente e Técnico Administrativo com suas respectivas documentações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0035308443

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEXANDRE DE GUSMÃO CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (344 KG de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.003303/2023-61, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.124402/2022-02, referente a **aquisição peixe** para alimentação escolar, com recurso Reprogramado PEALE PEIXE 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 10.897,92 (dez mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO Nº 0029.003303/2023-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

ELIAS FERREIRA DA SILVA, - Presidente do Conselho Escolar.

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nova Brasilândia D'Oeste - RO,26 de janeiro de 2023.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0035366571

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora IOLANDA ALVES DA SILVA, CNPJ: 44.913.436/0001-47,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de limpeza e manutenção de Ares Condicionados 18.000 e 24.000 btus**, no valor total estimado de R$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035226344

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**

CONTRATADA: **MRX SOLUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Construção de Auditório na EEEFM Migrantes. O endereço da Obra é na Rua Princesa Isabel, nº 2369, Bairro Centro, no município de Mirante da Serra/RO. A construção do Auditório terá uma área de 269,55m² (conforme desenho 1, prancha 01/03), com a utilização de material de 1ª linha, para atender as necessidades da EEEFM Migrantes, utilizando-se os Recursos do PROAFI ADICIONAL - exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 328.109,06 (trezentos e vinte e oito mil, cento e nove reais e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Processo 0029.098100/2022-63, NE: 0034777145-2022; Fonte de Recurso 2125; Programa/Trabalho 12 368 2125 2393 239301; Natureza da Despesa 44.90.51.01.

PROCESSO Nº 0029.1001164/2023-31.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035365174

EXTRATO

CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES:

CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MRX SOLUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Contrato Reformas e Adequação da Rede Elétrica, com utilização de material de 1ª Linha, para atender as necessidades do CEEJA/Enaldo Lucas de Oliveira, utilizando-se os Recursos do PROAFI ADICIONAL DE 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- O PREÇO

1. O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos serviços realizados, será de **R$ 268.358,10 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

1. PRAZO DE INÍCIO: o prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços do CEEJA/ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, a CONTRATADA terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Processo 0029.467025/2021-12; NE 07871/2022 Fonte de Recurso 0112; Programa/Trabalho 1236821252393239301; Natureza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

da Despesa 33.50.39.01.
Urupá/RO, 26 de janeiro de 2023.
VANIRA RODRIGUES PEDRO
Presidente do Conselho Escolar
JOEL RAMIRES RODRIGUES
Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0035344311

EXTRATO

extrato de CONTRATO AQUISIÇÃO GÁS ENGARRAFADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
E CONTRATADA: EMPRESA KOBAYASHE E MONTEZANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.584.111/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 10 (dez) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.
DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 10 (dez) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na própria em favor desse Conselho Escolar, no Banco do Brasil S/A.

PROCESSO Nº: (0029.002649/2023-41)
Ji-Paraná - RO 26 de janeiro de 2023
ASSINAM:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar

_____
KOBAYASHE E MONTEZANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Protocolo 0035366386

AVISO

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PROAFI/REG.2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora KOBAYASHE E MONTEZANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 27.584.111/0001-49,** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, materiais de gás engarrafado, a partir de 01/02/2023, no valor total estimado de R$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais).
Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035366958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	**MUNICIPIO** – JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0029.128247/ 2022-95	
MODALIDADE	CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL-		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA	**CNPJ**	00.817.654/ 0001-02
CONTRATADA	MODESTO COMÉRCIO E CONSTRUÇOES LTDA	**CNPJ**	48.891.437/ 0001-99

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/2023/PROAFI ADICIONAL- CONSELHO ESCOLAR EEEF OSVALDO PIANA , do tipo menor preço global em favor da empresa MODESTO COMÉRCIO E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 48.891.437/0001-99**, adjudicando** o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO:REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (NOVENTA) dias**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$313.287,27 (Trezentos e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),

JI-PARANÁ - RO, 26 dejaneiro2022.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Coordenadora Regional de Educação Ji-Paraná - RO
ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
Presidente do Conselho Escolar
da EEEF OSVALDO Piana
Matrícula 300026839
TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS
Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar
da EEEF Osvaldo Piana
Matrícula: 300107043
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA
Secretária da Comissão de Compras do Conselho Escolar
da EEEF Osvaldo Piana
Matrícula 3000013017

Protocolo 0035238442

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Criança**, vinculado a EEEFM Primavera, situada na Av. Treze de Fevereiro, nº 1730, Centro, município de Theobroma - RO, telefone (69) 99329-3057, neste ato representada pela presidente da comissão de compras: **Márcia Alexandre da Silva**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção de muro e de drenagem, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 06 de fevereiro de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 329.872,63 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, **Local: EEEFM Primavera, situada Av. Treze de Fevereiro, nº 1460, Centro, Theobroma - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.003979/2023-54 no ID Nº 0035359054, Informações pelo e-mail institucional: escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99329-3057 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Theobroma, 23 de janeiro de 2023.

Márcia Alexandre da Silva
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035176759

Portaria nº 1493 de 26 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL31 DE MARÇO

Rua VINICIUS DE MORAES, 1147 – BAIRRO: SÃO PEDRO- CEP: 76.913-605 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3421-5481

E-mail: eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F31 DE MARÇO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F. 31 DE MARÇO, CNPJ nº 84.651.546/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MAURA JOSÉ DE SOUZA	PROF. CLASSE C	300024013
Secretário	JOAQUINA BATISTA	INSPETORA DE PÁTIO	300025009
Membro	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	INSPETORA DE PÁTIO	300026180
Suplente (presidente)	REMI DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO EDUC. NIVEL I	300025135
Suplente(Secretário)	MARIA SILVA DE ARAUJO	PALE	3000255665

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA IZABEL SCHUAWLEDE OLIVEIRA	AG. DE ALIMENTAÇÃO	300027807
Membro	Marly GONÇALVES DE SOUZA	AG. DE ALIMENTAÇÃO	300021190
Membro	NOÊMIA DE SOUZA SALLES	AG. DE ALIMENTAÇÃO	300025058

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 1202/2023, publicada em 25/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Albertina Monteiro Netta.
Presidente do Conselho Escolar 31 DE MARÇO
Matrícula 300027213

Ji-Paraná/RO, 26de janeirode 2023.

Protocolo 0035374465

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS. originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

0032.100533/2021-56 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **JEAN MARC SPERANDIO FEITOZA**, **CNPJ/CPF:** 648.586.692-20, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 10.000,00** (**dez mil reais**) para a realização do Projeto "**LIVRES EM CASA"**, realizado no Município de Ji Paraná - RO nos meses **Janeiro** a **Maio de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 531/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0030515871). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas **COM RESSALVA** do contemplado **JEAN MARC SPERANDIO FEITOZA.**

Porto Velho, 17 de janeiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035147827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS (0016608197) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.099933/2021-10) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **MERCEDES GOUVEA STRAPARAVA** CNPJ/CPF: **139.402.362-68**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Projeto "**ETOILE BALLET"** , realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **15/03/2021 A 10/05/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 298/2022/SEJUCEL-CI Id.(0028852192) e ao Despacho Id(0034576089). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ETOILE BALLET.**

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL - em substituição

Portaria nº 16 de 25 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035321151

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 95 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida que atendem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOVAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MUNICÍPIO	BASE LEGAL
1	***.***.6*2-**	Alto Paraiso	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
2	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
3	***.***.9*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
4	***.***.4*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
5	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
6	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
7	***.***.4*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
8	***.***.6*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
9	***.***.2*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
10	***.***.5*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
11	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
12	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
13	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
14	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
15	***.***.7*2-**	Buritis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
16	***.***.4*2-**	Cabixi	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021, art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 e Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022.
17	***.***.9*2-**	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
18	***.***.4*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
19	***.***.3*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
20	***.***.5*2-**	Colorado do oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
21	***.***.0*2-**	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
22	***.***.0*2-**	Guajará Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
23	***.***.7*2-**	Guajará Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

24	***.***.8*2-**	Guajará Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021, art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 e Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022.
25	***.***.5*2-**	Guajará Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
26	***.***.5*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
27	***.***.9*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
28	***.***.2*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
29	***.***.5*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
30	***.***.8*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
31	***.***.5*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
32	***.***.1*9-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
33	***.***.0*1-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
34	***.***.7*2-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
35	***.***.5*2-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
36	***.***.3*2-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
37	***.***.9*2-**	Monte Negro	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
38	***.***.5*2-**	Nova Mamoré	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
39	***.***.5*2-**	Nova Brasilândia D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021, art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 e Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022.
40	***.***.7*2-**	Nova Brasilândia D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
41	***.***.5*9-**	Nova Brasilândia D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
42	***.***.8*2-**	Nova União	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
43	***.***.6*2-**	Parecis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
44	***.***.5*2-**	Parecis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
45	***.***.6*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
46	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

47	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
48	***.***.0*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
49	***.***.1*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
50	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
51	***.***.7*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
52	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
53	***.***.7*3-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
54	***.***.1*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
55	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
56	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
57	***.***.1*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
58	***.***.9*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
59	***.***.8*8-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
60	***.***.3*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
61	***.***.2*8-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
62	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
63	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
64	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
65	***.***.7*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
66	***.***.0*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
67	***.***.3*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
68	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
69	***.***.0*5-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
70	***.***.2*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
71	***.***.7*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

72	***.***.4*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
73	***.***.1*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
74	***.***.2*2-**	São Miguel do Guaporé	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
75	***.***.5*2-**	Santa Luzia D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
76	***.***.3*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
77	***.***.5*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021, art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 e Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022.
78	***.***.2*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
79	***.***.7*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
80	***.***.9*9-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
81	***.***.9*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
82	***.***.2*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
83	***.***.6*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
84	***.***.2*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
85	***.***.9*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
86	***.***.3*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
87	***.***.3*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

ANEXO II

BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA

Nº	BENEFICIÁRIA	CPF	MÊS REFERÊNCIA	LOTE	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	F. R. G.	***.***.5*9-**	julho/ 22	8º	Alvorada do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2	G. de S. A.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3	I. N. da S.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

4	J. de J. M.	***.***.8*2-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	J. de F.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6	M. de L. R. P.	***.***.6*2-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	N. J. S. J.	***.***.5*1-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8	T. de O. C.	***.***.1*2-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9	T. N. T. S.	***.***.6*1-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	Z. A. T. de S.	***.***.6*2-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11	A. R. de A.	***.***.5*2-**	julho/ 22	8º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	E. R. de L.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	M. R. G.	***.***.8*2-**	julho/ 22	8º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	E. C. da S.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15	L. A. de J.	***.***.7*2-**	julho/ 22	8º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	N. S. A. R.	***.***.3*1-**	julho/ 22	8º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

17	S. da C. S.	***.***.9*2-**	julho/ 22	8º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	V. B. dos S.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19	S. S. S.	***.***.6*2-**	julho/ 22	8º	Castanheiras	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	A. de L. C.	***.***.2*2-**	julho/ 22	8º	Cujubim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21	C. V. H.	***.***.3*2-**	julho/ 22	8º	Costa Marques	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	E. P. L.	***.***.8*2-**	julho/ 22	8º	Costa Marques	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23	F. C. da C. S.	***.***.5*2-**	julho/ 22	8º	Costa Marques	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24	L. de C. N. da S.	***.***.1*7-**	julho/ 22	8º	Costa Marques	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	B. R. da S.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Guajará-Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26	J. N. R.	***.***.0*2-**	julho/ 22	8º	Guajará-Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	M. F. S.	***.***.8*2-**	julho/ 22	8º	Guajará-Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28	D. de J. F. de O.	***.***.8*2-**	julho/ 22	8º	Jaru	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	G. P. D. N.	***.***.1*2-**	julho/ 22	8º	Jaru	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

30	T. M. da S.	***.***.3*2-**	julho/ 22	8º	Jaru	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31	V. F. S.	***.***.5*2-**	julho/ 22	8º	Jaru	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32	A. P. M. dos S.	***.***.1*2-**	julho/ 22	8º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33	C. G. da S.	***.***.2*2-**	julho/ 22	8º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34	D. C. dos S.	***.***.9*2-**	julho/ 22	8º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35	G. N. D.	***.***.7*2-**	julho/ 22	8º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36	M. T. da S.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37	S. A. da S.	***.***.3*2-**	julho/ 22	8º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
38	T. C. A. dos S.	***.***.9*1-**	julho/ 22	8º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39	J. S. de M. S.	***.***.3*2-**	julho/ 22	8º	Novo Horizonte	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40	A. S.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Parecis	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41	A. de S. G. C.	***.***.2*2-**	julho/ 22	8º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42	E. S.	***.***.6*2-**	julho/ 22	8º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

43	E. K. Z. R.	***.***.3*1-**	julho/ 22	8º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44	G. H. L. da S.	***.***.2*2-**	julho/ 22	8º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45	L. dos S.	***.***.3*2-**	julho/ 22	8º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46	A. R. da S.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47	A. N. P.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48	D. R. M.	***.***.2*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49	E. K. de O. J.	***.***.1*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50	E. O. dos S.	***.***.9*1-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51	M. P. M.	***.***.8*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52	M. F. G.	***.***.6*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53	N. S. de S.	***.***.9*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
54	P. F. M.	***.***.6*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55	R. M. da C.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

56	R. R. G. G.	***.***.9*1-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57	J. D. P. D. Z.	***.***.7*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
58	E. de S. M.	***.***.3*2-**	julho/ 22	8º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
59	F. de A. A.	***.***.4*2-**	julho/ 22	8º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60	I. C. de A.	***.***.0*2-**	julho/ 22	8º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
61[1]	J. E. P. dos A.[1]	***.***.9*2-**	julho/ 22	8º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
62	J. S. W.	***.***.1*2-**	julho/ 22	8º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
63	M. A. L.	***.***.9*2-**	julho/ 22	8º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
64	C. U. M.	***.***.0*2-**	julho/ 22	8º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
65	Q. O. S. A.	***.***.8*2-**	julho/ 22	8º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
66	T. C. de A.	***.***.3*2-**	julho/ 22	8º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
67	T. da S. L.	***.***.6*2-**	julho/ 22	8º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
68	J. S. F.	***.***.0*2-**	julho/ 22	8º	Vale do Anari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

69	L. T. R. C.	***.***.5*2-**	julho/ 22	8º	Vale do Anari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
70	L. M. dos S.	***.***.9*2-**	julho/ 22	8º	Vale do Anari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
71[1]	E. S. A. D[1]	***.***.3*2-**	julho/ 22	8º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
72[1]	C. M. de O.[1]	***.***.8*2-**	julho/ 22	8º	Vale do Anari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
73	M. DA S. G.	***.***.8*2-**	dezembro/ 22	13º	Porto Velho	Realizado o pagamento da parcela única e improrrogável, conforme § 4º do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
74	A. M. V. G.	***.***.9*1-**	dezembro/ 22	13º	Porto Velho	Realizado o pagamento da parcela única e improrrogável, conforme § 4º do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Elaborado por: Fabiana Corrêa Leão, Assessora da Gerência de Política para Mulher.
Revisado por:Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher.

Protocolo 0035285840

Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a execução do Programa "RONDÔNIA CIDADÃ", regulamentado por meio do Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022, que visa levar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado de Rondônia que estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades e serviços desta Secretaria e Órgãos/Entidades parceiras;

CONSIDERANDO que atualmente as populações mais longínquas dos grandes centros das cidades rondonienses possuem número significativo de cidadãos que tem dificuldade de acesso aos serviços que serão ofertados, seja por incapacidade financeira de arcar com as custas que a logística demanda com deslocamento, hospedagem e alimentação ou, de não deter conhecimento suficiente de seus direitos perante a sociedade; e

CONSIDERANDO que os serviços oferecidos podem variar em cada Município, dependendo também do local e das parcerias estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Cronograma bimestral com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as próximas edições do Programa RONDÔNIA CIDADÃ nos meses de Fevereiro e Março no ano de 2023, conforme quadro abaixo.

CRONOGRAMA DA AÇÃO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO**	**PERÍODO**
FEVEREIRO		
I	Porto Velho	11 e 12/ 02/2023
II	Cujubim	25 e 26/ 02/2023
MARÇO		
VIII	Rolim de Moura	11 e 12/ 03/2023
X	Guajará-Mirim	25 e 26/ 03/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 2º O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 67 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 797 (SEI nº 0022294612)

Protocolo 0035317936

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ n.º 07.525.228/0001-44

Termo de Fomento n.º 244/PGE-2020

Valor Global: R$ 30.000,00

Processo n.º 0005.380346/2020-92

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ITAPUÃ DO OESTE, para custeio de materiais permanentes visando implantação de academia adaptada para atender os assistidos pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 61/2023/SEAS-CI (ID 0035224072), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela aprovação e homologação da prestação de contas em conformidade com o disposto no Parecer nº 13/2023/SEAS-GFC-PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO [...]"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 244/PGE-2020, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035321995

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 784 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300175913 **Nome** CLENILDA ALVES DO CARMO **Cargo** ASSESSOR I	**Inicio** (20-06-2023) **Fim** (19-07-2023)			
2	**Matricula** 300141569 **Nome** CRISLANE PANDOLFO **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (18-01-2023) **Fim** (27-01-2023)	**Inicio** (19-04-2023) **Fim** (28-04-2023)	**Inicio** (19-07-2023) **Fim** (28-07-2023)	
3	**Matricula** 300116901 **Nome** WILLIAM NETO DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (27-02-2023) **Fim** (08-03-2023)	**Inicio** (24-07-2023) **Fim** (02-08-2023)		**Inicio** (17-02-2023) **Fim** (26-02-2023)

Protocolo DOC9563

Portaria nº 30 de 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do REGISTRO DE OCORRÊNCIAS ANO: 2022 - LIVRO Nº 03 (0034886605);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos Servidores **Eliene Gonçalves Figueiredo,** Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.134.915, **Uelinton Aires Duarte,** Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.134.951, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, pelos seguintes fatos:

I - Consta no REGISTRO DE OCORRÊNCIAS ANO: 2022 - LIVRO Nº 03 (0034886605), conforme Oc. 5608, Oc. 5609 e Oc. 5610**;**

II - Agindo assim, os servidores teriam infringindo, em tese, **os Artigos - Art. 154, II e Art. 155, V, ambos da Lei Complementar nº 68/1992;**

III - Designar a comissão composta pelos servidores Eliete Mota de Almeida Marinho, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.134.833, Isabel Martins de Oliveira Neta, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.134.968 e Viviana da Silva Neves, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.087.974 para que, sob a presidência da primeira, concluam os trabalhos apuratórios;

IV - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035140186

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 767 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO**, **ADMINISTRADOR**, matrícula 300042769, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2023 a 08/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9550

Portaria nº 122 de 24 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.000987/2023-06;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declarações da Justiça Eleitoral - 8 ª Zona Eleitoral, emitidas em 04 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022.

CONSIDERANDO o Requerimento Requerimento 0035259961.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor CARLOS FERNANDES PINHEIRO, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300112867, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 13, 14 e 24 de fevereiro de 2023 e 27 e 28 de abril de 2023,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0035292436

Portaria nº 123 de 25 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.000977/2023-62.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 482 (0030351657), publicada em 12 de julho de 2022, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **MARCELO PEDRO MARINHO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de outubro/2019, fevereiro/2020 e **março**/2023, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de outubro/2019, fevereiro/2020 e **Julho/2023**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0035318607

Portaria nº 305 de 10 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **MAIKO LOPES DE AZEVEDO**, a contar de 01/05/2019, matrícula n° 300091943, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertence ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado no Posto Fiscal de Ouro Preto do Oeste/RO, **RESPONSÁVEL** pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização periódica junto ao estabelecimento **SIE 112 - UNIRLAC - Unirlac Laticínio Indústria e Comercio de Frios LTDA**, CNPJ: 28.067 887/0001 – 54, estabelecido na ROD 470 KM 36 Lote 03 Gleba 20 - H, no município de Nova União - RO.

Art. 2º - Designar **ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA**, a contar de 01/05/2019, matrícula nº 300163116, Medicina Veterinária Emergencial, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização periódica junto ao estabelecimento **SIE 112 - UNIRLAC - Unirlac Laticínio Indústria e Comercio de Frios LTDA**, CNPJ: 28.067 887/0001 – 54, estabelecido na ROD 470 KM 36 Lote 03 Gleba 20 - H, no município de Nova União - RO.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0028696455

Portaria nº 125 de 25 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Considerando o Processo nº 0015.000738/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, a servidora **SUELEN MARCON PIVA**, Fiscal Estadual Agropecuária - Especialidade: Agronomia, matrícula n. 300092392, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada anteriormente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia, para continuar exercendo suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena.

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, a servidora deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035345271

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 37 de 25 de janeiro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **RENATA DOS SANTOS LUZ** ocupante do cargo de Coordenadora de Tecnologia da Informação, Matrícula nº300186736, lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Secretaria, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia) e **ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA** ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº300137709, lotado nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEDAM.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº331 de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº141 de 26 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035333853

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 821/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.079372/2022-74 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 821/2022/KAPPA/SUPEL/RO**, cujo objeto é Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa IBMAQ EQUIPAMENTOS P

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 84.707.603/0001-18 com o valor de **R$ 111.484,13 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)** para o LOTE 01, 02, 03, 05 e 06. RISSE & TRINDADE LTDA, CNPJ: 08.267.557/0001-03 com o valor de **R$ 2.674,00 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais)** para LOTE 04.

PORTO VELHO- RO, 24 DE JANEIRO 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 24 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035293646

Portaria de férias nº 785 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELINA ALECRIM GUIMARÃES,** SEDAM - Chefe de Parque (Guajará—Mirim) - CDS-03, matrícula 300177831, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2023 a 29/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9564

Portaria de férias nº 786 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIENNE MANTHAY POTIN,** CHEFE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, matrícula 300164739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 16/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9565

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 787 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEREK ALBUQUERQUE SILVA,** SEDAM - Chefe de ESEC (Samuel) - CDS-03, matrícula 300171815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/02/2023 a 14/03/2023) e (18/11/2023 a 27/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/03/2023 a 05/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/10/2023 a 21/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9566

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 47 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SEDEC/PGE/2023 - NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI/IEL/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente ao Acordo de Cooperação que tem por objetivo integrar as vagas de estágio disponibilizadas pelo IEL ao sistema de geração emprego, permitindo assim maior divulgação, maior acessibilidade e assertividade no processo de busca de mão-de-obra na condição de estágio no âmbito do Estado de Rondônia:

I - Rosane Gonçalves da Silva, matrícula nº 300167067;

II - Joyce Ellen Mittouso Pinheiro, matrícula nº 300173051;

III - Letícia Nina Goveia, matrícula nº 300186507;

IV - Yara Regina Saraiva de Freitas, matrícula nº 300168461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0035331551

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023

Institui comissão de gestão, acompanhamento, recebimento e fiscalização das aquisições e serviços em geral no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle, monitoramento e a fiscalização das aquisições e serviços em geral da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o dever da administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante os art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e os art. 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão, Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização das aquisições e serviços em geral no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, que será integrada pelos seguintes servidores:

Gestor de contrato administrativo: Erik Diego Soares - Matrícula 300110658;

Presidente administrativo: Nucilene Silva Nunes Monteiro - Matrícula 300054830;

Fiscal administrativo: Nicolle Camacho da Silva - Matrícula 300125687;

Fiscal administrativo: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149;

Fiscal administrativo: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula 300162901.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes , além das suas atribuições para o exercício das atividades de gestor e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que restarem dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - coordenar a atividade do Fiscal administrativo, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - comunicar o Titular da Pasta e setor de administração e finanças, mediante justificativa, quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será suficiente para atender as expectativas de utilização e de rescisão contratual;

V - notificar formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, esta elaborar manifestação e solução do problema;

VI - manter controle individualizado de cada Contrato;

VII - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de contrato além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, aditivo, repactuação, revisão, pagamento, dentre outros;

VIII - verificar junto aos fiscais administrativos se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

IX - verificar junto aos fiscais de obras/projetos e aos fiscais administrativos, se os prazos do cronograma de obras, as medições de entrega, especificações, preços, valores, materiais aplicados encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

X - emitir a Ordem de Serviço, com a aprovação do Titular da Pasta, à contratada para prestar o serviço ou fornecer os bens relativos ao objeto do contrato, com exceção de obras;

XI - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII - formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XIII - emitir relatórios mensais circunstanciados da execução e cumprimento do contrato e, encaminhar ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, além das suas atribuições para o exercício das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

III - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

IV - verificar os apontamentos/registros dos engenheiros responsáveis e designados para a fiscalização de obras, referentes ao andamento e qualidade de obras/projetos, dando conhecimento ao gestor do contrato;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar "*in loco*" a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - zelar por uma adequada instrução processual no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quanto à correta juntada de documentos e na tramitação do processo;

X - conferir as notas fiscais, faturas em relação a nota de empenho, valores unitários, quantidades, especificações, CNPJ e endereço da contratada;

XI - certificar nota fiscal/fatura de acordo com o estabelecido nos Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964, exceto os bens/materiais recebidos pela Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Consumo desta Superintendência;

XII - acompanhar a ordem cronológica dos pagamentos;

XIII - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

XIV - controlar o saldo de empenho em função do valor da fatura, em correspondência ao valor global do contrato;

XV - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XVII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XVIII - cabe ao presidente administrativo, emitir relatório de fiscalização, a cada recebimento de materiais ou serviços dos materiais, bem como certificar se os procedimentos legais quanto a execução e recebimento dos materiais/serviços estão sendo atendidos;

XIX - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XX - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XXI - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas, necessidade de tomadas de decisões que exorbitarem de suas funções e dar conhecimento ao gestor do contrato, ao setor de administração e finanças e a setorial de controle interno.

Art. 4º É obrigação do gestor e fiscais administrativos monitorar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e intervir em caso de identificação de qualquer inconformidade;

Art. 5º Compete a comissão designada obedecer e fazer cumprir o descrito no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 117 da Lei 14.133/2021, tratando-se de procedimento instituído com escopo de garantir, por intermédio da atuação do fiscal de contratos, a eficiência da contratação;

Art. 6º A Comissão designada, desempenhará concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções, sem ônus para a administração pública.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0035041011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 20 de 11 de janeiro de 2023

Institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto n° 21.431, de 29 de novembro de 2016, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração, fomento ou de cooperação.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, para acompanhamento das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, mediante termo de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

Parágrafo Primeiro: Os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 dispõe sobre o direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em termos de cooperação.

Art. 2º Designar para comporem a comissão de monitoramento e avaliação, sob coordenação do primeiro, e, em sua ausência, do segundo, os seguintes servidores:

Gestor da Parceria:

Erik Diego Soares - Matrícula 300110658;

Membros:

Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula nº 300174286;

Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula 300050828;

Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas nos termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação técnica, cabendo-lhe zelar pelo efetivo cumprimento do objeto e das demais cláusulas dos instrumentos;

II - adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação;

III - monitorar e avaliar a execução da parceria, com o acompanhamento e visita técnica *in loco*, quando for necessária à verificação do cumprimento do objeto da parceria;

IV - emitir, quando realizada visita *in loco*, relatório preliminar, contendo os achados, os quais serão enviados à organização da sociedade civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão do relatório definitivo da visita;

V - apresentar proposições visando à qualificação, padronização e aprimoramento dos procedimentos, objetos, resultados, metas, indicadores, controles de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VI - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou comissão de gestão de parceria, que deverá estar em conformidade com o previsto no decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016;

VII - sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VIII - lavrar ata de reuniões realizadas.

Art. 4º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador, visando ao aprimoramento dos procedimentos, à padronização e à priorização do controle de resultados.

Art. 5º Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - realizar vistoria *in loco*, se necessário com o apoio dos membros da comissão de avaliação e monitoramento;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver;

Art. 6º Compete ao gestor da comissão de monitoramento e avaliação a organização dos trabalhos, a distribuição das parcerias para os membros e os procedimentos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do colegiado.

Art. 7º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e deverá conter os seguintes elementos:

I - descrição sumária do objeto a parceria;

II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

III - valores transferidos pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único: O Relatório poderá conter seções específicas, nas seguintes hipóteses:

I - nas parcerias com vigência superior a 1(um) ano, nos casos em que as ações de monitoramento e avaliação permitirem a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto da parceria, haverá uma seção que analisará os documentos apresentados na Prestação de Contas Anual com a finalidade de comprovação de despesas; e

II - nos casos em que houve auditorias pelos Órgãos de Controle Interno ou Externo, uma seção analisará os achados de auditoria e as respectivas medidas adotadas.

Art. 8º O membro da Comissão de Monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos 5(cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; e

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

Parágrafo Único: O membro impedido deverá se imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo com o intuito de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0035041353

Portaria nº 21 de 11 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO que é atribuição da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR formular, normatizar e implantar a política de desenvolvimento do turismo sustentável, em parceria com órgãos federais, estaduais, municipais, internacionais, entidades representativas do setor e a sociedade em geral;

CONSIDERANDO que cabe à Superintendência Estadual de Turismo-SETUR elaborar e implementar as diretrizes que objetivam fomentar o desenvolvimento do potencial turístico do Estado de Rondônia; promover e incentivar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social dos municípios do estado de Rondônia, bem como viabilizar o financiamento de projetos e iniciativas relativas à promoção de eventos na área de turismo;

CONSIDERANDO que se faz necessária a captação de recursos para as realizações e promoções de projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos Financeiros com a finalidade de buscar fontes alternativas de receitas, incrementar as existentes, bem como procurar captar recursos financeiros, por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

meio de projetos, conforme disposição abaixo.

Parágrafo Único - A captação de recursos financeiros visa dar suporte aos desembolsos e à realização dos programas e projetos da Superintendência Estadual de Turismo.

Art. 2º A Comissão de Captação de Recursos Financeiros e Elaboração de Projetos, será composta pelos servidores abaixo relacionados, tendo o primeiro como presidente:

Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula nº 300174286;

Jéssica Pereira de Souza - Matrícula 300184766;

Nicolle Camacho da Silva - Matrícula 300125687.

Art. 3º Cabe a Comissão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos da Superintendência Estadual de Turismo, além das competências que lhes são próprias:

I - elaborar projetos e promover a captação de recursos financeiros junto:

a) ao Governo Federal;

b) às organizações internacionais;

c) às organizações não governamentais (ONGs, Fundações Públicas e Privadas);

d) à iniciativa privada (consórcios e parcerias);

e) outras instituições públicas diretas ou indiretas.

II - participar das reuniões técnicas e dos demais eventos da Superintendência Estadual de Turismo;

III - garantir o atendimento às diretrizes, planejamentos e ações estabelecidas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo;

IV - fornecer informações necessárias para implementação de projetos;

V - acompanhar o cumprimento do plano de trabalho dos projetos;

VI - desenvolver outras atividades no âmbito de atuação da Superintendência Estadual de Turismo;

VII - Desenvolver Projetos de acordo com as normas legais aplicáveis, que estabelece quais os tipo de projetos que podem tornar-se Convênios, Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação;

VIII - Emitir relatório mensal e circunstanciado dos projetos elaborados e firmados no âmbito desta Superintendência, dar conhecimento ao setor de contratos e convênios, ao setor de administração e financeira e à setorial de controle interno;

Art. 4º Os Projetos a serem apresentados no SICONV, através de proposta de trabalho, deverão estar em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis no sistema, que conterá, no mínimo:

I - descrição completa do objeto a ser executado;

II - justificativa para a celebração do instrumento, contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada, os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público-alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados;

III - descrição das metas a serem atingidas;

IV - definição das etapas ou fases de execução;

V - estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente ou contratante e a contrapartida prevista para o proponente, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em Lei;

VI – Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;

VII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso;

VIII - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Art. 5º A comissão assim constituída estará encarregada dos procedimentos necessários para a realização do pleito em apreço.

Art. 6º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º A Comissão designada desempenhará concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções, sem ônus para a administração pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0035041654

Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Alterar os artigos 3º e 4º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, de maneira que substitui e inclui membro da Comissão de Organização, Execução, Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas de cada Eixo de Atuação, visando o fortalecimento e desenvolvimento do turismo no estado de Rondônia.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 3º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 100 de 22 de agosto de 2022, no qual, designa servidores para comporem a Comissão de Organização, Execução, Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas de cada Eixo de Atuação, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Governança
Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;
Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula 300155727.

II - Capacitação/Qualificação
Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;
Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula 300155727.

III - Empreendedorismo
Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;
Suplente: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149.

IV - Infraestrutura Turística
Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula 300174286;
Suplente: Jéssica Pereira de Souza - Matrícula 300184766;
Suplente: Nicolle Camacho da Silva - Matrícula 300128687.

V - Criação de Fluxo
Titular: Francilene Teixeira Costa - Matrícula 300186168;
Suplente: Ulisses da Silva Guedes - Matrícula 300186109;
Suplente: Izaías Gomes Bezerra - Matrícula 300156972.

VI - Educativo
Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula 300174286;
Suplente: Jéssica Pereira de Souza - Matrícula 300184766;
Suplente: Nicolle Camacho da Silva - Matrícula 300128687.

VII - Eventos
Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula 300174286;
Suplente: Jéssica Pereira de Souza - Matrícula 300184766;
Suplente: Nicolle Camacho da Silva - Matrícula 300128687.

VIII - Promoção
Titular: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula 300050828;
Suplente: Marcelo da Silva Lima - Matrícula 300147582.

IX - Fortalecimento dos Produtos Turísticos
Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;
Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula 300155727;
Suplente: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149.

X - Cadastro e Estatística e Monitoramento
Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;
Suplente: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149;
Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula 300155727.

Art. 2º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 4º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 100 de 22 de agosto de 2022, no qual, designa Gestor de Monitoramento e Suplente, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Titular: Vanesca de Souza - Matrícula 300180829;
Suplente: Natália Santos de Souza - Matrícula 300167809.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 15 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0035043017

Portaria nº 26 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Superintendência Estadual de Turismo, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 96;

Considerando o Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019, que altera e acresce dispositivos no Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, relativo o exercício de 2023, conforme determina os Artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Débora Paschoal Clemente Barbosa	300062149	Presidente
Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado	300050828	Membro
Mateus Pereira dos Santos	300155728	Membro

Art. 3º Todo procedimento administrativo, referente ao inventário, será realizado de acordo com o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta as atividades relacionadas à gestão de bens móveis, reordenar e consolidar normas procedimentais e orientações, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 4º Concluídas as etapas da realização do inventário, deverá ser emitido Relatório Consolidado e conclusivo de Inventário de bens móveis, contendo no mínimo, os requisitos estabelecidos no Art. 55 do Decreto 24.041/2019.

Art. 5º Compete o responsável do setor de contabilidade da unidade gestora realizar os registros de ajustes contábeis, com base no inventários, bem como, emitir relatório sobre a matéria, adotando/recomendando providências necessárias, com vista a sanar eventuais inconsistências.

Art. 6º Compete a unidade de controle interno da unidade gestora, após, manifestação da contabilidade, emitir parecer técnico sobre os resultados dos trabalhos da comissão inventariante, bem como, sugerir melhorias para regularização das inconsistências e para o aperfeiçoamento do processo de inventário patrimonial.

Art. 7º Quando do término das atividades do inventário, deverá ser encaminhado à Unidade Central de Patrimônio, o relatório de inventário e o relatório de desfazimento de bens inservíveis.

Art. 8º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 9º A participação dos membros nas comissões permanentes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035261419

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: 622/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.069579/2022-54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 622/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor da empresa:

RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.713.403/0001-90, vencedora do item: 1, com proposta no valor total de R$ 1.885.744,80 (Hum milhão oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035339200

Portaria nº 90 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0004.067979/2022-80 em especial o **Contrato nº. 0030/CBMRO/PGE/2023** id. 0035115899, Empresa: B DE ALCANTARA MOURAO.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0030/CBM/PGE/2023, qual seja, O objeto do presente instrumento é a "construção de piscina no centro de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar", localizado no município de Porto Velho, nas condições estabelecidas no Projeto Básico id. 0033172992, Edital id. 0033238898, Contrato id. 0035115899, proposta da contratada e seus anexos.

I - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira** - 2º Fiscal - mat. nº. 300170585

II - Arquiteta e Urbanista **Juliana Marcolino Villar** - 1ª fiscal - Mat. 300178187; e

III - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, suplente - Mat. 300186622;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0035335664

Portaria nº 83 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.076974/2018-11** Convenio nº. 162/18/PJ/DER-RO id. 2211215, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 45 de 10 de setembro de 2020 id. 0014130593 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto qual seja, “Construção de 02 (duas) praças de lazer no Distrito de Boa Esperança e Novo Plano” localizado no município de Chupinguaia/RO.

I - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopez** - 1º Fiscal - nº. 300154505;

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 2º Fiscal - mat. nº. 300141762; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Coreea Silva** - Suplente - mat. nº 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues** - 1º Fiscal - mat. nº. 300149541;

II - Engenheiro Químico **André Luis Weiber Chaves** - 2º Fiscal - mat. nº. 300094174; e

III - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - suplente - nº. 300154505;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035293999

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 246 de 18 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2442 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituindo a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1ºINSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processos referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas na prestação de serviçosde seleção e disponibilização de acadêmicos do ensino superior, incluindo nesta portaria, em favor de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE,** conforme o processo administrativo nº 0009.237686/2021-45, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Maxwel Cavalcante Lacerda	300173820	Assessor IX	Gestor Titular
Deborah Costa Pimentel	300186734	Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Michel Fadoul Cacho	3000165490	Assessor Especial de Gestão de Pessoas	Fiscal de Contrato
Adriele Lucislanea Vasconcelos de Lima	300165594	Assessor X	Fiscal de Contrato
Amanda Gabriella Moraes Matos	300140707	Gerente de Gestão de Pessoas	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Yann de Lucas Ribeiro de Medeiros	300186735	Chefe de Seção de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal	Membro	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Geraldo Filgueiras de Lima Junior	300184435	Assessor V	Membro	Gerência de Cálculos

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria,determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0035205406

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 270 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0069.000135/2023-85.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cássia Virginia Macêdo Carneiro	**300121568**	**Arquiteto**	**10.01.2021 a 09.01.2023**	**2ª "A''**	**2ª "B"**	**10.01.2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0035311728

Portaria nº 271 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000494/2023-47.

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria 243 de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 13 de 19 de janeiro de 2023, de progressão funcional do servidor **RONILSON MOREIRA PIRES**, Matrícula 300157075:

ONDE SE LÊ:

Matrícula 300157075

LEIA-SE

Matrícula 300130359

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0035311944

Portaria nº 266 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3385 de 8 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 236 de 12.12.2022, Que Lotou o servidor RAIATI GOMES DE SOUZA, matrícula nº 300186306, Assessor V, ocupante de Cargo em Comissão, a contar do dia 1 de dezembro de 2022 na 13ª Residência Regional de Porto Velho-RO DER-13ª RR.

Onde se Lê: Lotar na 13ª RR

Leia-se: Lotar no DER-CLOG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035290658

Portaria nº 283 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3400 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 240 de 16.12.2022, que concedeu folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, para usufruir nos dias 2, 3, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023 e 1 de fevereiro de 2023, ao servidor RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES, Motorista, matrícula 300136751, lotado na 8ª Residencia Regional em Ji-Parana DER-8ªRR.

Onde se Lê: nos dias 2, 3, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023 e 1 de fevereiro de 2023.

Leia-se: nos dias 03, 04, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023 e 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035347064

Portaria nº 282 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3370 de 08 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 242 de 20.12.2022, que concedeu folga compensatória 8 (oito) dias úteis, para usufruir nos dias 2, 3, 5, 6, 9, 10 e 11 de janeiro de 2023 e 1 de fevereiro de 2023, ao servidor ELDO GOMES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula 300014288, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR.

Onde se Lê: nos dias 2, 3, 5, 6, 9, 10 e 11 de janeiro de 2023 e 1 de fevereiro de 2023.

Leia-se: nos dias 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 de janeiro de 2023 e 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035346868

Portaria nº 115 de 11 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 3/2023/DER-GA (ID. 0034899026), Errata DER-GA (ID. 0035020011), nos autos do Processo nº 0009.000178/2023-75;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **03/12/2022, 18 (dezoito) dias,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor VALDINEY GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula **300168119**, lotado na DER-GA, marcadas anteriormente para o **Período 01/12/2022 a 20/12/2022 - 20 (vinte) dias**, Conforme Portaria de férias nº 6430 de 13 de outubro de 2022, **REMARCAR para fruição o novo período 09/01/2023 a 26/01/2023 - 18 (dezoito) dias, referente ao exercício de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0035018531

Portaria nº 279 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3442 de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 242 de 20.12.2022, que concedeu folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias 2 e 3 de janeiro de 2023, a servidora IVONE BEZERRA BORBA GOMES, matrícula 300160450, lotada na Gerencia de Orçamento de Obras DER-GOO.

Onde se Lê: nos dias 2 e 3 de janeiro de 2023.

Leia-se: nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035346273

Portaria nº 278 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3326 de 5 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 232 de 6.12.2022, que concedeu folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, para usufruir 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, ao servidor RONICLEYTON FREITAS SILVA, Assessor Técnico I, matrícula 300166308, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR.

onde se Lê: nos dias 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023.

Leia-se: nos dias 03, 04, 05, 06, 09, 10 , 11 e 12 de janeiro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035345965

Portaria nº 277 de 25 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3212 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 222 de 22.11.2022, que concedeu folga compensatória por 10 (dez) dias úteis, para usufruir nos dias 2 e 3 de janeiro de 2023, dia 20 de abril de 2023, de 24, 25, 26 e 27 de julho de 2023, dia 13 de outubro de 2023 e dias 16 e 17 de novembro de 2023, a servidoraMARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, Técnico em Legislação, matrícula 300140199, lotada na Corregedoria Geral DER-CORRG.

Onde se Lê: nos dias 02 e 03/01/2023; dia 20/04/2023; dias 24 à 27/07/2023; dia 13/10/2023 e dias 16 e 17/11/2023.

Leia-se: nos dias 03 e 04/01/2023; dia 20/04/2023; dias 24 à 27/07/2023; dia 13/10/2023 e dias 16 e 17/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035345488

Portaria nº 276 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3455 de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 242 de 20.12.2022, que concedeu folga compensatória por 10 (dez) dias úteis, para usufruir nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2023 e 20, 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, LUCIANE FERREIRA LACERDA, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula 300068531, lotada na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR.

Onde se Lê:no dias 20, 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

Leia-se: nos dias 01, 02, 03, 04 e 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035340864

Portaria nº 167 de 12 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo **CONVENENTE**, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 213/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

CAMILA STURM SOUZACadastro nº300185922

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionado: Recuperação da Estrada Vicinal denominada Linha 64, conforme o plano de trabalho aprovado pelo DER-RO, que tratam dos autos do processo nº 0009.078072/2022-04.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ART. 3º Esta portaria revoga a portaria 2979 (0033245549) de 27 de outubro de 2022.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 27 de outubro de 2022.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035061175

Portaria nº 165 de 12 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 218/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAISCadastro nº 300106221

CAMILA STURM SOUZA Cadastro nº300185922

ART. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionado: recuperação de estradas vicinais nas linha 27, conforme o plano de trabalho aprovado pelo DER-RO, que tratam dos autos do processo nº 0009.077506/2022-41.

ART. 3º Esta portaria revoga a portaria 2980 (0033248265) de 27 de outubro de 2022.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035060145

Portaria nº 164 de 12 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo **CONVENENTE**, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 229/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

CAMILA STURM SOUZACadastro nº300185922

ART. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionado: recuperação de 51,74km de estradas vicinais (capa zero, linha 90, linha 48 e linha 52), conforme o plano de trabalho aprovado pelo der-ro, que tratam dos autos do

PROCESSO Nº 0009.077199/2022-06.

ART. 3º Esta portaria revoga a portaria 2987 (0033249274) de 27 de outubro de 2022 .

ART. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Porto Velho,13 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035059459

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 170 de 12 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo **CONVENENTE**, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 224/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAISCadastro nº 300106221

CAMILA STURM SOUZA Cadastro nº300185922

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (LINHA 58, LINHA52) DE 83.43KM**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075233/2022-08.**

ART. 3º Esta portaria revoga a portaria 2985 (0033249002) de 27 de outubro de 2022.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035061559

Portaria nº 157 de 12 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo **CONVENENTE**, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 152/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº300106221

CAMILA STURM SOUZACadastro nº300185922

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionado: recuperação da estrada vicinal denominada linha BIRIBÁ, com extensão de 30,00km, na zona rural, conforme o plano de trabalho aprovado pelo DER-RO, que tratam dos autos do **PROCESSO Nº 0009.074583/2022-49.**

ART. 3º Esta portaria revoga a portaria 3261 (0033956334) 28 de novembro de 2022.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035057336

Portaria nº 3245 de 24 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 215/2022/PGE-DER

RAPHAEL TOMIO COLAÇO Cadastro nº 300172998 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO (LIMPEZA LATERAL, BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM ADIÇÃO DE 5CM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO) DE 112,93KM DE ESTRADAS VICINAIS (LINHA 80, LINHA 40, ESTRADA CAPIM E CAPA 24)NA ZONA RURAL**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075366/2022-76.**

Porto Velho, 24 de Novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0033894450

Portaria de férias nº 778 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA DA SILVA SANTOS,** DER - Assessor XII - CDS-12, matrícula 300166371, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9561

Portaria nº 273 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 24/2023/DER-USJA (Id.0035217197), constante nos autos do processo 0009.000750/2023-04.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **VALDIONOR SANTOS ALVES**, matrícula **nº 300168103**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Usina de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 04/12/2022 a 23/12/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 5339 de 08 de agosto de 2022. **Ficando para fruição no novo período em 01/02/2023 a 20/02/2023 - 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0035326338

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

EXTRATO

EXTRATO N° 001
CONTRATO Nº 08/2020/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO
CONTRATADA: **OI S.A.** – CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual, referente à Prestação de Serviços encadernação em espiral e serviço de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, conforme consta no Contrato nº **08/2020/IPEM/RO.** Contratação Terminal não residencial com facilidades PABX (NR – PABX), para atender aos setores administrativos, deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO.
VALOR: R$ 2.998,80.
DESPESA: P/A: 04 122 1015 2087 208724 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0243.
PROCESSO: 0017.032530/2021-71
VIGÊNCIA: 12 meses (30/12/2022 - 30/12/2023)
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2023
ASSINAM:

- FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – Presidente/ IPEM-RO
- FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO - Coordenadora Administrativa Financeiro/IPEM-RO
- ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIO– Representante / Contratada
-AVNER ANDRADE DE SOUSA-Representante / Contratada

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPL/IPEM/RO

Protocolo 0035358095

EXTRATO

EXTRATO N° 002
CONTRATO Nº 09/2020/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO
CONTRATADA: **OI S.A** – CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual, referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA 0800**, conforme consta no Contrato nº **09/2020/IPEM/RO.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia 0800, para atender aos setores administrativos, deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO.
VALOR: R$ 2.914,80.
DESPESA: P/A: 04 122 1015 2087 208724 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0243.
PROCESSO: 0017.035671/2021-45
VIGÊNCIA: 12 meses (30/12/2022 - 30/12/2023)
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2023
ASSINAM:
- FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – Presidente/ IPEM-RO
- FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO - Coordenadora Administrativa Financeiro/IPEM-RO
- ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIO – Representante / Contratada
-AVNER ANDRADE DE SOUSA-Representante / Contratada

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPL/IPEM/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035359044

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 1/2023/FAPERO-DC

PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS

CHAMADA CAFIX SEDAM- FAPERO Nº. 001/2023

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO), em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA**, destinado a apoiar a concessão de bolsas de capacitação de RH em CT&I como apoio técnico e desenvolvimento Científico e Tecnológico, por meio de processo público seletivo simplificado, que serão concedidas aos proponentes que venham a desempenhar atividades de caráter técnico-científico nas áreas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e ambiental de Rondônia, abrangendo também ensino, pesquisa e extensão correlatas, segundo critérios normativos, nos termos estabelecidos, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado em Chamada Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por esta Chamada Pública e será conduzida por Comissão Avaliadora para seleção de candidatos para recebimento de bolsa.

1.2. O presente instrumento tem como objetivo selecionar candidatos interessados em desempenhar as funções discriminadas neste Processo Seletivo Simplificado.

1.2.1. Esta Chamada é destinada ao público externo, não podendo a contratação de servidores públicos em exercício e/ou inativos, detentores de cargos públicos efetivos ou comissionados.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, diretrizes e condições estabelecidas nesta Chamada, do Manual da FAPERO e das decisões que possam ser tomadas pela Diretoria Executiva.

1.4. As atividades que venham a ser exercidas pelos bolsistas não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

2. OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA, RESULTADOS ESPERADOS E CRONOGRAMA

2.1. Considerando que a SEDAM tem como finalidade básica implementar a política estadual de desenvolvimento ambiental formulando e implementando planos, programas e projetos que visem o ordenamento, proteção, preservação, exploração e conservação do meio ambiente, monitorando a qualidade Ambiental do Estado, e controlando a atualização e exploração dos recursos naturais, em consonância com o art. 225 do Mandamento Constitucional de 1988; o ***objetivo***, desta chamada, é apoiar a capacitação e qualificação continuada de profissionais em Rondônia, relacionado ao conhecimento do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) estadual e nacional, por meio de bolsas, a candidatos inscritos e devidamente selecionados no Processo Seletivo Simplificado (Chamada Pública) para atuarem em atividades de caráter técnico-científico, visando a contribuição do desenvolvimento sustentável, ambiental e dos sistemas de Educação e CT&I, e setores transversalmente correlacionados, da Amazônia Ocidental.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.2.1. Oferecer oportunidades para a atualização e aprimoramento de Conhecimentos do Desenvolvimento Sustentável e Ambiental e o sistema de CT&I estadual e nacional, auxiliando nas atividades da SEDAM e FAPERO, em especial atenção às áreas/setores de **(i) GOVERNANÇA CLIMÁTICA:** Programas de Governança Climática e Sistema Estadual de Salvaguardas, e, Avaliação Ambiental Estratégica para Governança Climática e Pagamento por Serviços Ambientais; **(ii) RECURSOS HÍDRICOS:** Prevenção de eventos hidrológicos críticos, Monitoramento Hidrometeorológico e Sistema de Informações de Recursos Hídricos; **(iii) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:** Biologia - Projeto voltado para o manejo de espécies exóticas e conservação da biodiversidade, Engenharia Florestal/ Biotecnologia - Projeto voltado para o estudo de plantas medicinais, Ciências Sociais - Projeto voltado para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

importância dos atores sociais na gestão participativa das Ucs, Bioeconomia - Projeto voltado ao levantamento do potencial bioeconômico das UCs do Estado, Economia e Valoração da Floresta - Os sistemas agroflorestais (SAFs) como mosaico de restauração ambiental e fonte de renda de comunidades tradicionais; **(iv) MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL:** Recuperação de Áreas Degradadas, Recuperação de Áreas de Reserva Legal e Programa de Recuperação Ambiental – PRA; **(v) ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL:** Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos e Elaboração e Gestão de Projetos e Captação de Recursos e **(vi) CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:** Políticas Públicas em CT&I estadual e nacional.

2.2.2. Realizar o aprimoramento técnico-científico de RH, para que este forneça subsídios para formular políticas públicas assertivas, com planejamentos condizentes com a realidade, que permitam o desenvolvimento sustentável e ambiental de Rondônia.

2.2.3. Auxiliar e possibilitar o fortalecimento de equipe técnica responsável pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento e/ou inovação, por meio da capacitação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas em desenvolvimento sustentável, ambiental e CT&I.

2.3. JUSTIFICATIVA:

2.3.1. O Termo de Cooperação estabeleceu parceria entre a SEDAM e a FAPERO, para a mútua Cooperação em Ciência Tecnologia e Inovação entre os convenentes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento de difusão de tecnologia, editoração e publicação, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como ao desenvolvimento sustentável e ambiental no Estado de Rondônia.

2.4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

2.4.1. Fornecer subsídio central no órgão gestor e fortalecer as ações assertivas de cumprimento de sua Missão, reconhecida a imprescindibilidade desse treinamento/capacitação no processo de gestão e planejamento de ações em políticas públicas voltadas ao desenvolvimento ambiental;

2.4.2. Auxiliar na finalidade básica da SEDAM de implementar a política estadual de desenvolvimento ambiental formulando e implementando planos, programas e projetos que visemo ordenamento, proteção, preservação, exploração e conservação do meio ambiente, monitorando a qualidade Ambiental do Estado, e controlando a atualização e exploração dos recursos naturais, em consonância com o art. 225 do Mandamento Constitucional de 1988;

2.4.3. Conhecer, por meio de pesquisa científica-estruturada, a realidade sócio-ambiental de Rondônia, com foco nas políticas públicas e nas demandas da população rondoniense, bem como do modo com que estas têm sido atendidas e popularizadas na consciência sustentável e ambiental;

2.4.4. Propiciar uma maior integração e articulação entre a FAPERO, SEDAM, os pesquisadores, as instituições, o Governo, as Empresas e a Sociedade consolidando o sistema estadual de CT&I, assim como a divulgação e popularização científica, ambiental, social e tecnológica;

2.4.5. Aumento da capacitação e aprimoramento de Recursos Humanos altamente qualificados no estado de Rondônia com maior conhecimento do cenário sócio-ambiental, sustentabilidade e do sistema de CT&I estadual e nacional, assim como, o incentivo à fixação destes profissionais;

2.4.6. Desenvolver e fortalecer as ações afirmativas de Desenvolvimento Sustentável e Ambiental, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ciência e Tecnologia de Rondônia, tanto em setores emergentes quanto em consolidação integrados com as necessidades loco-regionais por meio do intercâmbio entre Governo, Sociedade, IES/ICTs, Iniciativa Privada e/ou Terceiro Setor.

2.5. CRONOGRAMA:

ETAPA	**DATA**
Lançamento da Chamada	até 26/ 01/2023
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	até 26/ 02/2023
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	a partir de 03/ 03/2023
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificaçãodos critérios de elegibilidade e/ ou enquadramento	até 02 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado do enquadramento
Resultado final da verificação dos critérios elegibilidade e/ ou enquadramento	até 02 dias úteis, após o recebimento do recurso
Análise e Julgamento	Previsto em até 30 dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Divulgação final das propostas aprovadas no Diário oficial e na página da FAPERO	Previsto a partir de 03/ 2023
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 03/ 2023
Entrega e/ ou envio de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 07 dias após a divulgação do resultado final

3.BENEFÍCIOS E PERFIL DOS BOLSISTAS

3.1. As BOLSAS concedidas serão financiadas no valor global estimado de **R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**, oriundos do orçamento da SEDAM, desembolsados anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SEDAM/FAPERO. Vigência: de um a vinte e quatro (24) meses em projetos distintos, podendo ser prorrogado, em havendo disponibilidade orçamentária e/ou financeira e interesse da SEDAM/FAPERO. Forma de Concessão: Cota individual. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da SEDAM (P/A 18.001.18.542.2082.2706, Natureza de Despesa: 33.90.18; Fonte: 0216 e/ou 0616 – PROGESTÃO e P/A 18.011.18.542.2098.2583; Natureza de Despesa: 33.90.18; Fonte: 0205 e/ou 0605 – FEPRAM) e FAPERO (P/A 13.031.19572.1119.2086, Natureza da Despesa: 3390-18) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das seguintes categorias (devendo os candidatos observarem as Diretrizes Específicas de Bolsa), respeitando- se as áreas de formação/capacitação de interesse:

3.1.1. CAFIX 1: Profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência e/ou profissional com título de Doutor, apresentando experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou políticas públicas de CT&I, compatível com a ação prevista no Processo Seletivo. R$ 4.200,00/mês. Disponibilidade de **15 (quinze) bolsas por até 24 meses**, podendo ser prorrogada mediante interesse da SEDAM/FAPERO. ***PERFIL necessário:*** Graduação ou Pós-Graduação nas áreas de Ciências Agrárias (Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia e afins), Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra (Ciências da Computação, Geociências, Química e afins), Ciências Humanas (Educação Ambiental e do Campo, Geografia e afins), Ciências da Saúde (Saúde Coletiva e afins), Ciências Sociais Aplicadas (Administração e Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Economia Agrária e dos Recursos Naturais, Serviço Social e Comunicação Ambiental e afins), Engenharias (Química, Sanitária e afins) e Multidisciplinar (Interdisciplinar, Ensino, Biotecnologia e Ciências Ambientais).

3.1.2. CAFIX 2: Profissional de nível superior e/ou técnico/tecnológico com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência e/ou profissional com título de Mestre, ambos apresentando experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou políticas públicas de CT&I, compatível com a ação prevista no Processo Seletivo. R$ 3.000,00/mês. Disponibilidade de **7 (sete) bolsas por até 24 meses**, podendo ser prorrogada mediante interesse da SEDAM/FAPERO. ***PERFIL necessário:*** formação técnica/tecnológica e/ou graduação nas áreas de Ciências Agrárias (Agronomia, Agronegócio, Agrocomputação, Agroecologia, Agropecuária, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia e afins), Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra (Ciências da Computação, Geociências, Química e afins), Ciências Humanas (Educação Ambiental e do Campo, Geografia e afins), Ciências da Saúde (Saúde Coletiva e afins), Ciências Sociais Aplicadas (Administração e Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Economia Agrária e dos Recursos Naturais, Serviço Social e Comunicação Ambiental e afins), Engenharias (Química, Sanitária e afins) e Multidisciplinar (Interdisciplinar, Ensino, Biotecnologia e Ciências Ambientais).

3.1.3. DESCRIÇÃO DAS VAGAS E SETORES

SETOR	TEMAS	QUANTIDADE DE BOLSAS	DURAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
GOVERNANÇA CLIMÁTICA	Programas de Governança Climática e Sistema Estadual de Salvaguardas	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
GOVERNANÇA CLIMÁTICA	Avaliação Ambiental Estratégica para Governança Climática e Pagamento por Serviços Ambientais	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS	Prevenção de eventos hidrológicos críticos	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS	Monitoramento Hidrometeorológico	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS	Sistema de Informações de Recursos Hídricos	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Biologia - Projeto voltado para o manejo de espécies exóticas e conservação da biodiversidade	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Engenharia Florestal/ Biotecnologia - Projeto voltado para o estudo de plantas medicinais	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Ciências Sociais - Projeto voltado para a importância dos atores sociais na gestão participativa das Ucs	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Bioeconomia - Projeto voltado ao levantamento do potencial bioeconômico das UCs do Estado	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Economia e Valoração da Floresta, Os sistemas agroflorestais (SAFs) como mosaico de restauração ambiental e fonte de renda de comunidades tradicionais	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL	Recuperação de Áreas Degradadas	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL	Recuperação de Áreas de ReservaLegal	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL	Programa de RecuperaçãoAmbiental – PRA	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Administração Ambiental - Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Administração Ambiental - Elaboração e Gestão de Projetos e Captação de Recursos	01	24 meses	03/ 2023	03/ 2025
FAPERO	Políticas Públicas em CT&I	03	24 meses	03/ 2023	03/ 2025

3.2. Os recursos disponíveis em uma modalidade de bolsa poderão ser realocados para outra modalidade em função da demanda e/ou necessidade da SEDAM/FAPERO, devidamente justificado, assim como, o número de vagas entre os diferentes setores.

3.3. A classificação do candidato não implica na obrigação de contratá-lo e tampouco no pagamento da bolsa oferecida pela FAPERO/SEDAM.

3.4. Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e no prazo de validade do processo seletivo, podendo a FAPERO/SEDAM convocá-los, conforme as necessidades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DOS PROPONENTES CANDIDATOS

4.1. Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;

4.2. Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no sistema SIGFAPERO;

4.3. Ter diploma de graduação e/ou técnico/tecnológico compatíveis com as áreas e perfis de interesse solicitadas neste Processo Seletivo;

4.4. Atender aos critérios das modalidades e níveis de bolsas disponibilizados nesta Chamada de acordo com a FAPERO;

4.5. Atestar disponibilidade de 40 horas (Anexo II), cumprindo horário de expediente presencial preconizado pelo estado de Rondônia, das 7h30 às 13h30 e demais atividades presenciais e/ou remotas quando demandado;

4.6. Estar adimplente com a FAPERO;

4.7. Ter experiência comprovada de acordo com o PERFIL necessário;

4.8. Cumprir carga horária de 40 h ao Programa conforme estabelecido pela FAPERO/SEDAM e discriminado no Termo de Outorga;

4.9. Não acumular a bolsa CAFIX com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO e de outras agências de fomento públicas federais (CNPq, FINEP e CAPES), no momento da contratação (Anexo II);

4.10. Apresentar uma única proposta;

4.10.11. O candidato deverá apontar a modalidade/bolsa pretendida no Plano de Atividades (Bolsa CAFIX 1 - Bolsa CAFIX 2). *OBS: Caso não haja preenchimento de uma determinada modalidade de bolsa, o candidato poderá ser remanejado a critério de maior pontuação do Currículo/Plano de Atividades.*

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Observando o prazo estabelecido no calendário constante no presente Processo Seletivo, a documentação deverá ser enviada/disponibilizada via sistema SIGFAPERO:

(a) Cópia completa e legível do RG e CPF

(b) Cópia legível do comprovante de residência atualizado (até os últimos 3 meses da data de submissão);

(c) Cópia completa e legível do diploma de graduação e/ou técnico/tecnólogo nas áreas e perfis de interesse;

(d) Cópia legível do registro profissional, quando for o caso, nas áreas de interesse;

(e) Cópia completa e legível do certificado de Especialização e/ou diploma de Mestre e/ou Doutor, quando for o caso, nas áreas de interesse;

(f) Cópia completa do Currículo Lattes do CNPq atualizado até o mês de submissão da proposta;

(g) Declaração de não acúmulo de bolsa e disponibilidade de 40 horas, de acordo com os itens 4.5 e 4.9;

(h) **Plano de Atividades** (*com o máximo de 7 páginas*), considerando os setores/temas do item 3.4 e o Plano Estratégico de Rondônia 2019-2023 “Um Novo Norte, Novos Caminhos” (Book-Rondonia-V12.pdf), contendo: (1) Dados do Plano de Atividades (Nome Completo, CPF, área de formação/titulação, Link do Lattes, título do plano de atividades, **perfil/modalidade de bolsa FAPERO-CAFIX 1 ou CAFIX 2**); (2) Resumo do trabalho a ser desenvolvido de acordo com os setores/temas e palavras chave; (3) Justificativa da escolha de atuação no perfil relacionado de acordo com os setores/temas da SEDAM; (4) Objetivos pretendidos de atuação e contribuição de acordo com os setores/temas da SEDAM; (5) Potencial Metodologia com fluxo operacional das atividades a serem desempenhadas de acordo com os setores/temas da SEDAM e o Cronograma de Execução das atividades semestrais até 24 meses.

6. ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. A equipe técnica da FAPERO procederá ao enquadramento das propostas e candidaturas, objetivando a verificação do cumprimento de todos os requisitos aqui explicitados;

6.2. Os candidatos serão avaliados pelo Comitê de Seleção coordenado pela Diretoria Científica da FAPERO com a participação de pesquisadores externos e/ou profissionais especialistas *ad hoc*, em formato remoto e/ou presencial, obedecendo aos critérios e etapas indicados no item 7.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Os candidatos serão avaliados de acordo com as seguintes etapas e critérios:

ETAPAS	PESO	NOTA
I - Avaliação do Currículo	1	1 a 10
II – Análise do Plano de Atividades (presencial e/ ou remota)	1	1 a 10

7.1. ETAPA I: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – CLASSIFICATÓRIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	GRADUAÇÃO: 1,0 ponto por graduação, até o limite máximo de quatro pontos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

(até 4,0 pontos)	ESPECIALIZAÇÃO: 1,0 ponto por especialização, até o limite máximo de três pontos, considerando o somatório da graduação.
	PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu*: 3,0 pontos por Mestrado ou Doutorado, considerando o somatório da graduação.
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (até 2,5 pontos)	Cursos Curta Duração, de Aperfeiçoamento e/ ou Aprimoramento nas áreas de interesse (com 40 horas ou mais): 0,25 pontos por curso, últimos 7 anos, até o máximo de 2,5 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 3,5 pontos)	nas áreas de interesse (Atuação Profissional/ Áreas de Atuação, Projetos, Produções Bibliográfica e Técnica, Inovação, Educação e Popularização de C&T) = 0,5 pontos por item, últimos 7 anos, até o máximo de 3,5 pontos
TOTAL	10,0 PONTOS

7.2 ETAPA II = CRITÉRIOS BÁSICOS NORTEADORES DA ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES - CLASSIFICATÓRIO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
(1) Dados do Plano de Atividades (Nome Completo, CPF, área de formação/ titulação, Link do Lattes, título do plano de atividades, setor/tema e perfil/modalidade de bolsa FAPERO-CAFIX 1 ou CAFIX 2)	0,5 ponto
(2) Resumo do trabalho a ser desenvolvido de acordo com os setores/ temas e palavras-chave :objetividade, clareza e coerência	1,5 pontos
(3) Justificativa da escolha de atuação de acordo com os setores/ temas: objetividade, clareza e coerência	2,5 pontos
(4) Objetivos pretendidos de atuação e contribuição de acordo com os setores/ temas: objetividade, clareza e Coerência	2,5 pontos
(5) Potencial Metodologia com fluxo operacional das atividades a serem desempenhadas de acordo com os setores/ temas e o Cronograma de Execução: objetividade, clareza e coerência	3,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

7.3 Ao final da avaliação, o Comitê deverá elaborar Ata do processo seletivo, estabelecendo, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento das candidaturas por NOTA decrescente, bem como o ranqueamento daqueles que farão parte do cadastro de reserva (candidatos em suplência), caso exista, a ser encaminhado à Diretoria Científica;
7.4 Caberá à Diretoria Científica submeter o resultado apresentado pelo Comitê, ao Presidente da FAPERO para de liberação final e homologação do mesmo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As bolsas percebidas no âmbito deste processo seletivo simplificado, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a FAPERO e/ou SEDAM;

8.2. Não haverá qualquer vínculo empregatício junto à FAPERO e/ou SEDAM, no âmbito da execução do Programa;

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do processo seletivo simplificado podem ser obtidos por meio de mensagens eletrônicas a serem encaminhadas para o endereço: faperopesquisador@gmail.com;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPERO.

9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições devem ser apresentadas pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente deverá ter cadastro no sistema SIGFAPERO.

9.2. As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 18h00 horas, do horário de Brasília, na data-limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA da presente chamada.

9.3. A inscrição deve ser apresentada em conformidade com o descrito nos itens 3, 4 e 5, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada, sob pena de Não Enquadramento. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários.**

9.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

9.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

9.6. O atendimento pelo endereço eletrônico faperopesquisador@gmail.com para dúvidas encerra-se impreterivelmente às 13h30 horário local, da data-limite para submissão, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data-limite estabelecido no CRONOGRAMA.

9.7. Será aceita UMA ÚNICA proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

9.8. Para submissão na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão online, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da presente Chamada.

9.9. Para dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos itens do Formulário de Propostas online durante o período de submissão das propostas, o atendimento será realizado pelo endereço eletrônico **faperopesquisador@gmail.com** de segunda a sexta-feira das 07:30 ás 13:30 h.

9.10. Após finalização de todas as etapas, a relação das propostas aprovadas/recomendadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço (www.fapero.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9.11. O proponente tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou no DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao mesmo a inteira responsabilidade de informar-se dos resultados para as devidas providências de envio de documentação adicional para 2ª etapa ou contratação, quando for o caso.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** ou **Não Recomendação** de sua Proposta, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) para o e-mail (**faperopesquisador@gmail.com**), no prazo máximo de 2 **(dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria Científica. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, ouvido a Diretoria Científica da Fundação, caso haja alteração do resultado.

10.3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1. Para a contratação das propostas aprovadas poderá ser necessário o envio por correio ou entrega pessoal perante a FAPERO dos documentos relacionados nessa chamada, e devidamente autenticados, se for o caso, em um prazo de no máximo 10 dias após data de divulgação do resultado final.

11.2. O repasse dos recursos de auxílio bolsa serão objeto de Termo de Outorga, firmado pela FAPERO com os proponentes, de acordo com a legislação vigente.

11.3. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

11.4. Serão cancelados os projetos não contratados e não justificados após 10 dias do prazo de divulgação do resultado da lista de recomendados/aprovados nesta Chamada.

11.5. As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses. Mediante apresentação de justificativa, as bolsas poderão ser prorrogadas anualmente, até o limite de 48 meses, de acordo com parecer da diretoria da FAPERO que poderá recomendar ajustes no prazo solicitado, com e/ou sem aditivo financeiro.

Etapa	**Período**
Vigência da Concessão	Início na data de assinatura do Termo de Outorga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Envio do relatório técnico-científico e prestação de contas parcial, se solicitado pela FAPERO	Até 30 dias após transcorrido 50% do tempo de execução da assinatura do Termo de outorga
Envio do relatório técnico-científico e prestação de contas final	Até 30 dias após o término da vigência.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Também constituirá motivo de cancelamento da concessão a não entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta chamada, bem como, documentos não correspondentes aos solicitados.

13. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o **segundo dia útil anterior ao prazo final** estabelecido para recebimento/submissão das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: **fundacaorondonia@gmail.com** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho-RO.

13.3. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas desta Chamada, Normas e Regulamentos da FAPERO e em outros meios a serem divulgados pela internet no *site* www.fapero.ro.gov.br.

14.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

14.3. Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

14.4. Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser encaminhados via SIGFAPERO.

14.5. Não haverá pagamento de bolsa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

14.6. É responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no *site* www.fapero.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2023

ANEXO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX)

1. DA CONCESSÃO

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o bolsista declarará formalmente:

(a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada de acordo com as atribuições elencadas na respectiva chamada/edital.

(b) cumprir as 40 horas semanais com horário das 7:30 às 13:30 presencial, e as demais horas em atividades presenciais e/ou remotas quando demandado.

(c) observar o disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, no que couber, bem como os demais instrumentos legais pertinentes.

(d) conhecer e cumprir as exigências da Chamada à qual a proposta está relacionada, como também as normas da FAPERO, ora em validade, relativas à modalidade de apoio financeiro aprovado, ciente que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente documento, exceto quando proposta pela FAPERO e formalmente aceita pelo bolsista.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

(e) ter ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

2. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO e de outras agências de fomento públicas federais (CNPq, CAPES e FINEP), no momento da contratação;

2.2. Residir em Porto Velho-RO, não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto às instituições, especialmente a FAPERO e não atuar no Plano de Trabalho antes da concessão da bolsa, por assinatura do Termo de Outorga;

2.3. Comunicar imediatamente, ao supervisor o desligamento do programa, quando for o caso de desistência, de impeditivo à continuidade da bolsa, justificando o motivo, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

2.4. Entregar mensalmente ao supervisor o Relatório de Acompanhamento e Execução de Atividades, revisto e avaliado pelo supervisor;

2.5. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s), caso seus compromissos de bolsista aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

2.5. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro de inadimplência da FAPERO e da dívida ativa do estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;

2.6. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a FAPERO.

2.7. Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão das atividades.

2.8. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nesta Chamada, Normas e Diretrizes da FAPERO implicará a impossibilidade de continuidade dos bolsistas, podendo ser cancelado o T.O, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa no mesmo período.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O apoio financeiro aprovado pela FAPERO não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao bolsista.

3.2. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final, desde que cumpridas todas as condições previstas nas normas aplicáveis.

3.3. O descumprimento de qualquer condição constante das Normas, Diretrizes, Chamadas, Manual e/ou Termos de Outorga da FAPERO e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará o encerramento imediato do apoio financeiro aprovado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

3.4. O bolsista deverá cumprir com todos os deveres éticos e morais inerentes ao servidor público.

3.5. O bolsista reconhece que a FAPERO/SEDAM compete exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução do plano de trabalho, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso da paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO VÍNCULO DE BOLSA E TEMPO DE DEDICAÇÃO

Eu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXX, [Técnico e/ou Graduado e/ou Especialista e/ou Mestre e/ou Doutor(a)] em XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro não receber outros tipos de bolsas (FAPERO, CNPq, CAPES e FINEP), ou, cancelar a mesma no momento da efetiva contratação, e durante a vigência aprovada da bolsa no Programa de Capacitação e Fixação de RH em CT&I - CAFIX, tenho disponibilidade de 40 horas, incluindo o horário de expediente, presencial, de 7h30 às 13h30, para atuar e desenvolver as atividades propostas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) e/ou Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa (FAPERO), ficando à disposição para cumprimento total da referida carga horária em ambiente remoto e/ou quando demandado. Ressalto conhecimento de todas as Normas e Regulamentações da FAPERO relacionadas ao programa CAFIX, assim como, das repercussões legais e econômicas de recebimentos indevidos.

MUNICÍPIO/ESTADO, DIA do MÊS de 2023.

Nome completo e assinatura (caneta azul)

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035222192

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, vem retificar o **Termo de Outorga nº 204/2023** (ID 0035194312), processo 0012.067598/2022-00 do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA**, tendo como Outorgado(a) (o) Bolsista **Gabriel Moreira Valença.**

A presente errata tem por objetivo retificar a numeração no presente Termo de Outorga, para adequação conforme Edital/Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA.

No Termo de Outorga nº 204/2023 - ID 0035194312

Onde se lê:

Termo de Outorga nº 204/2023

Leia-se:

Termo de Outorga nº 003/2023

Porto Velho, data da última assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO/OUTORGANTE

GABRIEL MOREIRA VALENÇA

OUTORGADO(A)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - UNIDADE RONDÔNIA - FIOCRUZ -RO

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

ANDRÉ DE ABREU RANGEL AGUIRRE

COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A)

Protocolo 0035323221

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 53 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.130749/2022-85;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, **a partir de 1ª de março de 2023,** a servidora OLGA ZAIAS, matrícula nº 300114678, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de Seringueiras/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035285000

Portaria nº 54 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21, e conforme o Processo 0010.315212/2021-11;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, até 21/11/2023, com fulcro no art. 277 da Lei Complementar nº 68/92, Horário Especial de trabalho à servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300139285, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, lotada na CIRETRAN do Município de Theobroma/RO, para acompanhar filho com necessidades especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Diretor-Geral

Protocolo 0035289095

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.000043/2023-71;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 2083 de 13 de dezembro de 2022 (0034385680), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 242, 20/12/2022, que designou o servidor DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA, Estatutário, matrícula nº 300150940, para responder, em substituição ao servidor OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO.

Onde se lê:"...no período de **11/12/2022** a 30/12/2022..."

Leia-se: "...no período de 12/12/2022 a 30/12/2022..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035304998

Portaria nº 57 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.123013/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Declarar vacância**, a contar de **31/10/2022**, do cargo de Programador de Computador, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, ocupado pelo servidor JEAN MAX PASSOS BRAGA, matrícula nº 300139781, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em virtude da posse em outro cargo público inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035297097

Portaria nº 58 de 25 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme o Processo nº 0010.133725/2022-88

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300088113	JOSIANE PINTO DUARTE	2021/ 2022	10	nº 2752 de 28/ 04/2022	nº 41 de 03/ 01/2023	14/ 12/2022	23/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035321142

EXTRATO

EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/DETRAN-DAF

Processo Administrativo/DETRAN/RO nº 0010.119012/2022-10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor-Geral, **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA,** torna público o Edital de Chamamento Público para para celebração de convênio entre este DETRAN/RO e pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado de Rondônia, constituídas formalmente como entidade, associação e/ou fundação sem fins lucrativos prestadora de serviços à sociedade.

São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CONVENIAR;

ANEXO II - DECLARAÇÃO.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO (www.detran.ro.gov.br) para download, podendo ser solicitado através do e-mail deaf@detran.ro.gov.br, pessoalmente na sede desta Autarquia.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação, no Setor de Protocolo ou Diretoria Administrativa e Financeira - DAF do Departamento de Estadual de Trânsito de Rondônia (Item 5.1 do Edital)

1. DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

1.1 Trata-se de seleção para celebração de convênio entre este DETRAN/RO e Entidades, Associações e Fundações sem fins lucrativos prestadoras de serviços à sociedade estabelecidas no âmbito do Estado de Rondônia, visando a expedição conjuntamente com as obrigações financeiras e encargos legais do licenciamento anual obrigatório dos veículos automotores no âmbito da circunscrição do Estado de Boletos e/ou Guias de contribuição social voluntária, sem ônus financeiro para qualquer dos partícipes e em regime de mútua cooperação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035324507

Portaria nº 60 de 25 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme o Processo nº 0010.135840/2022-97.

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº 54 de 03/01/2023.

Art. 2º **Interromper,** a contar de 14/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **THAISSA NUNES ALVES**, matrícula nº 300173765, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício 2021/2022, marcadas anteriormente no período de **14/12/2022 a 23/12/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035322833

Portaria nº 59 de 25 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme o Processo nº 0010.002982/2023-50

Resolve:

Art. 1º **Interromper,** por superior interesse público, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	**PORTARIA CONCESSÃO**	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
					INÍCIO	FINAL
300173750	LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA	2021/ 2022	nº 6094 de 20/ 09/2022	10	14/ 12/2022	23/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 14/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035322246

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0014.022746/2021-58,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, **mediante ressarcimento do órgão cessionário**, até 31 janeiro de 2023, do empregado **EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula n. 300153536, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar exercendo suas atividades na **Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0035290076

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022/CPLM'S/EMATER/RO** – cujo objeto é: Aquisição de "Máquinas e Implementos Agrícolas" com a finalidade de atender os agricultores do Estado de Rondônia, mediante registro de preço, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA
2 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
3 - KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
4 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
5 - MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
6 - SANIGRAN LTDA
7 - PALINI & ALVES LTDA
8 - CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
9 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
10 - A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
11 - REGIONAL COMERCIO DE PECAS EIRELI
12 - NILO MEURER
13 - CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
14 - CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
15 - SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
16 - MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
17 - FM PECAS E MAQUINAS LTDA
18 - ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
19 - E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA
20 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
21 - FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
22 - AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
23 - AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
24 - OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
25 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA
26 - MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI
27 - P. D. V. PECAS EIRELI
28 - MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

29 - M. A . P . DOS SANTOS
30 - JOMAR PERCHA PINHAL METALURGICA EIRELI
31 - INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
32 - DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
33 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
34 - DELBA VICENTINI CREMASCO
35 - PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA]

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.881.622/0001-64, vencedora do Item 1, com valor unitário de R$ 30.353,84 (trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 1.183.799,76 (um milhão, cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); **Item 14**, com valor unitário de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais); **Item 39**, com valor unitário de R$ 14.153,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e três reais), totalizando o valor de R$ 212.295,00 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e cinco reais); **Item 45**, com valor unitário de R$ 12.622,00 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais), totalizando o valor de R$ 189.330,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais); **Item 51**, com valor unitário de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), totalizando o valor de R$ 2.955.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais); **total dos itens: 4.717.924,76 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).**

M. A . P . DOS SANTOS, CNPJ Nº 08.830.492/0001-54, vencedora do Item 10, com valor unitário de R$ 36.280,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais); **Item 12**, com valor unitário de R$ 46.460,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 325.220,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais); **Item 16**, com valor unitário de R$ 45.091,00 (quarenta e cinco mil noventa e um reais), totalizando o valor de R$ 315.637,00 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e sete reais); **Item 22**, com valor unitário de R$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 128.245,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais); **Item 28**, com valor unitário de R$ 17.407,00 (dezessete mil, quatrocentos e sete reais), totalizando o valor de R$ 87.035,00 (oitenta e sete mil, trinta e cinco reais); **Item 34**, com valor unitário de R$ 34.416,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), totalizando o valor de R$ 68.832,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais); **Item 38**, com valor unitário de R$ 58.812,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais), totalizando o valor de R$ 294.060,00 (duzentos e noventa e quatro mil, sessenta reais); **Item 52**, com valor unitário de R$ 231.764,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), totalizando o valor de R$ 1.158.820,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais); **total dos itens: 2.559.249,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais).**

MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 11.177.184/0001-86, vencedora do Item 9, com valor unitário de R$ 28.666,66 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 429.999,90 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Item 11**, com valor unitário de R$ 34.869,56 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 801.999,88 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **Item 15**, com valor unitário de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais); **Item 17**, com valor unitário de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 885.500,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais); **Item 19**, com valor unitário de R$ 38.695,65 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 889.999,95 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **total dos itens: 3.731.999,73 (três milhões, setecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).**

P. D. V. PECAS EIRELI, CNPJ Nº 28.737.608/0001-12, vencedora do Item 2, com valor unitário de R$ 32.712,50 (trinta e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 425.262,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 8**, com valor unitário de R$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 2.360.800,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos reais); **Item 18**, com valor unitário de R$ 48.943,27 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R$ 342.602,89 (trezentos e quarenta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

e dois mil seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos); **Item 20**, com valor unitário de R$ 45.838,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais), totalizando o valor de R$ 320.866,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais); **Item 24**, com valor unitário de R$ 98.863,00 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais), totalizando o valor de R$ 494.315,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais); **Item 30**, com valor unitário de R$ 6.373,07 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos), totalizando o valor de R$ 82.849,91 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos); **Item 36**, com valor unitário de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais); **Item 40**, com valor unitário de R$ 15.326,67 (quinze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 76.633,35 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos); **Item 43**, com valor unitário de R$ 34.796,27 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R$ 521.944,05 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); **Item 44**, com valor unitário de R$ 34.796,27 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R$ 173.981,35 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); **Item 48**, com valor unitário de R$ 140.326,61 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 280.653,22 (duzentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos); **Item 50**, com valor unitário de R$ 136.662,32 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 136.662,32 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos); **total dos itens: 5.964.070,59 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setenta reais e cinquenta e nove centavos).**

MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIREL, CNPJ Nº 33.418.107/0001-03, vencedora do Item 3, com valor unitário de R$ 49.615,38 (quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.934.999,82 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); **Item 4**, com valor unitário de R$ 49.615,38 (quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 644.999,94 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **Item 41**, com valor unitário de R$ 41.510,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dez reais), totalizando o valor de R$ 622.650,00 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); **Item 42**, com valor unitário de R$ 41.510,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dez reais), totalizando o valor de R$ 207.550,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); **total dos itens: 3.410.199,76 (três milhões, quatrocentos e dez mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**

E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.576.389/0001-00, vencedora do Item 5, com valor unitário de R$ 125.641,02 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos), totalizando o valor de R$ 4.899.999,78 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); **Item 6**, com valor unitário de R$ 125.641,02 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos), totalizando o valor de R$ 1.633.333,26 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos); **Item 7**, com valor unitário de R$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 6.499.999,74 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos); **Item 13**, com valor unitário de R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais), totalizando o valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais); **Item 25**, com valor unitário de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 519.800,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais); **Item 26**, com valor unitário de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais); **Item 27**, com valor unitário de R$ 16.666,66 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 249.999,90 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Item 31**, com valor unitário de R$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais), totalizando o valor de R$ 319.722,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais); **Item 35**, com valor unitário de R$ 57.435,89 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 2.239.999,71 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); **total dos itens: 16.609.954,39 (dezesseis milhões, seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 43.490.755/0001-24, vencedora do Item 21, com valor unitário de R$ 9.515,89 (nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 371.119,71 (trezentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Item 32, com valor unitário de R$ 8.384,61 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 108.999,93 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos); **Item 33**, com valor unitário de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); **Item 37**, com valor unitário de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); **Item 46**, com valor unitário de R$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **total dos itens: 1.555.119,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).**

PALINI & ALVES LTDA, CNPJ Nº 49.393.549/0001-82, vencedora do Item 23, com valor unitário de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.267.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); **Item 29**, com valor unitário de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais); **Item 47**, com valor unitário de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais); **Item 49**, com valor unitário de R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), totalizando o valor de R$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais); **total dos itens: 2.836.900,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil e novecentos reais).**

Valor total da Licitação R$ 41.385.417,87 (quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sra. Diretora Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 18 de janeiro de 2023.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 18 de janeiro de 2023.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0035260350

EXTRATO

EXTRADO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: PAULO CÉSAR RIBEIRO SIMÃO, CPF nº ***.667.410-**.

OBJETO: -Prorrogação da vigência do contrato originário de locação, tratado em sua cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, prorroga-se sua vigência até **24/01/2023 a 23/01/2024**.

- Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento), sobre o valor originário, passando dos atuais R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) para R$ 3.954,69 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), somando o valor anual de R$ 47.456,28 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

VALOR: R$ 47.456,28 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.20.606.1015.2091; Recursos: 1500000001 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 e 33.90.39-10.

PROCESSO Nº 0011.396607/2019-73

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.

- PAULO CÉSAR RIBEIRO SIMÃO - Locador.

Protocolo 0035303749

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022/CPLM'S/EMATER/RO** – cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo e Permanente **sendo: televisor tipo TV 60 polegadas, full HD, 4K,** mediante registro de preço, visando atender as necessidades do Centro Gerencial, Regionais e o Centro de Treinamento-CENTRER **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
2 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
3 - DI COMERCIO E SERVICOS LTDA
4 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
5 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
6 - MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA
7 - IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
8 - AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
9 - SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
10 - WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA
11 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
12 - MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
13 - ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
14 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
15 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA
17 - ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA
18 - IVAN PEREIRA DE SOUSA
19 - A TRAPPEL R GOMES SERVICOS
20 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, vencedora do:

GRUPO 01: sendo o **Item 01** do grupo no valor total de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais); **Item 02** do grupo no valor total de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais);**Total Geral dos Itens do Grupo: R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil quarenta reais).**

Valor total da Licitação R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil quarenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 26 de janeiro de 2023.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 26 de janeiro de 2023.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0035353078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070916/2022-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Dilmar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Elias dos Reis, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), Jonilson Lobo Pinheiro, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), Mario Neumann, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), Carlos Eduardo Garcia, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), Gislaine Souza Lima de Abreu, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 24/05/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 25 de janeiro de 2023.

RENATA ROSA DE SOUZA
Vice-Presidente

Protocolo 0035322014

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 002/2023 Data da Abertura: 12/01/2023
Pregão Eletrônico Nº 062/2022 Data de Julgamento: 19/01/2023
Data Homologação: 26/01/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente **sendo: televisor tipo TV 60 polegadas, full HD, 4K,** mediante registro de preço, visando atender as necessidades do Centro Gerencial, Regionais e o Centro de Treinamento-CENTRER **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice-Presidente Anderson Kuhl,** institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
LOTE ÚNICO								
01	**TELEVISOR TIPO: Smart TV LED 60 polegadas Ultra HD 4K -** Smart TV, Características Mínima: Com no mínimo 60 polegadas, tipo de tela: LED, Resolução Ultra HD, Recursos: Bluetooth; Frequência: 60Hz; Conectividade: Wi-Fi, Conexões: 3 entradas HDMI-2 Entradas USB; 1 Entrada RF - 1 Saída Ótica; Tela: Resolução Mínima (Pixels) 3840x2160P; Energia: Voltagem Bivolt; Cor da TV: preta.	Und.	20	PHILIPS/ 65PUG7406/78	4.350,75	-18,75%	3.535,00	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
02	**Suportes para adaptação TV´s LED 60 polegadas articulado**	Und.	20	BRASFORMA/ SBRP2440	217,16	-0,07%	217,00	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b. O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO,** situado na Avenida Farqhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.gov.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos;

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no almoxarifado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Almoxarifado acompanhe a entrega.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 Os materiais, objetos do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado, no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante**.**

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao registrado** conforme a nota de empenho emitido pela EMATER-RO.

3.2.7. As entregas será **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho.**

3.3 DA VALIDADE DA PROPOSTA

3.3.1.O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta, suspendendo-se este prazo no período entre a habilitação e a homologação do certame ou na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

3.4 Acompanhamento e Fiscalização:

3.4.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo Gestor, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3775.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 5.073, DE 22 DE JULHO DE 2021. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 5.246 de 10 de janeiro de 2022 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0100
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural	0100

Elementos de Despesas: **44.90.52 (material permanente)**

33.90.30 (material de consumo)

Sub item: 33 – Máquinas e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Sub item: 29 - Material para áudio, vídeo e foto

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

Justificamos a adoção do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo " impressora multifuncional e tonner" ora solicitado, considerando o enquadramento no Decreto Estadual n.º 18.340, artigo 3º e seus incisos.

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

" I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência";

"V - houver expectativa futura de crédito orçamentário".

Considerando a necessidade da Emater em adquirir os objetos descritos nos autos para atender o Centro de Treinamento da Emater-CENTRER para realização de atividades (reuniões e eventos) e substituição de TV na sala de videoconferência localizada no Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia-CPA;

Considerando que as aquisições ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e conforme possíveis demandas como convênios.

Diante dos considerando e levando em conta as prerrogativas acima descritas, justifica-se a necessidade de registro de preço para pretensa aquisição constante nesta solicitação, conforme descritivo e quantitativos estabelecidos, sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades realizadas pela EMATER-RO.

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1°. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2°. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3°. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4°. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5°. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante**.**

V. Substituir no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

XXVIII. Durante todo o contrato é obrigatório a CONTRATADA manter um contato telefônico ativo (NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.), caso haja qualquer alteração deverá a contratada comunicar a Gerencia de Adm de Materiais-GEAMA, para atualização cadastral.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1 Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 062/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.4 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

DETENTORAS:
EMPRESA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ nº: 65.149.197/0002-51
Endereço: Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
CEP: 29.164-140
Telefone: (31) 3047-4990

_____
Nome Representante: Leandro Figueiredo de Castro
Função: Sócio-Administrador

Protocolo 0035354003

Portaria nº 60 de 26 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando o Processo SEI n° 0011.000031/2023-36, Memorando nº 14/2023/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários do SIPLAG, cujo objetivo é executar a elaboração, monitoramento e avaliação da LDO, LOA e PPA 2023:

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR					
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Renata Rosa de Souza	***.347.***87	30015***	Acesso UO	Diretora Vice-Presidente
1° Membro	Giselma Socorro Sena da Silva	***.431.***91	30015***	Acesso UO	Diretora Administrativa e Financeira - DIAFI
2° Membro	Wellington Pedro Pimentel Jennings	***.879.***91	30015***	Acesso UO	Responsável pelo Setor de Controle Orçamentário
GERENTES DE PROGRAMA					
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	Função que exerce dentro da UO
101520240000	Gabriela de Lima Lopes	***.557.***82	30015***	Acesso UO	Assessora da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI
101520240000	Wellington Pedro Pimentel Jennings	***.879.***91	30015***	Acesso UO	Responsável pelo Planejamento e Orçamento, no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG
USUÁRIOS DE APOIO					
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	
Lucileia Correa da Silva		***.400.***15	30015***	Acesso UO - Consulta	

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035361519

Portaria nº 61 de 26 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando o Processo SEI n° 0011.000031/2023-36, Memorando nº 15/2023/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023,o empregado FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Assessor Estratégico da Presidência.

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035362361

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0033.202194/2019-17,

RESOLVE

Tornar sem efeitos os termos do Decreto de 15.12.2022, que prorrogou a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, até 31 de dezembro de 2023, da servidora IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA, matricula 300033969, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRONOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035179842

Portaria nº 31 de 18 de janeiro de 2023

Convalidar a inclusão de servidor em Comissão Temporária

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4, de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021

Considerando o adendo IPERON-DIPREV (0033319500) constante no Processo SEI nº 0035.067837/2022-55;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a inclusão da servidora **DOROTÉA DO SOCORRO ASSUNÇÃO** na etapa 3 do art. 2º da Portaria nº 550 de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 242 de 20/12/2022, que nomeou a Comissão Temporária, que tem por objetivo realizar a aplicação da LC n° 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a incorporação dos cargos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, altera Anexo da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera Anexo da Lei n° 1.948, de 28 de agosto de 2008 e dá outras providências".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0035196397

Portaria nº 41 de 25 de janeiro de 2023

Concede adicional de qualificação

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n 04. de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 99 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0030.072806/2022-66; e

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF de 20/01/20263 (0035254287);

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** o Adicional de Qualificação por Especialização à servidora **RAQUEL SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. **300033975**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar de **15.10.2022,** no percentual de **15%** (quinze por cento), conforme dispõe o art. 6º, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035325793

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Portaria nº 32 de 19 de janeiro de 2023

Conceder dispensa remunerada

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do requerimento datado de 12/01/2023 (0035060336)

Considerando o teor da declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 12/01/2023 (0035060547);

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, matricula nº 300034147, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 30 e 31/01/2023, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 2º turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035214381

Portaria nº 44 de 25 de janeiro de 2023

Conceder Adicional de Qualificação

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 99 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.072094/2022-63;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** o Adicional de Qualificação por Especialização à servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula 300035023, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar de 18/11/2022, no percentual de 15% (quinze por cento), conforme dispõe o art. 6º, §1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035343919

Portaria nº 45 de 25 de janeiro de 2023

Conceder Adicional de Qualificação

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4, de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 99 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.068555/2022-01/

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** o Adicional de Qualificação por Especialização à servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA GOVEIA,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300033995, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar de 04/04/2022, no percentual de 15% (quinze por cento), conforme art. 6º, §1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Protocolo 0035344927

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE SUSPENSÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023/CPLMS PROCESSO Nº 2286/SEMECE/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.586/GAB/PMB/2022**,** torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº **08/2023** que tem como objeto: **Registro de Preço Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE".** A Suspensão se deu em virtude que secretaria solicitou para alteração do Termo de Referência. Buritis/RO, 25 de janeiro de 2023.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO19457

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-11962/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº. 8.6666/93, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para realização da construção da área externa e paisagismo interno do Centro de Especialidades - CEM, conforme condições e especificações descritas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R$ 97.780,54 (noventa e sete, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** Data de Abertura: **13/02/2023.** Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19462

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12842/2022 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16,da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obra civil para execução da perfuração de poço artesiano na usina de asfalto no município de Ji-Paraná/RO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços – SEMOSP. Valor total estimado: **R$ 52.659,21** (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e vinte e um reais). Data de Abertura: **08/02/2023.** Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO19468

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Licitação

Edital de Tomada de Preço nº. 001/SUPEL/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de iluminação pública, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, convenio nº 898042/2020 DPCN, no valor estimado de R$= 292.873,87 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três mil, oitenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo 652/2022, que será realizada no dia **14/02/2023, às 09h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 939 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Janeiro de 2023.

Rogério Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO19469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO 1196/2022

Objeto: Aquisição de lençóis hospitalares e uniformes necessários para reposição do estoque pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme especificações e quantidades mencionados nos anexos do edital. O secretário municipal de saúde, juntamente com o executivo do município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo da lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/2002, o termo de homologação do pregão eletrônico nº058/2022, nos termos do inciso IX do art. 17 do decreto nº 10.024/2019, considerando termo de adjudicação e parecer jurídico, autoriza a homologação, para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	35.335.996/ 0001-70	R$ 58.815,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de janeiro de 2023.

DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO19471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMIN. N.º 18398/2022/SEMPOG
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Monitores e Scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Com o valor total estimado em **R$ 816.902,14.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **nº 001/2023** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento POR ITEM**,** na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim às necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia** 27/01/2023 **até às 09h00min do dia** 09/02/2023**.** Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia **09/02/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 25 de Janeiro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO19470

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 150/2022
PROC. N.º 17360/SEMOSP/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 150/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 17360/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: marmitex e material da embalagem isopor, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa C D LINDENBERG - CNPJ: 39.515.359/0001-37. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$269.450,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ariquemes/RO, 25 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023
PROCESSO Nº 4632/ADMINISTRATIVO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO – TCHAU POEIRA (1ª ETAPA), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R$ 12.301.281,75 (doze milhões, trezentos e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), oriundo do Convênio 114/2022/PGE/DER/-RO. A abertura está marcada para o dia 02/03/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Protocolo DO19472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1268/SEMADRH/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação registro preço para futura e eventual para aquisição de material permanente relacionado e consumo (extintor incêndio e recarga incêndio) de acordo com as especificações contidas no termo referência e Edital. VALOR ESTIMADO: R$ 90.757,68 (noventa mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Fevereiro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO19475

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TOMADA DE PREÇO 01-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 01/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 73/2023 pertencente à SEMELJU - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE QUADRADAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, EM UMA ÁREA DE 573,53 M², EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS. DE ACORDO COM O CONTRATO 920273/2021 – MCIDADANIA/CAIXA.** Valor total reservado R$ 302.107,83 (TREZENTOS E DOIS MIL CENTO E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Sessão pública: 14/02/2023, com início às 9h**.** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: semelt@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste RO, 26 de janeiro de 2023.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente

Protocolo DO19477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 082/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 972/2022, despesa com AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS - SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Devido ao fracasso do item 18 – café torrado e moído embalado a vácuo de 500g.

Onde se Lê: (...) a empresa ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, no valor de R$ 151.899,97 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) ... sendo o valor total homologado: R$ 306.189,59 (trezentos e seis mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

LEIA-SE: (...) a empresa ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, no valor de R$ 142.431,37 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) ... sendo o valor total homologado: R$ 296.720,99 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Alto Paraíso-RO, 26 de janeiro de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO19478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 502EB5 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 6B4BD2, Ref.: Proc. Adm. Nº: 3166/2020, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36
ITEM: 01
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: 230.000,00

Candeias do Jamari – RO, 26 de janeiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO19479

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

PREGÃO ELETRONICO N° 06/SEMUSA/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 06/SEMUSA/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO,CONSUMO E PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 172/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 27/01/2023 até as 08h30min do dia 08/02/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/02/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 260.959,65 (duzentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br, e/ou cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/01/2023

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO19480

AVULSOS

F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

EDP - Energias do Brasil S.A.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

Autorização Ambiental

A EDP ENERGIAS DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 03.983.431/0001-03, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM/RO, a Autorização Ambiental para a execução de terraplanagem numa área de 4.000m² na Subestação (SE) Abunã, instalada no município Porto Velho no estado de Rondônia. Fernanda Viegas Farias - Analista Ambiental.

Protocolo DO19474

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13933
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/01/2023, às 13:47